SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2227

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016. Contratado: Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 18.007.034/0001-73. Objeto: redução temporária do valor contratual.

Caruaru, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016. Contratado: Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 18.007.034/0001-73. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/08/2017 e por termo final o dia 29/08/2018. E ainda o restabelecimento do valor originalmente contrato.

Caruaru, 25 de agosto de 2017.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016. Contratado: Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 18.007.034/0001-73. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/08/2018 e por termo final o dia 29/08/2019.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Caruaru, 27 de agosto de 2018.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:EC7567D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018
O Pregoeiro Oficial do Município da Ilha de Itamaracá, avisa aos interessados que na publicação do aviso de Julgamento das Amostras do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 032/2018, publicado do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). No dia 12/12/2018.Edição 2226. **ONDE SE LÊ: O Município Itaquitinga-PE,** por meio do Pregoeiro Oficial do **Município de Itaquitinga**, torna publico a quem possa interessar a o resultado de análise das amostras correspondentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 032/2018**, que tem como objeto: **O Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Kits Escolar, destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá,** conforme Parecer Técnico, das Amostras apresentadas pela empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ sob nº 22.265.371/0001-38,** referente aos Lotes: 01(Cota Principal e 02 Cota Reservada). **REPROVADAS**. Convocamos ainda as empresas Remanescentes: **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ:15.016.792/0001-60**, para apresentação das amostras referente ao Lote 01 (Cota Principal) e a **MARIA JOSE FERREIRA – ME, CNPJ:12.270.525/0001-26**, para apresentação das amostras referente ao Lote 02 (Cota Reservada), em conformidade com o Item 15, subitem 15.1 Letra (i) do Termo de Referência Anexo I do Pregão em Epigrafe. ***LEIA-SE*: O Município da Ilha de Itamaracá-PE**, por meio do Pregoeiro Oficial do ***Município da Ilha de Itamaracá***, torna público a quem possa interessar a o resultado de análise das amostras correspondentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 032/2018,** que tem como objeto: O Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Kits Escolar, destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá, conforme Parecer Técnico, das Amostras apresentadas pela empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ sob nº 22.265.371/0001-38,** referente aos Lotes: 01(Cota Principal e 02 Cota Reservada). **REPROVADAS**. Convocamos ainda as empresas Remanescentes**: IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ:15.016.792/0001-60**, para apresentação das amostras referente ao Lote 01 (Cota Principal) e a **MARIA JOSE FERREIRA – ME, CNPJ:12.270.525/0001-26,** para apresentação das amostras referente ao Lote 02 (Cota Reservada), em conformidade com o Item 15, subitem 15.1 Letra (i) do Termo de Referência Anexo I do Pregão em Epigrafe. Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 12/**12/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E89960EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 192/2018
Proc. Nº 086/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº035/201
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**MULTIGRAF PRODUÇÕES LTDA-ME,CNPJ Nº 14.731.957/0001-12**, no valor total de**R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Objeto:Apresentação artística de DIEGO CABRAL, na FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 2018, a ser realizada no DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2018, AS 20:30H, NO BAIRRO DA VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ESPORTES,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **06 DE DEZEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:55319485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 191/2018
Proc. Nº 082/2018 - CONVITE Nº 007/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI –ME,CNPJ Nº 18.578.7377/0001-51**, no valor total de**R$ 69.761,73 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de elementos decorativos artísticos artesanais, iluminação cênica e estruturas de apoio para uso temporário, visando atender as festividades do município da Ilha de Itamaracá/PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **04 DE DEZEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:807E78BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

Extrato de Contrato Nº 189/2018
Proc. Nº 083/2018 - DISPENSA Nº 006/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**MILLENIUNS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ Nº 05.802.770/0001-71**, no valor total de**R$ 5.116,00 (CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS). Objeto:Fornecimento de Materiais Permanentes do tipo BICICLETAS (Equipamentos fisioterapeuticos), destinados ao Centro de Fisioterapia do Município da Ilha de Itamaracá.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **25 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7AA6D6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

Extrato de Contrato Nº 188/2018
Proc. Nº 083/2018 - DISPENSA Nº 006/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.473960/0001-20**, no valor total de**R$ 9.920,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). Objeto:Fornecimento de Materiais Permanentes do tipo Móveis (Equipamentos fisioterapeuticos), destinados ao Centro de Fisioterapia do Município da Ilha de Itamaracá.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **25 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:42F4C484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 186/2018
Proc. Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa:**CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP,CNPJ Nº 07.178.101/0001-04**, no valor total de**R$ 183.133,86 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:Aquisição parcelada de Materiais de Construção essenciais para recuperação e manutenção de Prédios do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos., nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 019/2018.,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **06 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BC45E32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 185/2018
Proc. Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP,CNPJ Nº 07.178.101/0001-04**, no valor total de**R$ 183.133,86 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:Aquisição parcelada de Materiais de Construção essenciais para recuperação e manutenção de Prédios do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos., nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 019/2018.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **06 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0BB54D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 063/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e permanente
(INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/ADM/SAUDE).
Processo Licitatório: 084/2018, Pregão Presencial SRP: 063/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019, Valor da Ata: R$ 205.665,50. Data da Assinatura: 0/12/2018.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA
Aurecy Ferreira da Silva Simples-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88DF5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 032/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados de exames de diagnósticos**, Radiografia Panorâmica, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada,** para atendimento aos usuários do SUS, baseado na tabela SIH-SUS e incremento SUS – SAÚDE. **Período: 13.12.2018 a 11.01.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 12/12/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B8AA3AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018. Menor Preço Global por Lote. Fornecimento parcelado de Cestas Básicas para atender as necessidades das pessoas carentes deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global Estimativo: R$ 687.400,00. Sessão de Abertura: 28/12/2018 às 10h00min. O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 12 de dezembro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A78EA384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - PMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMA

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 002/2017 - FMS**, até o dia 31 de março de 2019, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados a Unidade Mista Santa Terezinha e CAPS. **Contratada: MULTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 05.893.571/0001-16.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FF425ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2018 - FMS**, até o dia 31 de março de 2019, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, cujo objeto destina-se ao fornecimento materiais de limpeza e de desinfecção hospitalares destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Santa Terezinha, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE. **Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME,** 03.284.928/0001-33.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:04E60F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica da administração indireta do município de Araripina, através de sua Diretora-Presidente, professora Rosa Maria dos Reis e Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis Municipais nº. 1.843 de 08 de maio de 1990; 2.242, de 02 de julho de 2001; e 2.231, de 07 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO a garantia da continuidade dos serviços públicos e da prestação de serviços educacionais de ensino superior, fim a que se destina esta Autarquia Educacional, que mantém três Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO as novas vagas do Curso de Direito, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação no Parecer CEE/PE nº. 060/2018-CES, que permite o oferecimento de 200 (duzentas) vagas anuais para o Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina;

CONSIDERANDO o novo Curso de Administração de Empresas, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação no Parecer CEE/PE nº. 088/2018-CES, que permite o oferecimento de 100 (cem) vagas anuais para o Curso de Bacharelado em Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina;

CONSIDERANDO que as razões acima expostas insurgem à Autarquia a necessidade de contratação de pessoal para assegurar o cumprimento das exigências, e continuidade da prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, por excepcional interesse público, vinculado aos cursos de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEDA, que será regida pelas disposições regulamentares contidas no Edital e seus anexos.

Para maiores informações, os candidatos deverão acessar: www.portalaeda.edu.br.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE3DF03A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2018 – AEDA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, através de sua Diretora-Presidente, professora Rosa Maria dos Reis e Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, QUE FORAM REALIZADAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NOS ANEXOS II E III, conforme indicado a seguir:**

I - NO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VAGAS - QUANTO À FORMAÇÃO/TITULAÇÃO DOS CANDIDATOS, LEIA-SE:

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal	20 H/A	FAFOPA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 + Cad. Reserva	**Licenciado ou Bacharel em Biologia com Especialização / Mestrado / Doutorado**
	Sistemática Vegetal	20 H/A			
	Biofísica	20 H/A			
	Elementos de Geologia	10 H/A			
	Prática Pedagógica VI (Ensino de Ciências Biológicas)	20 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Legislação Educacional Brasileira	Legislação Educacional Brasileira	20 H/A	FAFOPA / PEDAGOGIA	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia ou Demais Licenciaturas, com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Prática Pedagógica VII (Instrumentação para o Ensino de História e Geografia)	20 H/A			
	Coordenação Pedagógica	20 H/A			
	Princípios de Alfabetização e Letramento	20 H/A			
	Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Educação	10 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Produção e Tecnologia de Sementes	Produção e Tecnologia de Sementes	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Florestal com Especialização Mestrado / Doutorado
	Biologia Vegetal	20 H/A			
	Botânica Sistemática	20 H/A			
Zootecnia	Zootecnia	40 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA	01 + Cad. Reserva	**Bacharelado em Agronomia, Zootecnista ou Médico Veterinário**
	Ovinocultura	20 H/A			

			AGRONÔMICA		**com Especialização Mestrado / Doutorado**
Topografia	Topografia	40 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	**Bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Civil, com Especialização Mestrado / Doutorado**
	Desenho Técnico	40 H/A			

II - NO ANEXO VII – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, LEIA-SE:

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

I. TÍTULOS ACADÊMICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,0
Mestrado concluído em área afim	7,0
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	6,0
Especialização concluída em área afim	5,0
TOTAL I:	

II. TÍTULOS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em Revista Científica.	1,0
2. Resumo publicado em Anais de Congresso Nacional, na área objeto de conhecimento da Seleção Simplificada (apenas 1).	1,0
3. Orientação a estudante de Cursos de Especialização ou Mestrado (até 4, sendo cada uma 0,5).	2,0
4. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso e/ou especialização) (Máximo três participações, sendo 1,0 cada).	3,0
5.Certificados (Mínimo de 30 horas/aula): Participação nos últimos três anos em Congressos, Fóruns, Seminários de Ensino Superior na área da Seleção Simplificada (máximo 6, sendo 0,5 cada).	3,0
TOTAL II:	10,0

III. TÍTULOS PROFISSIONAIS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Exercício do magistério superior, na área da Seleção Simplificada ou afins, como docente em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por ano. (No máximo 5 anos, sendo 1,0 cada ano).	5,0
2. Exercício do magistério superior, como docente em curso de Pós-Graduação em Instituição em Ensino Superior. (No máximo 4, sendo 0,5 por Módulo).	2,0
3. Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior (Até 2 anos, sendo 1,0 ponto para cada ano).	2,0
4. Aprovação e Classificação em Concurso Público.	1,0
TOTAL III:	10,0

Cálculo da Pontuação no Julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae

A Nota Final da Prova de Títulos será o resultado da soma da Nota dos Títulos Acadêmicos + Nota dos Títulos Didático-Científicos + Nota dos Títulos Profissionais, dividido por 3 (três). NF = NTA + NTDC + NTP : 3

III - Salvo as alterações acima relacionadas, permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital.

Araripina, 11 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:687A90AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 445/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
R E S O L V E :

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **TATIANE NUNES BALBINO** portadora da Cédula de Identidade nº 2.944.675 SSP-PI e do CPF nº 051.348.913-46, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA JUVENTUDE**, da Secretaria Cultura, Juventude e Turismo, da Prefeitura Municipal De Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97482D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de um veículo automóvel, zero quilômetro, a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, mais especificamente, pelo programa Bolsa Família nas visitas domiciliares, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Empresa Contratada: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA, com sede na Av. coronel veremundo soares Nº1438 Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.571.437/0001-97.
Valor da Contratação:R$56.200,00(cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Araripina, 25 DE JULHO DE 2018

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7DBB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2018

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).**

Empresa Contratada: ADELMO PEREIRA DE CARVALHO 09740952496, com sede na Rua Joaquim de Barros Nº1ª Lagoa do Barro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.342.591/0001-09.**
Valor da Contratação:R$16.800,000(dezesseis mil e oitocentos reais)

Araripina, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4EDAA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2018

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).**
Empresa Contratada: NELSON PEREIRA DE SÁ JUNIOR 04059274445, com sede na Rua Santa luzia Nº196 Centro Ouricuri-PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.297.635/0001-00.**
Valor da Contratação:R$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

Araripina, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3F4BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2018

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).**
Empresa Contratada: BETHEARAN DA SILVA FERREIRA 12330673701, com sede na Rua Antônio Gomes de Sá Nº565 Lagoa de Barro Araripina, PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.265.848/0001-76.**
Valor da Contratação:R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Araripina, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AFB084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2018

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).**
Empresa Contratada: LUCIANO EVANGELISTA DE FIGUEREDO SOBRINHO 05351249456, com sede na Rua Santa Luzia Nº558 Jose Martins Araripina, PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.205.632/0001-15.**
Valor da Contratação:R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Araripina, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC094C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018. OBJETO: Contratação da prestação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares. Os serviços a contratar são: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas e Vigias, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Abertura:

28/12/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9C32A421

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 030/2018

OBJETO: Fornecimento de medicamentos decorrentes de decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Arcoverde – PE, CONTRATADAS: EMPRESA 1. F C BEZERRA - ME CNPJ: 11.717.164/0001-50. Valor total R$ 292.571,30 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Arcoverde, 19 de Dezembro de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:11E61E7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ARCOVERDE-PE

Extrato de Edital nº 001/2018
A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001 que versa sobre a contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito do Município de Arcoverde, faz saber que estarão abertas, **no período de 12 a 28 de dezembro de 2018,** as inscrições para a Seleção Pública Simplificada, para a contratação de profissionais para os programas temporários dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como para substituições temporárias, com funções no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, com o edital disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.arcoverde.pe.gov.br) a partir da quarta-feira (12/12/2018).
Cronogramade Atividades

Atividades	Datas	Local
Inscrições	12 a 28/12/2018	Na sede da Secretaria de Educação e Esportes de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)
Prova Objetiva	06/01/2018	Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. De 09h às 12h.
Resultado da prova objetiva.	Até o dia 11/01/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Interposição de Recurso	14 a 16/01/2019	Na sede da Secretaria de Educação e Esportes ou pelo e-mail: sec.educ.arcoverde@hotmail.com
Resultado do Recurso	17/01/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Resultado da Prova de Títulos	18/01/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Interposição de Recurso	21 a 23/01/2019	Na sede da Secretaria de Educação e Esportes ou pelo e-mail: sec.educ.arcoverde@hotmail.com
Resultado do Recurso	24/01/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Resultado Final	25/01/2019	Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)
Homologação	28 a 31/01/2019	Secretaria de Educação e Esportes

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D8976A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 002/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: Funcionamento dos Correios no Distrito do Riacho Pequeno. CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Av. Tem. Domingos Nogueira de Sá, nº 115, Centro – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 618.202.454-20**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 a 31/01/2019. **VALOR: Valor mensal é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:48D4482B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE. CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BELÉM CULTURAL – CNPJ: 09.801.317/0001-00, com sede na Av. Cel. Jerônimo Pires, nº 1103, Centro, Belém do São Francisco – PE**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:5CDAC64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 004/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:** CARIBE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.101.834/0001-03, com sede na Av. Cel. Caribé, nº 1.300-B, Escritório, Bela Vista, Belém do

São Francisco – PE – CEP: 56.440-000**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6EAC6437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 005/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: EXTENSÃO DOS CORREIOS NO DISTRITO IBÓ. CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Pedro Antônio dos Santos, nº 220 – Distrito Ibó – Belém do São Francisco – PE, portador(a) do CPF nº 458.187.974-49**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:E902AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 006/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR. CONTRATADO: BEILDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na rua Padre Norberto, nº 722, Centro – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 517.677.404-68**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR: mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2DDC1CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 007/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: DEPÓSITO DE ALMOXARIFADO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA SINFRÔNIO JOAQUIM DO NASCIMENTO. CONTRATADO(A):** DAIANE DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliada na rua Plácido Possidônio, nº 62, Ibó, Centro Abaré-Bahia, portador(a) do CPF nº 034.736.475-60**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:7CEB8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 008/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A):** ÉDER LUSTOSA DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Bambu, nº 376, Areia Branca, Petrolina - PE, portador do CPF nº 795.644.294-04**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AF3798A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 009/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ORMINDA LUSTOSA. CONTRATADO(A):** FABRÍCIA CONCEIÇÃO DE SÁ, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Fazenda Ilha da Várzea, nº 2212-c, Zona Rural – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 052.719.145-00**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$**

3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AEA9C487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 010/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: BIBLIOTECA PÚBLICA NO DISTRITO RIACHO PEQUENO. CONTRATADO(A): JOICE RAQUEL NOGUEIRA DE BARROS, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Av. Tnente Domingos Nogueira de Sá, nº 24, Centro, Distrito Riacho Pequeno – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 108.544.384-16**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:4365C12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 011/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: ESCOLA JOSEFA DORCELINA PIRES DE SÁ. CONTRATADO(A): ORNELLA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Fazenda Poço do Cipó 1, Zona Rural – Distrito Riacho Pequeno – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 115.060.024-12**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D71B8BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 012/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A):** SAMARA CAMPOS SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Vila Nova Ibó, nº 20, Distrito Ibó – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 101.179.764-07**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:24DAC1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 013/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATADO(A):** SILVANI MARIA COELHO LUSTOSA CARVALHO, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na rua Cel. Trapiá, nº 0511, Centro – Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 660.228.994-68**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:24801773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 014/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A):** ALICE MARGARIDA DE ASSIS, brasileiro(a), casada, residente e domiciliada na rua Professora Martina Souza Pinto, nº 214, Centro – Belém do São Francisco – PE – CEP: 56.440-000, portadora do CPF nº 743.468.654-53**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$**

28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:4B959248

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 015/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F – DISTRITO RIACHO PEQUENO. CONTRATADO(A):** ALÍPIO NOGUEIRA DE BARROS, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na rua Dom Augusto de Carvalho, nº 22, Bela Vista - Belém do São Francisco – PE – CEP: 56.440-000, portador do CPF nº 032.416.374-68**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:492B9149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 016/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F. – DISTRITO IBÓ - PE. CONTRATADO(A): EUNICE NATIVIDADE DA SILVA, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado na rua Vizinho a Creche, nº 11-A, Distrito Ibó - Belém do São Francisco – PE – CEP: 56.440-000, portadora do CPF nº 743.464.744-20**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B6251E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 017/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: FARMÁCIA BÁSICA. CONTRATADO(A):** GUSTAVO HENRIQUE AQUINO DE CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na rua Duricuri, nº 1022, Ap – 402, Rio Gorotuba, Petrolina - PE, portador do CPF nº 657.001.984-87**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:E6E16CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 018/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F. – BAIRRO INOCOOP. CONTRATADO(A):** JOSÉLIA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado na rua Deoclécio Lustosa, nº 754, Centro – Belém do São Francisco - PE , portadora do CPF nº 711.799.254-91**. VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:01C34A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 019/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F. – BAIRRO BELO HORIZONTE. CONTRATADO(A):** PATRÍCIA CRISTINA DE ASSIS, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Raimundo de Sá, nº 310, A.P. 310, Belo Horizonte – Belém do São Francisco - PE , portadora do CPF nº 698.570.164-72. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal

R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C187505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 020/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F. – BEIRA RIO. CONTRATADO(A): PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Av. Coronel Caribé, nº 492, Centro – Belém do São Francisco - PE, portadora do CPF nº 447.613.094-15. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AD837174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 021/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F. – BAIRRO NOVO HORIZONTE. CONTRATADO(A): ROQUE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Carlos Elísio Caribé, nº 130, Novo Horizonte – Belém do São Francisco - PE, portador do CPF nº 269.970.964-68. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:1C1B872F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 022/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: GUARDA DO MAQUINÁRIO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE no Distrito Riacho Pequeno. CONTRATADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS SOARES BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Tem. Domingos Nogueira de Sá, s/n, Distrito Riacho Pequeno – Belém do São Francisco - PE, portador do CPF nº 045.204.524-06. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:66B9A344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 023/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A):** ALAÍDE DUARTE LUSTOSA, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Praça Cel. João Alves, nº 33, Centro, Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 450.223.644-68. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D7050F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 024/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. CONTRATADO(A):** ANÍBAL RORIZ FILHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na Fazenda Ilha Grande, s/n, Zona Rural, Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº

310.486.844-15. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8F03BCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 025/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. CONTRATADO(A):** DIOCESE DE FLORESTA - PARÓQUIA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ: 10.878.339/0002-20, sediada na Av. Cel. Jerônimo Pires, nº 1059, Térreo, Centro, Belém do São Francisco - PE. **VIGÊNCIA**: 01/03/2018 e término em 01/03/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:EECDD760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 026/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município).

SETOR INSTALADO: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. CONTRATADO(A): GUSTAVO HENRIQUE AQUINO DE CARVALHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na rua Ouricuri, nº 1022, Ap – 402, Rio Gorotuba, Petrolina - PE, portador(a) do CPF nº 657.001.984-87. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6248BB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 027/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. CONTRATADO(A):** GUSTAVO HENRIQUE AQUINO DE CARVALHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na rua Ouricuri, nº 1022, Ap – 402, Rio Gorotuba, Petrolina - PE, portador(a) do CPF nº 657.001.984-87. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CFCCF81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 028/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: CONSELHO TUTELAR. CONTRATADO(A):** PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Caribé, nº 492, Centro – Belém do São Francisco - PE, portadora do CPF nº 447.613.094-15. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2DD09628

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 029/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - IBÓ. CONTRATADO(A):** ROSALINA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Dr. Geraldo Lustosa, nº 10, Zona Rural – Distrito Ibó – Belém do São Francisco - PE, portadora do CPF nº 356.856.384-34. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em

31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (seis mil, seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F2E37252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 030/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F – DO BAIRRO BOM JESUS. CONTRATADO(A):** PASCOAL BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliada na rua Dr. Osmar de Carvalho Pires, nº 130, Centro - Belém do São Francisco - PE, portador do CPF nº 135.057.934-34. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 30/04/2018. **VALOR:** Mensal **R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 1.608,00 (hum mil seiscentos e oito reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:382B6C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 032/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A):** MARIA FRANCINEIDE BARROS DOS SANTOS, brasileiro(a), residente nesta cidade Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 101.179.764-07. **VIGÊNCIA**: 01/02/2018 e término em 31/01/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:38AEC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 - P.L. 003/2018

CONTRATO Nº 046/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: DEPÓSITO DOS FEIRANTES. CONTRATADO(A):** ALAÍDE DUARTE LUSTOSA, brasileiro(a), residente na Praça Cel. João Alves, Centro, Belém do São Francisco - PE, portador(a) do CPF nº 450.223.644-68. **VIGÊNCIA**: 11/06/2018 e término em 11/02/2019. **VALOR:** Mensal **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais). PAGAMENTO:** O pagamento será feito, mensalmente, após o atesto (liquidação física da despesa) pela Secretaria responsável. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018. **RATIFICAÇÃO: 01/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:A07158B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 006/2018 - P.L. 003/2018

T.A. 001/2018 AO CONTRATO Nº 006/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **CONTRATADO(A):** JOSEFA LAUDELINA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua vinte, nº 108, Lot. Cosme Damião – Cosme e Damião – Petrolina – PE – CEP: 56.300-000, portador(a) do CPF nº 499.355.854-68. OBJETIVO: alterar o beneficiário CONTRATADO através do contato nº 006/2018 do processo nº 003/2018 Dispensa 001/2018 de 01 de fevereiro de 2018. A Beneficiária passará a ser a Sra JOSEFA LAUDELINA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 499.355.854-68, as demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**:01/06/2018. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:50D3C171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 030/2018 - P.L. 003/2018

T.A. 001/2018 AO CONTRATO Nº 030/2018. OBJETO: Locação de Imóveis para atender as diversas Secretarias Municipais nas atividades precípuas desta Administração Pública onde suas instalações e localizações condicionaram as escolhas e ainda, seus valores de alugueis estão dentro da pratica no mercado local (município). **SETOR INSTALADO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F – DO BAIRRO BOM JESUS. CONTRATADO(A):** PASCOAL BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliada na rua Dr. Osmar de Carvalho Pires, nº 130, Centro - Belém do São Francisco - PE, portador do CPF nº 135.057.934-34. OBJETIVO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses o contrato anterior nº 030/2018, por motivo do contrato ter vencido e estando em andamento a fase de conclusão e inauguração da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – U.S.F do BAIRRO BOM JESUS. **DATA/VIGÊNCIA**: 30/04/20018 a

29/06/2018. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

ANA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C9895E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa 001/2018, Processo nº 011/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a conclusão do devido processo licitatório. Fundamentação Legal: art 24, inciso V, Lei 8.666.93. Contratado: **GOMES COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 35.624.105/0001-04**.** Valor: R$ 102.115,10 (cento e dois mil cento e quinze reais e dez centavos).

Betânia em 23 de novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:D43755CF

CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de BETÂNIA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 10.287.373/0001-49, com sede à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pelo Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, união estável, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.684-064-40, portadora da carteira de identidade nº 7.257.786 SDS/PE com endereço a Rua Vereador Alfredo José dos Santos, S/N, Centro, Betânia-PE, CEP 56.670-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e alimentação do sistema Sagres Licon**, firmado em 20/04/2018, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2018, que culminou na contratação da pessoa física ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO, para **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e alimentação do sistema Sagres Licon**, rescindir amigavelmente o Contrato nº 032/2018, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e alimentação do sistema Sagres Licon**.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.
CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Betânia, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

BETÂNIA - PE, 28 de setembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:2EAE1D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2018. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**. Compras. A Presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS – LIMPEZA, LAVANDERIA, QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - UNIDADE DE SAÚDE ALICE FIGUEIRA E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Valor Estimado R$ 165.351,05. Data e Local da Sessão de Abertura: **28/12/2018** às **09h00**. Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D60FB4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 184/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Amauri Delfino de Almeida** portador(a) do CPF de n.º. 031.319.404-17, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/10/2018 e término em 15/11/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de outubro de 2018.

Brejinho (PE), em 21 de novembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:66551860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 185/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Flávia Driele Alves** portador(a) do CPF de n.º. 081.576.494-47, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 06/11/2018 e término em 06/12/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro de 2018.

Brejinho (PE), em 21 de novembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:B478D1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 186/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Claudilene de Souza Lucena** portador(a) do CPF de n.º. 993.597.824-91, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/11/2018 e término em 15/12/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de novembro de 2018.

Brejinho (PE), em 21 de novembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:927BFF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 277 / 2018 EXONERA-ISOLDA SUELY MOREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, retroativo a 01 de dezembro de 2018: ISOLDA SUELY MOREIRA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, símbolo CC-5, lotado na estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82F0FF7B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 278 / 2018 EXONERA-RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, retroativo a 01 de dezembro de 2018: RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, do cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, símbolo CC1-B, lotado na estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4AFFE9C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 279 / 2018 NOMEA-ISOLDA SUELY MOREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2018: ISOLDA SUELY MOREIRA, no cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, símbolo CC1-B, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8D7DAD51

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 280 / 2018 NOMEA-RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2018: RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B53670CB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 280 / 2018 NOMEA-RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2018: RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4AE5EDBE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 39ª reunião ordinária realizada no dia 28 de NOVEMBRO de 2018, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando o que dispõe o Art. 8º, Parágrafo único da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA nº 2.357/2006;

Considerando a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, realizada em 21 de agosto de 2018, para composição da Diretoria Executiva para o biênio 2018/2020, amparada pelo Decreto Municipal nº 1.707/18;

Considerando que foi apresentada, ao pleno, a recondução do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o biênio 2016/2018 a Sra. Maria do Socorro de Azevedo Santoro;

Considerando a aprovação da plenária, por unanimidade, pela recondução do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA para o biênio 2018/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Oficializar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ para adotar as providências legais cabíveis visando à elaboração do Decreto e publicação da nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o biênio 2018/2020;

Art. 2º - Reconduzir ao cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, a Sra. Maria do Socorro de Azevedo Santoro, matrícula nº 040194, para o biênio 2018/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS/CSA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A379083E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/CSA, em sua 39ª reunião ordinária realizada no dia 28 de NOVEMBRO de 2018, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011);

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando que o Decreto nº 7.492/2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2011 que tem como princípio a integralidade da proteção social através da oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a resolução CNAS nº 18 de 24 de maio de 2012 que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO que tem como objetivo promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social;

Considerando a Resolução CNAS nº 3, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS – Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social;

Considerando o cofinanciamento federal para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e da pactuação de metas para 2019, que integra as ações do Plano Brasil Sem Miséria, conforme Resolução CIT nº 9, de 08 de novembro de 2017 e Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2017, que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho no exercício de 2018;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão da Secretaria Municipal de Programas Sociais por meio do Novo "Termo de Adesão", referente à pactuação de metas para 2019, ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS/CSA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0A6872B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 323/2018

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1216/2018 – SEARH de 05/12/2018, processo SEARH 5604 de 23/11/2018 requerido pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 166/2015 da servidora **MARCIA MARIA CARLOS LAGOS**, matrícula **nº 10.729**, de 13 de Maio de 2015.

Onde se lê, Maria Maria Carlos Lagos.

Leia-se, **Marcia Maria Carlos Lagos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC0D48B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 321/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o anexo n° 5341 – SME de 23/11/2018, o despacho do GERHU de 08/11/2018 e o Processo nº 5341 – SEARH de 05/11/2018 requerido pela servidora RUTE JOSE SILFRONIO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **RUTE JOSE SILFRONIO,** mat. **32.664**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FCF1548

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 221 /2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Antonio Sidronio de Santana Neto do cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 01 de Dezembro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato retroage seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C79821E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 222/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22 de novembro de 2018 data do requerimento, a SEVERINA MARIA DA COSTA SOUZA, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado AMARO BATISTA DE SOUZA, que ocupava o cargo de Servente, nível IV, matrícula nº. 2821, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de novembro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:917B343C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 223/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de novembro de 2018 data do óbito, a EDILEUSA MARIA DE LIMA, cônjuge**,** e GILDILEIDE DE SÁ LEITÃO PEREIRA, filha, beneficiárias da ex-segurada GILDINEIDE SILVA DE SÁ LEITÃO, que ocupava o cargo de Professora II, faixa NEP 7, nível 2, matrícula nº. 90.342, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60,I e IV, alínea c, e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de novembro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:23CC5496

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 155/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS 10, conforme a seguir:

1. Assistente Social - CRAS - SUPERIOR

Flávia Alexsandra Brissantt da Silva

Ana Lúcia Oliveira da Silva

Suziane Ferreira de Souza

Samara Peres Dornelles Almeida

Juliana Filgueira Grangeiro de Souza

Fernanda Maria de Lima Santos

2. Pedagogo – CRAS - SUPERIOR

Renata da Silva Rodrigues

Eduarda Roque da Silva

Manoela Gomes da Silva Ferreira

3. Assistente Administrativo Municipal I – CRAS - MÉDIO

Adriano Lucas da Silva

Cinthya Genésia Rodrigues dos Santos

Micheline Ximenes de Lira Rego Freitas

4. Nutricionista – Segurança Alimentar - SUPERIOR

Arali Da Costa Gomes

5. Educador(a) social – SCFV - MÉDIO

Severina Fernandes De Melo

Rosilene Maria Do Carmo Souza

Divani Ferreira De Mesquita

Ivanice Soares Farias

Josias Soares Da Silva

Marivaldo Carneiro Melo Da Silva

Maria Rosineide De França

Geilson Do Nascimento Silva

Jones Stives da Silva Almeida

Severina Ferreira Da Silva

Jacielma Maria Da Silva

Gisele França Da Silva

Alcilene Maria Dos Santos Silva

Sandra Bento Da Silva Nascimento

Solange Francisca De Lima Silva

Francimere Maria Da Silva Souza

Patricia Maria Dos Santos

Wellington Miguel Da Silva

Marcos Dias Da Silva Filho

Fabiana Das Neves Machado

Valkiria Debora Da Silva

Edilene Mendes Da Silva Santos

Jael Maria Da Silva

Maria Alexsandra Da Silva

Edilza Pereira Da Silva

Maria Do Socorro Dos Santos

Maria Jose Da Silva

Evania Serafim Dos Santos

Josefa Maria Dos Santos

Misslene Maria Da Silva Lima

Vivian De Farias Da Silva

Joseane Ferreira Dos Santos

Brauliane Da Silva Ferreira

Marcelo Ragner Guerra Da Silva

Ubenvânia Kênia Barreto Da Silva

Pamela Da Silva

Tânia Maria De Oliveira

Michelli Manuela Da Silva

Renata Da Silva Arruda

Maria Da Conceição De Carvalho Maciel

Lindalva Seabra Dos Santos

Elda Silva De Lira

Nivia Maria Mendonça

Antónia Lúcia De Melo

Izabel Carvalho Da Silva Fonseca

Valeria Paula Lins De Albuquerque Silva

Hélia Lopes De Mendonça

Maria Eduarda Barros Machado

Luana Santos De Oliveira

Ana Lucia De Oliveira Gomes De Souza

6. Oficineiro(a) – SCFV - MÉDIO

Alessandro Correia Botelho Da Silva

Elza Cristina Martins Oliveira

Elizabete Maria Da Silva

Josiane Gomes De Souza

Suely De Fátima Ferreira Da Silva

Jeferson Jose Felismino

Juliana Maria Do Carmo

Luciano Felipe Da Costa

Marcia Da Silva

Thayza Francisca Da Silva

Milkelânia Barboza Da Silva

Luiz Augusto Gouveia Bandeira

Andreza Maria Cavalcante Da Silva

Jovenita Maria De Souza Pedro

Luziana Cristina Alves De Souza

Flavio Alves Da Silva

Rodrigo Bartolomeu Da Silva

Debora Patricia De Lima Anjos

João Santana De Brito

José Paulo Da Silva

Cilene Maria Da Silva

Leandro Cavalcante De Morais

Roberlandia Souza Pinto

Bárbara Istrayser Ribeiro De Freitas

Andreana Delmira Campos Da Silva

Adison Jose Do Nascimento

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE67B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: COMERCIAL MASTER EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 091/PMCSA-SMCRSP/2018, **Processo Administrativo n**° 278/2018, **Processo Licitatório n**°102/PMCSA-SMCRSP/2018, **Pregão Presencial nº** 072/PMCSA-SMCRSP/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: COMERCIAL MASTER EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.791.908/0001-87, com sede na Rua Manoel de Lulu, n° 31, Pilar – Ilha de Itamaraca/PE, CEP: 53.900-000, **Valor Total**: R$ 8.705,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretario Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE513C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CONSTRUTORA SBM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 051/PMCSA-SMCRSP/2018, **Ata de Registro de Preços n**° 001/2018, **Concorrência nº** 260/207, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e execução dos serviços de manutenção nos prédios e instalações. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n° 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, **Valor Global**: R$ 11.297.847,60, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretario Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6F9B138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executava de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 089/PMCSA-SEARH-SELOG/2018, **Processo Administrativo n**° 283/2018, **Processo Licitatório n**°103/PMCSA-SEARH-SELOG/2018, **Pregão Presencial nº** 073/PMCSA-SEARH-SELOG/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros e aparelhos de ar condicionado. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.036.083/0001-67, com sede na Av. Leandro Barreto, n° 1361, Jardim S. Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, **Valor Total**: R$ 12.390,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretario Executivo de Administração e Recursos Humanos

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A1E3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 089/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n**°131/PMCSA-SME/2017, **Dispensa nº** 017/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2019, juntamente com o reajuste do valor contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.333.665/0001-06, com sede na Fazenda Engenho Ipiranga, s/n°, Engenho Ipiranga, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total**: R$ 21.295,80, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8A1EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 342/2018 - **Processo Licitatório**: 133/FMS/2018 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 112/FMS/2018**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de sistema de videolaringoscópio flexível, micro câmara, iluminador portátil de led, nobreak, espirômetro portátil, filtro de fluxo para espirômetro e bocal descartável para espirômetro. – **Valor Máximo**

Aceitável: 244.087,37 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Marcado para **DATA/HORA**: **11/12/2018 às 08:00 horas**. Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA5ACD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - Informa a seguinte **alteração no texto publicado no dia 11/12/2018** na página 15, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE **- Processo Administrativo**: Nº 336/2018 - **Processo Licitatório**: 128/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa), refrigeradores, bebedouros, fornos micro-ondas, ventiladores de parede, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:
E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **(Participação Exclusiva) - Itens: 4 e 5**; **Participação Reservada e Ampla- Itens: 2 e 3,** pelo valor total de R$ 304.5550,00;

LEIA-SE:
E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **(Participação Exclusiva) - Itens: 4 e 5**; **Participação Reservada e Ampla- Itens: 2 e 3,** pelo **valor total de R$ 304.550,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0727E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 187/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 296/2018, **Processo Licitatório n°** 110/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 097/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.945.035/0001-91, com a sede na Avenida Princesa do Sul, n° 3303, Jardim Andere, Varginha-MG, CEP: 37.062-180, **Valor Total**: R$ 200.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F55331E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADORA: MARIA ANUNCIADA DE MOURA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 039/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 332/FMS/2018, **Processo Licitatório n°** 130/FMS/2018, **Dispensa nº** 016/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua João Celestiano, n° 04, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de saúde da Família de Rosário. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locadora: MARIA ANUNCIADA DE MOURA PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 464.424.134-20, **Valor Total**: R$ 3.300,00, **Vigência:** 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E110EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 198/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.036.083/0001-67, com a sede na Av. Leonardo Barreto, n° 1361, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, **Valor Total**: R$ 49.830,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:87E77A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 193/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.946.534/0001-54, com a sede na Rua Nicarágua, n° 112, Espínheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-190, **Valor Total**: R$ 28.197,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2876B704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 190/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 289/2018, **Processo Licitatório n°**104/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 094/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de tensiômetro, aspiradores portáteis, camas hospitalares, oxímetros e outros, para programa de atendimento domiciliar melhor em casa. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.946.534/0001-54, com a sede na Rua Nicarágua, n° 112, Espínheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-190, **Valor Total**: R$ 11.842,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E9C2F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JULIO DIONISIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 038/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 331/FMS/2018, **Processo Licitatório n°**132/FMS/2018, **Dispensa nº** 017/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua setenta e um, n° 103, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família de São Francisco IV. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: JULIO DIONISIO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 141.477.774-49, **Valor Total**: R$ 16.440,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B7589608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2018

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 43/2018 de 12 de dezembro de 2018, tornado sem efeito suas determinações;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:0CC09EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual prestação de serviço de locação de estrutura, com montagem e desmontagem, para festividades deste município do Carpina. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.227.107,95. Entrega do Edital a partir de: 12/12/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/12/2018 às 12h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 11/12/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9A94FC43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,

COM VISTAS À EVENTUAL FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO NO MÍNIMO 1.0, NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2019. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 161.900,01. Entrega do Edital a partir de: 13/12/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/12/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 12/12/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4B8A6B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO Nº 014/2018

ERRATA

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.248.747/0001-21**, com valor total somado de **R$ 407.290,08**, **(quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais e oito centavos)** referente aos **ITENS:(1 a 4):** da cota Principal, **ITENS: (1A a 4A), da cota reservada ITENS: (7, 9, 11 ,17 ,18 ,19 ,21 ,23 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 32 ,35,38,40,41,42,43,46,47,49,59,60,69,76,78 e 80)** da cota exclusiva**; J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.759.182/0001-19** , com valor total somado de **R$ 101.240,00,** referente aos ITENS: **(5 e 6)**, da cota Principal, referente aos ITENS: **(5A e 6A)**, da cota Reservada e ITENS: **(20,22,55 e 79)**, da cota Exclusiva(cento e um mil, duzentos e quarenta reais), **H2X COMERCIOS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **11.614.640/0001-08, ONDE SE LÊ** com valor total somado de **R$ 133.668,40 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), LEIA-SE, R$ 134.688,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS, ONDE SE LÊ** referente aos **ITENS:(8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 33, 36, 39, 44, 45, 50, 51, 56, 62, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77 e 81), LEIA-SE,** 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 33, 36, 39**,** 44, 45, 50, 51, 56, 62**, 63,** 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77 **e** 81**, referente** a cota Exclusiva**,** a Empresa: **DANILO DA SILVA ROCCO ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **20.916.073/0001-35, ONDE SE LÊ** com valor total somado de **R$ 91.944,40(noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), LEIA-SE R$ 90.110,40(noventa mil cento e dez reais e quarenta centavos)** referente aos ITENS: **ONDE SE LÊ (**37,52,53,54,57,58,61**,63,**64,65,66,67,82 **e 83), LEIA-SE (37,52,53,54,57,58,61,64,65,66,67,82 e 83** da cota Exclusiva, e a Empresa: **L.O SOARES DE MORAES – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.576.285/0001-15, com valor total somado de **R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais),** referente ao ITEM**: (42),** da cota Exclusiva.
Catende-PE , 11 de dezembro de 2018

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB350AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO FURGONETA 0KM.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o Objeto do supracitado pregão presencial em favor das Empresas:

FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.715.234/0001-08**,** foi vencedora com o valor por veículo de **R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais),** perfazendo um valor total de **R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Chã de Alegria - PE, 07 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1B2A8590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS CARGO 160CC 0KM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o Objeto do supracitado pregão presencial em favor das Empresas:

MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 10.835.882/0001-69**,** vencedora com o valor por veículo de **10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais),** perfazendo um valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Chã de Alegria - PE, 12 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:25A75E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018 – A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 27 de dezembro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de 38 (trinta e oito) Tablets. Valor Estimado: *R$* 78.128,00 *(setenta e oito mil cento e vinte e oito reais)*. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura de Chã de Alegria: www.chadealegria.pe.gov.br.

Chã de Alegria - PE, 12 de dezembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EE44900E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA FORRÓ DO MUÍDO**, no dia 24/11/2018, às 24h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 65.000,00**, através da Empresa **TN Produções Ltda,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **07.298.107/0001-07**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 13 de novembro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0FED5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **NANI AZEVEDO**, no dia 08/12/2018, às 20h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 11.000,00**, através da Empresa **Nani Azevedo Produções Artísticas e Culturais Ltda,** para apresentação durante a Festividade do "Dia Municipal da Bíblia" na Cidade de Chã Grande, CNPJ/MF nº **08.729.346/0001-37**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 06 de dezembro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E0E4940F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PL Nº 036/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, de acordo com as peças que integram os autos deste Processo de Licitação de nº 036/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, DESTINADA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL AUXILIADORA MOURA BORBA; ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DOMINGUES; ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ; ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS; ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI E CRECHE SONHO DE CRIANÇA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSOS EMERGENCIAIS – PAR 108743/2017; PAR 1087744/2017; PAR 108745/2017; PAR 108746/2017, a licitante ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.249.063/0001-50, classificada em 2º lugar no certame, que aceitou os termos e condições da Proposta do primeiro classificado inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações 8.666/93, atendendo a Convocação através da divulgação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 21.11.2018, razão porque HOMOLOGO o presente Certame para todos os efeitos previstos em lei.

Cortês/PE, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:ACDBDE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2513 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.490 de 21 de dezembro de 2017, Crédito Adicional suplementar no limite de R$ 7.549.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), dotação orçamentária destinada a diversos ações do Município de Escada.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parir de 31 de outubro de 2018.

Art. 3˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 05 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:11FF2F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1964/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. SUZANY DE FÁTIMA NASCIMENTO RAMALHO DA FONSECA, portadora do RG Nº 7.996.935 SDS/PE e do CPF Nº 086.902.344-62, do Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:42580C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1963/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE**, portador do RG Nº **2.805.082 SDS/PE** e do CPF Nº **339.424.044-00,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EC7AB927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1962/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MATHEUS JOSÉ RIBEIRO PESSOA**, portador do RG Nº **8.257.710 SDS/PE** e do CPF Nº **099.038.294-00**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 10 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:12DA2ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1969/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ELAINE BEZERRA DE SOUSA**, portadora do RG Nº **7.166.873 SSP/PE** e do CPF Nº **077.227.464-97**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:559701DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1968/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA CAROLINE DA SILVA COELHO**, portadora do RG Nº **9.363.776 SDS/PE** e do CPF Nº **125.434.174-94,** do Cargo Comissionado de **ASSESORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AD168FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1967/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do RG Nº **5.791.261 PC/PA** e do CPF Nº **888.291.542-53**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:30261DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1966/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. FLÁVIO DE SOUZA SILVA, portador do RG Nº 4.740.479 SDS/PE e do CPF Nº 024.376.014-06, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A16DC4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1965/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEF MATEUS DE SOUZA SILVA**, portador do RG Nº **8.187.944 SDS/PE** e do CPF Nº **103.250.714-46**, do Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CCAEDE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 044/2018 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 044/2018, CONVITE n° 019/2018, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação n° 044/2018, modalidade Convite nº 019/2018 realizado pela Comissão de Licitação para **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO VIVA GONZAGÃO 2018, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma a seguir: **LEONARDO MIRANDA BRAGA-ME,** CNPJ: 03.156.731/0001-19, Endereço: Rua Severino dos Santos, S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE**.** Valores dos itens: Item I cotando o valor de 8.000,00 (Oito mil reais); Item II, cotando o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Item III cotando o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Item IV, cotando o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Item V, cotando o valor de R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais); Item VI, cotando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais); Item VII, cotando o valor de R$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais); Item VIII, cotando o valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); Item IX, cotando o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Valor total: R$ **42.040,00 (Quarenta e dois mil e quarenta reais)**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 11 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3A096EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2018 - PME

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **356/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018, CONVITE Nº 019/2018 Objeto: **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO VIVA GONZAGÃO 2018, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: a empresa **LEONARDO MIRANDA BRAGA – ME,** CNPJ: 03.156.731/0001-19**.** VALOR TOTAL DE R$ **42.040,00 (Quarenta e dois mil e quarenta reais),** Vigência: até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 11/12/2018

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2DDA7C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 046/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 11/12/2018, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 046/2018, Convite nº 020/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOÃO GERALDO E PATATIVA DO ASSARE, NO CENTRO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006, 128/2020 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas Convidadas: **1) ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – ME**, **CNPJ: CNPJ: 10.704.604/0001-72, 2) ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 25.205.145/0001-50 e 3) W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 18.259.511/0001-98,** foi declarada vencedora a Firma **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – ME,** por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BB222F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 047/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO DE RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 24/09/18, às 09:00horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 047/2018, Convite nº 021/2018, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DO REVEILLON DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2018. Tendo comparecido ao Certame as empresas: **LEONARDO MIRANDA BRAGA-ME**, CNPJ: 03.156.731/0001-19, **J. D. PRODUÇÕES, CNPJ 35.585.694/0001-50 e GABRIEL BARBOSA DA PENHA - MEI, CNPJ 26.981.055/0001-13,** tendo como resultado **FRACASSADO,** por não atingir o número mínimo de participante habilitados para o certame. A empresa **J. D. PRODUÇÕES, CNPJ 35.585.694/0001-50**, descumpriu os itens 3, 7.1 e 7.2 alínea "d", do referido processo. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AC278995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 047/2018 - PME - 2ª ABERTURA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO 2ª ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 26/12/18, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 047/2018, Convite nº 021/2018 - **2ª ABERTURA**, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DO REVEILLON DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2014. Valor máximo estimado R$ 27.047,40 (Vinte e sete mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos). Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6CA69D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018.

EMENTA: MUDANÇA DA DATA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DO DISTRITO DE TIMORANTE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, **CONSIDERANDO** razões de conveniência e oportunidade, haja vista as festividades de final de ano, **DECRETA:**

Art.1º. Transferir a Feira Livre do Distrito de Timorante para as datas disciplinadas abaixo:
I – a feira do dia 25 de dezembro de 2018, terça-feira, será transferida para o dia 24, segunda-feira;

II – a feira do dia 01 de janeiro de 2019, terça-feira, será transferida para o dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3D6416B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.006/2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 984, de 29 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 984, de 29 de novembro de 2017.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º O artigo 17 da Lei nº 984, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Considera-se revisão do PPA 2018/2021 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Estratégico deverão conter os respectivos atributos.
§ 3º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.
§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I - alterar o Valor Global do Programa;
II - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas; e
III - incluir, excluir ou alterar Metas;
§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
III - Órgão Responsável.

§ 6º As modificações efetuadas nos termos dos §§4º e 5º, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, deverão ser informadas à Câmara Municipal.”
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, 05 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E29D5D2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.007/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE O PLANO DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADO AO PROGRAMA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INSTITUI ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA OPERAÇÕES VINCULADAS AO(S) PROGRAMA(S) NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS E AUTORIZA DE REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º – A presente Lei institui, no Município de Ferreiros, medidas legais e administrativas para incentivar a construção de habitações populares de interesse social no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.
Art. 2º – O Executivo, objetivando promover a implantação de moradias mesmo que apenas através de doação de terrenos destinadas às famílias com renda familiar mensal consideradas no âmbito dos respectivos Programas **fica autorizado a**:
I – Dar isenção da taxa de Alvará de Construção (Licença de Construção) aos residentes ou que aqui vierem a residir inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, que estejam participando de programas sociais habitacionais como “*Minha Casa Minha Vida*” e programas de doações de terrenos, Estaduais e / ou Municipais;
II – Bem como, autorizar a regularização de doações já realizadas em períodos / gestões anteriores de áreas públicas ou privadas doadas com a finalidade específica de interesse social com promessa de doação.
§ 1º. A seleção dos beneficiários dos empreendimentos vinculados ao Programas será feita pelo Poder Público Municipal para atendimento a famílias domiciliadas no Município de Ferreiros, ou que aqui vierem a residir, obedecendo aos critérios e as exigências estabelecidas no regulamento específico de cada Programa, sendo obrigatória a observância dos seguintes requisitos preferenciais:
a) Atendimento a famílias desabrigadas, vítimas de desastres naturais;
b) Atendimento a famílias residentes em áreas de risco devidamente reconhecidas pela assistente social do município;
c) Atendimento a famílias residentes em áreas destinadas à implantação de obras públicas e/ou equipamentos públicos;
d) Atendimento a famílias que recebem auxílio-moradia do Município.
e) Atendimento às famílias no Município que não possuam moradia, ou que aqui venham residir.
§ 2º. A regularização de que trata o presente artigo, refere-se ao **Loteamento Maria Bernadete de Borba Campos**, o qual foi adquirida a posse direta e indireta pelo Município de Ferreiros, por termo de promessa de doação da Usina Central Olho D´água S/A, conforme, planta anexa.
§ 3º. A regularização de que trata o presente artigo, refere-se, também, às áreas dos **projetos PMCMV 1 e 2** (projetos federais minha casa, minha vida um e dois) unidades habitacionais destinadas aos Programas Federais "*Minha Casa, Minha Vida*" - PMCMV, a que se refere o § 3º, do Art. 6-B, da Lei Federal nº 11.977/2009.
§ 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ferreiros formalizar promessa de doação e doar o **lote 43**, do Loteamento Maria Bernadete de Borba Campos, para a **Igreja Evangélica** que já detém a posse direta, ficando também com a posse indireta, regularizando a promessa de doação realizada pela Gestão (2013/2016), conforme, planta anexa, de forma específica.
§ 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ferreiros formalizar promessa de doação e doar o **terreno de 512 m²** (quinhentos e dose metros quadrados), cadastrado sob o nº **01.03.003.0010.001**, desde 2012, do Loteamento Pará, para a **Igreja Católica** Capela Santa Terezinha – PE que já detém a posse direta, ficando também com a posse indireta, regularizando a promessa de doação realizada pela Gestão (2009/2012), conforme, cópia de cadastro anexo, de forma específica.
§ 6º. A presente Lei deverá ser utilizada para regularização imobiliária junto ao cartório de imóveis de Itambé, quando da regularização formal das doações.
Art. 3º – Os empreendimentos vinculados aos Programas Federais, Estaduais e Municipais de doação de terreno ou casa populares, destinados à construção de habitações populares de interesse social no Município de Ferreiros, ficam isentos da Taxa e emolumento incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações de projetos e certificados de conclusão de obra (alvará de construção ou licença de construção).
§ 1º – A aplicação das isenções previstas neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante emitido por órgão ou entidade representante da União, do Estado ou do Município de Ferreiros, responsável pela operacionalização do programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico, de caráter fiscalizatório.
§ 2º – A aplicação das isenções previstas nos incisos I e II fica condicionada à apresentação de comprovante emitido por órgão ou entidade representante da União, do Estado ou do Município de Ferreiros, responsável pela operacionalização do programa, de que a obra e / ou o respectivo terreno vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico e se restringe ao período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do "habite-se".
§ 3º – As isenções de que trata este artigo não desobrigam o requerente, proprietário ou detentor da posse do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária de Ferreiros.
§ 4º – A aplicação da isenção prevista nos incisos I e II, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em regulamento específico, fica condicionada a:
a) Apresentação de cópia autenticada de documento comprovante emitido pela União, Estado ou Município Ferreiros de que o empreendimento vincula-se a programa popular habitacional, encontrando-se apto a receber o benefício;
b) Não ser proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, possuidor direito e indireto, nem seu cônjuge ou companheiro; e
c) Seja a destinação exclusivamente residencial do imóvel objeto do programa.
§ 5º – A aplicação da isenção prevista no *caput* deste artigo, e seus incisos, é de caráter pessoal e se restringem a primeira solicitação taxa e a transferência de recebimento do imóvel (terreno ou casa populares), não se perpetuando para outras transmissões ou solicitações.
§ 6º – As isenções de que trata este artigo não desobrigam o tomador e os prestadores de serviço do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária de Ferreiros.
§ 7º – O disposto neste artigo não gera direito à restituição se o respectivo tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.
§ 8º – Em sendo o caso, as isenções previstas neste artigo serão consideradas como parte de eventual subsídio previsto pelo Município para a construção das unidades habitacionais destinadas aos Programas Federais ou Estaduais, como "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, a que se refere o § 3º, do Art. 6-B, da Lei Federal nº 11.977/2009, e alterações.

§ 9º – O disposto neste artigo não gera direito à restituição se o respectivo tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.
Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 05 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D86464B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.008/2018

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a regularizar doações de áreas públicas ou privadas doadas com a finalidade específica de interesse social com promessa de doação.
§ 1º. A seleção dos beneficiários serão nos mesmos termo da Lei Municipal nº 999, de 30 de agosto de 2018, salvo os casos de Programas Específicos Federais e Estaduais que, nestes casos, deverão seguir os termos dos respectivos programas, para atendimento às famílias domiciliadas no Município de Ferreiros, ou que aqui vierem a residir, obedecendo aos critérios e as exigências estabelecidas nos regulamentos específicos de cada Programa.
§ 2º. A regularização de que trata o presente artigo, refere-se ao **Loteamento Maria Bernadete de Borba Campos**, o qual foi adquirida a posse direta e indireta pelo Município de Ferreiros, por termo de promessa de doação da Usina Central Olho D´água S/A, conforme, planta anexa.
§ 3º. A regularização de que trata o presente artigo, refere-se, também, às áreas dos projetos PMCMV 1 e 2 (projetos federais minha casa, minha vida um e dois) unidades habitacionais destinadas aos Programas Federais "*Minha Casa, Minha Vida*" - PMCMV, a que se refere o § 3º, do Art. 6-B, da Lei Federal nº 11.977/2009.
§ 4º. De forma excepcional, fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ferreiros a formalizar promessa de doação e doar o lote 43, do Loteamento Maria Bernadete de Borba Campos, para a Igreja Evangélica que já detém a posse direta, ficando também com a posse indireta, regularizando a promessa de doação realizada pela Gestão (2013/2016), conforme, planta anexa, de forma específica.
§ 5º. A presente Lei deverá ser utilizada para regularização imobiliária junto ao cartório de imóveis de Itambé, quando da regularização formal das doações.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 05 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:99545132

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.009/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA GERAL DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituída a política geral de estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal, dependente de recursos do Tesouro Municipal ou de repasses financeiros da União ou do Estado de Pernambuco, que será regida pelas disposições desta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, da modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º. A Administração Municipal estabelecerá por Portaria do Chefe do Executivo o quantitativo de vagas a serem ofertadas a título de estágio remunerado, observado os limites estabelecidos nº 11.788/2008 e as dotações orçamentárias.

Art. 4º. O estágio a ser desenvolvido como atividade opcional, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e sua contratação atenderá aos seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em cursos vinculados ao ensino oficial público ou particular, nos níveis de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial;

II - celebração de Termo de Compromisso, firmado entre o Município de Ferreiros o educando, seu representante ou assistente legal, nos casos de menor incapaz, e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal n° 11.788/2008;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Município, em ação conjunta com a Secretaria a que estiver vinculado o estagiário, o planejamento e a avaliação dos estágios ofertados, bem como o fiel cumprimento do conteúdo disposto no Termo de Compromisso firmado, que deverá observar a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º. Para estagiários de **nível médio regular** (*2º grau/colegial),* de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, o quantitativo de estagiários corresponderá ao máximo de 20% (vinte por cento) da força de trabalho da Administração Municipal.

§ 2º. Não se aplica o percentual de 20% (vinte por cento) aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 3º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, observada a compatibilidade da deficiência com o estágio a ser realizado.

§ 4º. Quando o cálculo do percentual total disposto acima resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 6º. A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e figurarão como parte integrante do Termo de Responsabilidade assumido pelos partícipes.

Parágrafo único. Cabe aos agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal n° 11.788/2008, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I - identificar oportunidades de estágio e informar a necessidade;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - cadastrar os estudantes.

Art. 8º. A jornada de atividade em estágio deverá constar do termo de compromisso, sendo de:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

Art. 9º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, observado o prazo de conclusão do curso ao qual esteja vinculado.

Art. 10. A bolsa estágio será paga de acordo com o nível de ensino, nos seguintes termos:

I - nível fundamental: R$ 300,00 (trezentos reais), para 04 (quatro) horas diárias;

II - nível médio/técnico: R$ 400,00 (quatrocentos reais), para 04 (quatro) horas diárias;

III - nível superior: R$ 500,00 (quinhentos reais), para 04 (quatro) horas diárias;

Parágrafo único. As despesas para concessão da bolsa estágio somente poderão ser autorizadas se houver prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 11. No Termo de Compromisso deverão constar as seguintes condições:

I - Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
II - As responsabilidades de cada uma das partes;
III - Objetivo do estágio;
IV - Definição da área do estágio;
V - Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art. 7° da Lei Federal n° 11788/2008;
VI - A jornada de atividades do estágio;
VII - A definição do intervalo na jornada diária;
VIII - Vigência do Termo;
IX - Motivos de Rescisão;
X - Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
XI - Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;

Art. 12. É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Art. 13. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 8°, quando:

I - o estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;
II - houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;
III - o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;
IV - o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;
V - o estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 14. A escolha dos estagiários será realizada de forma a permitir o acesso a qualquer interessado em igualdade de concorrência, podendo essa atividade ser delegada aos agentes de integração.

Art. 15. O educando estagiário poderá, por sua própria conta, se vincular ao Regime Geral de Previdência Social na qualidade de segurado facultativo, na forma prevista no § 2º do Art. 12 da Lei nº 11.788/2008, arcando com os custos da adesão.

Art. 16. Aplicar-se-á subsidiariamente aos casos omissos nesta Lei o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, em 05 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:89FAEE64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.010/2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1° - Fica denominado de **RUA FILOMENA FELIPE DA SILVA (DONA IZAURA)**, a Rua Projetada nº 02, localizada no Loteamento Residencial Maravilha – Ferreiros.

ART. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, e afixá-la em local adequado.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros – PE, em 05 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:369ED6B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.011/2018

EMENTA: CRIA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (SAJ) DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Compete exclusivamente à Secretaria de Assuntos Jurídicos em conjunto com a Procuradoria Municipal a orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal ou que dele recebe recursos a qualquer título.

Art. 2º – Fica criado o cargo/função de Secretário de Assuntos Jurídicos, e de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, poderá ser exercido por advogado funcionário efetivo ou não e será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º – Assim como a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria de Assuntos Jurídicos é subordinada diretamente ao Prefeito Municipal de Ferreiros.

§ 2º – Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Assuntos Jurídicos ou de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos o servidor deverá estar com cadastro regular na OAB.

§ 3º – Fica assegurado ao cargo de Secretário (e adjunto) de Assuntos Jurídicos ora criado, os mesmos direitos e vantagens dos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais, inclusive, quanto à remuneração seus reajustes, direitos e vantagens aos demais secretários.

§ 4º – Quando um servidor efetivo estiver em exercício cumulativo designado para o cargo/função poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou efetivo mais gratificação para quaisquer dos cargos presentes nesta Lei, inclusive, o de Procurador Municipal de até 100% (cem por cento).

§ 5º – É da competência comum de todos os advogados ocupantes dos cargos previstos nesta lei, ressalvando de assistente técnico, a representação judicial do Município, incumbindo-lhes ainda a defesa, em juízo ou fora dele, do patrimônio, direitos e interesses que, por qualquer modo, digam respeito ao Município, ressalvadas as hipóteses de competência privativa do Procurador-Geral do Município.

§ 6º – É da competência do Secretário de Assuntos Jurídicos a designação dos advogados (adjunto ou assessores), para atuação em cada processo no Município, inclusive, a representação legal nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, ressalvado para o Procurador-Geral do Município.

Art. 3º – São atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos e do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos:

I - orientar e expedir atos jurídico-normativos em conjunto com a Procuradoria, de observância obrigatória por todas as demais secretarias e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II - exercer, através de seus órgãos específicos, as atribuições de consultoria e assessoria jurídica dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a representação legal do Município, judicial e extrajudicialmente, que não seja privativo do Procurador-Geral do Município;

III - exercer o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou indiretamente, envolvam o interesse da Fazenda Pública municipal;

IV - controlar a legalidade das licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta;

V - opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres de servidores da Administração Direta e, quando couber, da administração indireta, inclusive em processos disciplinares;

VI - promover a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, prestando assistência judiciária aos munícipes e defendendo os consumidores e os direitos humanos;

VII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições de advogado.

§ 1º – O Secretário de Assuntos Jurídicos, o Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos e os Assessores Jurídicos da Procuradoria exercem serviços de orientação ou apoio legal dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta municipal, inclusive Fundações mantidas ou instituídas pelo Município.

§ 2º – O Prefeito Municipal poderá designar o Procurador-Geral do Município, o Secretário, o Secretário Adjunto e os Assessores Jurídicos da Procuradoria para realizar representação junto a cada entidade ou órgão conforme a presente lei.

§ 3º – A designação a que se referem os parágrafos deste artigo, para representação e para a administração indireta ou CNPJ de secretaria ou órgão específico, poderá ser acumulada sendo a atividade retribuída por meio de gratificação de até 100%, por exercício cumulativo às suas próprias atividades / atribuições dentro da administração.

§ 4º – Competirá ao Advogado orientar e assessorar as entidades e os órgãos mencionados no § 3º deste artigo quanto nos assuntos que lhe forem submetidos, conforme o determina esta Lei.

Art. 4º – Fica criado o Departamento de Assistência Judiciária vinculado à Secretária de Assuntos Jurídicos, o qual poderá ser exercido por qualquer dos advogados designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º – Fica autorizado o Prefeito nomear para os cargos comissionados previstos nesta lei e na Lei nº 910/2015, de Assessor(a) Jurídico(a) da Procuradoria, com as vantagens da gratificação, servidor efetivo de cargo diverso, que possua bacharelado em direito e OAB.

Parágrafo único. Não será exigida OAB do Cargo de Coordenador Jurídico.

Art. 6º – Fica regulamentado o art. 85, § 19, Código de Processo Civil (CPC - Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015).

§ 1º – Considera-se honorário advocatício de sucumbência o valor arrecadado em qualquer feito judicial, em que o Município de Ferreiros, órgãos e suas autarquias, inclusive fundações, bem como a Fazenda Pública do Município de Ferreiros forem vencedores, oriundo de condenação judicial e decorrente do reconhecimento do direito pela parte adversa, incluindo os acordos homologados em Juízo, ou fora dele, relativos a dívida ativa, créditos tributários ou não, bem como, cobrança ou acordo extrajudicial.

§ 2º – Os honorários advocatícios de sucumbência não se constituem verbas públicas, tratam-se de verbas de caráter alimentar do procurador municipal, de acordo com art. 3º, §1º e art. 21, 23 e 24 da EOAB (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94), bem como, § 19, do art. 85, e do §§14 e 19, do art. 95, ambos do CPC, devendo ser pago em cheque nominal ou depositado diretamente em conta pessoal do procurador-geral, enquanto apenas existir um (1) único procurador; passando a ser criada conta especial específica em Sistema de Caixa Coletivo, desvinculada das contas municipais, quando existirem 2 (dois) ou mais procuradores, para fins de rateio.

§ 3º – Farão jus à percepção da verba arrecadada a título de honorários advocatícios sucumbenciais judicial ou extrajudicial

(acordo ou reconhecimento) o(s) servidores efetivo(s) no cargo de advogado(s), independentemente da denominação.

§ 4º – O Procurador-Geral Municipal efetivo colocado à disposição para o exercício de cargo ou função de secretário ou diretor, chefia ou assessoramento técnico e/ou especializado, junto à Assessoria do Prefeito Municipal, não perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios, previstos nesta lei.

§ 5º – Quando existirem mais de um (1) procurador, em cada entidade pública farão rateio entre seus próprios procuradores a ela vinculados, acaso haja desvinculação, devendo ser criada uma conta especial para cada grupo de procuradores.

§ 6º – Os honorários sucumbenciais advindos de acordos judiciais ou extrajudicial com demanda proposta serão de 10% (dez) do valor acordado; caso ainda não tenha sido proposta a ação judicial (extrajudiciais sem demanda) será reduzido a 5% (cinco por cento) do valor acordado.

§ 7º – Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios por seus beneficiários:
I - férias;
II - licença maternidade, paternidade e por adoção;
III - licença para tratamento de saúde seu ou de sua família;
IV - licença por acidente em serviço;
V - licença prêmio;
VI - afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público para cursos (mestrado, doutorado e pós-doutorado, como PhD);

§ 8º – Suspendem o recebimento da verba de sucumbência:
I - licença para tratamento de interesses particulares;
II - licença para campanha eleitoral;
III - afastamento para exercício de mandato eletivo ou mandato classista;
IV - afastamento por aposentadoria a pedido, a contar do afastamento;
V - afastamento por aposentadoria, a contar da data do ato;

Art. 7º – A verba correspondente aos honorários advocatícios de que trata essa Lei será paga da seguinte forma:

§ 1º – Enquanto existir um único Procurador poderá ser pago por cheque nominal diretamente ao mesmo, sem necessidade de criação de Conta especial (Sistema de Caixa Coletivo), por se tratar de verba de caráter alimentar, desvinculada da verba pública, de forma imediatamente ao recebimento para repasse.

§ 2º – Quando existir mais de um Procurador será depositada em conta especial criada para este fim, sendo a quantia apurada mensalmente, rateada em partes iguais, no mês subsequente à data em que se consumar o recolhimento e paga pela Tesouraria mediante cheque nominal imediatamente ou depósito em conta, no máximo na mesma data do pagamento dos vencimentos.

§ 3º – Os honorários devidos ao Fisco em razão de execução fiscal ou havendo acordo judicial, bem como os decorrentes de outras ações, assim também, cobranças e acordos extrajudiciais, quando existir mais de um (1) procurador deverão ser depositados na conta especial, específica criada para tal propósito, cujo número e agência deverão ser informados ao Juízo; enquanto houver um único procurador poderá ser levantada diretamente nos autos, ou em tesouraria, de forma imediata ao pagamento, quando extrajudicial.

§ 4º – Nos casos em que os valores de sucumbência forem recolhidos pelo devedor diretamente junto aos cofres do Município de Ferreiros, junto com o montante do débito serão no mesmo ato colocados à disposição da Procuradoria Municipal, por meio de sua conta especial, quando existir, ou pago por meio de cheque nominal diretamente ao procurador, enquanto se tratar de um (1) único procurador, o valor correspondente aos honorários advocatícios, sob pena de responsabilidade nos temos da lei.

Art. 8º – Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções e de seus beneficiários.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e quinquênio; ou ainda, não influenciarão para eventual progressão em plano específico, por se tratar de um direito Constitucional, regulamentado em Legislação Federal.

Art. 9º – Fica designado o Tesoureiro Municipal para os fins operacionais e específicos do recebimento e pagamento, quando existir mais de um procurador, pelo rateio e distribuição de honorários, sendo que, para efeito do rateio, o Chefe do Executivo designará um dos procuradores, para mandato de 02 (dois) anos, pessoa responsável pela aferição e elaboração de relatório mensal de rateio a ser encaminhado ao tesoureiro para demais providências.

§ 1º – A pessoa designada no "*caput*", para elaboração de planilha e relatório de distribuição mensal, terá acesso restrito a extratos e saldos da conta que será aberta para os depósitos dos respectivos valores.

§ 2º – Por se tratar os honorários da sucumbência de verba não-pública, ou seja, de caráter alimentar do advogado ou procurador, tais verbas não sofrerão ingerências do ordenador de despesas ou chefe do Poder Executivo, cabendo a ele apenas a organização do seu pagamento, por meio da Secretaria de Finanças (Tesouraria), sob pena de responsabilidade nos termos da Lei.

§ 3º – Com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária, quando existir mais de um procurador, serão indicados pelo Procurador-Geral um Procurador Municipal, aos quais devem ser entregues o relatório mensal, contendo os comprovantes dos valores recolhidos à conta específica, com explicitação da origem e natureza dos créditos.

§ 4º – O regime de recebimento, rateio e distribuição de honorários advocatícios previsto nesta Lei prevalecerá para quaisquer honorários recebidos a partir do mês de sua vigência.

§ 5º – O Procurador-Geral, o Procurador Municipal que se considerar prejudicado no rateio ou repasse de honorários, formalizará reclamação ao Secretário Municipal de Finanças, ou Tesoureiro, de cuja decisão caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 6º – Os casos omissos serão dirimidos em conjunto pelos: Secretário Municipal de Finanças (ou Tesoureiro), Prefeito Municipal, Procurador Geral Jurídico do Município e Secretário de Assuntos Jurídicos.

§ 7º – É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento, acordo ou convenção individual ou coletiva que retire o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais dos beneficiários constantes deste capítulo, por se tratar de verba constitucional regulamentada por Legislação Federal de caráter alimentar.

Art. 10 – Fica criado:
I – 1 (um) cargo de ***Coordenador Jurídico, com símbolo CJ-02,*** conforme anexo I, parte integrante desta lei, acrescentando também ao Anexo I, da Tabela I, da lei Municipal nº 989/2017;
II – 1 (um) cargo de ***Assistente Jurídico***, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 910/2015, referente ao presente cargo, a que passam a ser dois 2 (dois) cargos, mantendo-se o símbolo e a remuneração inalteradas;
III – 2 (dois) cargos de ***Assistentes Técnicos***, acrescentando ao An3
exo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 989/2017, a que passam a ser 4 (quatro) cargos, mantendo-se o símbolo e a remuneração inalterados;

Parágrafo único. Os presentes cargos criados prestarão suas funções junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Procuradoria do Município a quem ficará diretamente subordinado.

Art. 11 – Fica o Anexo I da Lei Municipal nº 910/2015, alterada pelo anexo I, parte integrante desta lei, no que se refere a remuneração do Procurador Municipal.

Art. 12 – Tendo em vista seu caráter especial a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Procuradoria será de 20 (vinte) horas semanais, conforme Art. 20, da Lei Federal nº 8.906/94, não estando vinculados a livro de ponto ou ponto eletrônico, visto que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário, ficando alterado o § 4º, art. 5º, da Lei Municipal nº 910/2015.

Parágrafo único. Considera-se em exercício funcional para os fins previstos neste artigo, o tempo utilizado para realizações de audiências, elaboração de peças processuais como petição inicial, defesa, réplica, recursos, petições diversas, sustentação oral, confecção de memoriais, estudos e pesquisas sobre casos postos a sua apreciação ou discutidos em processo judicial ou administrativo, deslocamentos para tratar de assuntos do Município em órgãos da União, do Estado, do Distrito Federal e de outros Municípios, participação ou realização de palestras, encontros, congressos, seminários e debates ligados ao exercício funcional.

Art. 13 – Caberá a Secretaria de Assuntos Jurídicos prover financeiramente a capacitação e atualização de todos os advogados vinculados a Secretaria de Assuntos Jurídicos ou a Procuradoria, sejam efetivos ou comissionados, por si ou através de convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou ainda, entidades do terceiro setor ou privadas.

Art. 14 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, quanto às verbas remuneratórias de caráter salarial, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 15 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina o *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o PPA, a LDO e a LOA, onde couber, criando dotações ou elementos específicos, para fins de dar cumprimento às despesas decorrentes da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 12 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DOS CARGOS À LEI MUNICIPAL Nº 989/2017.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC.01	3.600,00
PROCURADOR-GERAL	01	AD-1	3.000,00
COORDENADOR JURÍDICO	01	CJ-02	2.500,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CCA.01	1.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC.04	954,00
ASSESSOR TÉCNICO	02	CCT.01	954,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 12 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F85EDCC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.012/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Ferreiros**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FERREIROS
SEÇÃO I
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Fica criado **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros** órgão autônomo e permanente da administração Pública Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, tem caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros será vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação à mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do país.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
II – acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
III – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;
IV – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;
V – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;
VI – promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas do Conselho;
VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
VIII – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher.
IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;
X – estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Ferreiros ;
XI – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII – aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XIII – solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.
XIV – propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;

XV – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XVI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;
XVII – elaborar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XIII – organizar e realizar, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em conformidade com as diretrizes e decretos dos Conselhos das instâncias estadual e nacional;
XIX – integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;
XX – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
XXI – incentivar a criação de equipamentos sociais, para o fortalecimento da rede de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e similar, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;
XXII – emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;
XXIII – instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XXIV – prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim;
XXV – realizar propostas ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;
Parágrafo único – Os pedidos de informações ou providências do conselho, no âmbito do Município, deverão ser respondidos em 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser estendido por igual período se devidamente justificado;

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros tem a seguinte estrutura:
I – Pleno;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV- Secretária Executiva;
V – Comissões de Trabalho.
§1º. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentro de sua estrutura organizacional, poderá criar Departamentos para Assessoramento de suas atividades.
§2º. As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros , formado pela estrutura constante no artigo anterior terá 08 (oito) representantes compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, e, será constituído da seguinte forma:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, e respectivas suplentes, assim distribuídos:
(01) Representante da Secretaria de Mulher;
(01) Representante da Secretaria de Assistência Social;
(01) Representante da Secretaria de Saúde;
(01) Representante da Secretaria de Educação;
II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, e respectivas suplentes, por organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, no âmbito municipal, com as seguintes representações:
(02) Representantes de Organizações mistas (mulheres e homens) de caráter associativa;
(02) Organizações mistas (mulheres e homens) de caráter sindical, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade étnico-racial, geracional e social, e dos direitos das mulheres;
§ 1º. No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres.
§ 2º. As organizações da sociedade civil que farão parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida publicidade, através de edital, regulado através de decreto do Poder Executivo, devendo fazer parte, na primeira gestão, aquelas 05 (cinco) primeiras que se inscreverem;
§ 3º. As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência e desenvolver atividades relacionadas aos direitos da mulher, no âmbito municipal.
§ 4º. Os membros do Conselho terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.
§ 5º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 6º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 7º. Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 6º inciso II desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.
§ 8º. Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
§ 9º. As integrantes do Conselho serão designadas por decreto pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.
Art. 7º. A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.
§ 2º. A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher, com direito a voz.
Art. 8. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.
Art. 9. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 10 – Perderá o mandato a Conselheira que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 11 – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.
Art. 12 – Os órgãos ou entidades representados pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 13 – O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.
Art. 14 – O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário, com o calendário previamente aprovado, e, extraordinariamente, por convocação da sua Presidenta ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 15 – As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 16 – Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

SEÇÃO IV
DAS FINANÇAS DO CONSELHO

Art. 17 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros será mantido pelo Município de Ferreiros através dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.
Parágrafo único. O valor dos recursos a que se refere o caput deste artigo será discutido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferreiros e sugerido à Secretaria Municipal de Políticas para Mulher para fins de levar a análise e apreciação do ordenador de despesas sobre a possibilidade orçamentária do Município de Ferreiros.

CAPITULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 18 – Fica a **Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,** órgão colegiado de caráter deliberativo, propositivo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e do Poder Executivo do Município, que se reunirá a cada dois (02) anos sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante Regimento Interno próprio e em consonância com as diretrizes e normativas das instâncias dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Art. 19 – A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no Município.
Art. 20 – As delegadas da sociedade civil à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão eleitas em pré-conferências, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência.
Art. 21 – As delegadas do poder Público à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão indicadas pelos secretários mediante envio de ofício enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 22 – Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
II – eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV – aprovar seu Regimento Interno;
V – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.
Art. 23 – O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos, devendo ser publicado em forma de Decreto;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 – Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, as integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da mulher, havendo mais de 05 (cinco) inscritas, as mesmas serão escolhidas em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta (30) dias após a publicação do referido edital, não havendo mais que 05 (cinco) inscritas, estas já comporão a primeira gestão do Conselho, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 25 – A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de até trinta (30) dias após a publicação desta Lei.
Art. 26 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, em 12 de dezembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:87AFA7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2˚ As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2019, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Flores (PE), em 10 de dezembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FF5D5995

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Flores -PE para o exercício financeiro de 2019 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 59.964.000,00 (Cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) em:
I - Orçamento Fiscal, no valor de R$ 46.730.825,00 (Quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 13.233.175,00 (Treze milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 59.964.000,00 (Cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal, no valor de R$ 40.348.408,59 (Quarenta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 19.615.591,41 (Dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
III – Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14. A presente Lei entra em vigor no dia 1º Janeiro de 2019.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Flores (PE), em 10 de dezembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5C715DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: CRIA O PROGRAMA FLORES SOLAR PARA ESTABELECER INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, AO USO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVERSÃO E/OU APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE FLORES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado o Programa Flores Solar para estabelecer incentivos ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e a instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento de energia solar no município de Flores-PE.
Art. 2º O Programa Flores Solar tem os seguintes objetivos:
I - aumentar a participação da energia solar na matriz energética do Município;
II - aumentar a competitividade do Município para atrair e desenvolver empresas e empreendimentos que tenham a matriz energética solar como uma possibilidade economicamente viável;
III - contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias florenses;
IV - aumentar a competitividade e estimular o uso de energia fotovoltaica e termosolar;
V - mitigar a geração e emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE);
VI - criar alternativas para compensação de áreas degradadas;
VII - reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo;
VIII - contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;
IX - estimular a implantação, desenvolvimento e a capacitação no Município, de fabricantes e de materiais utilizados em sistemas de aproveitamento de energia solar;
X - estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia solar;
XI - promover o desenvolvimento sustentável do Município e incentivar a propagação da mini e microgeração de eletricidade entre a população.
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Consideram-se para os efeitos desta Lei, as seguintes definições:
I - sistema de energia solar: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia, emanada pelo sol;
II - sistema de aquecimento de água por energia solar: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água, conforme definido na norma ABNT NBR 15569 e suas futuras alterações;
lll - piscina: reservatório de água para finalidades de lazer, terapêuticas e de práticas esportivas, com capacidade superior a 5m³ (cinco metros cúbicos);
lV - índice de aproveitamento de energia solar: resultado da divisão do total de energia solar pico projetada e/ou instalada, corrigido pelo índice correspondente a região de Flores, pelo total de energia previsto a ser consumida pelo imóvel em seu uso normal em um ano;
V - minigeração e microgeração de eletricidade: geração distribuída, realizada por unidade consumidora de energia elétrica a partir de energia solar, conforme as definições e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
§1º A determinação dos valores para o cálculo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser discriminada respeitando os padrões construtivos especificados na Planta de Valores Genéricos, padrões de consumo médio, bem como considerando a radiação média oficial para a região de Flores.
§2º Poderão participar do programa todas as edificações de propriedade privada que venham a instalar sistema de aquecimento solar de água.
CAPÍTULO III
DAS OBRIGATORIEDADES
Art. 4° Os sistemas de aquecimento de água por energia solar de que trata esta Lei, deverão ser dimensionados para atender no mínimo:
I - 40% (quarenta por cento) de toda a demanda energética anual para o aquecimento de água, no caso de estabelecimentos comerciais e industriais; e
II - 80% (oitenta por cento) para unidades residenciais, exceto para aquecimento de água para piscinas.
Art. 5º Para a emissão do alvará de construção das unidades habitacionais que vierem a implantar sistema de energia solar, deverá ser apresentada pelo interessado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo projeto e/ou instalação do sistema de energia solar projetado e/ou instalado, explicitando o índice de aproveitamento de energia solar.
Art. 6º Para a emissão do habite-se, deverá ser apresentado pelo interessado o respectivo comprovante de conexão do sistema fotovoltaico a rede de energia elétrica, emitido pela distribuidora local ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme descrito nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) da ANEEL, quando for o caso.
Art. 7º Os coletores solares e os reservatórios térmicos devem apresentar a etiqueta do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.
Art. 8º As empresas fornecedoras de equipamentos para sistemas de aquecimento solar, devem apresentar obrigatoriamente o Selo PROCEL emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.
Art. 9º O somatório das áreas de projeção dos painéis dos sistemas de aquecimento de água e/ou energia elétrica fotovoltaica por energia solar, não será computado para efeito do cálculo da área total edificável, conforme especificações a serem definidas em regulamento.
Parágrafo único. As instalações de painéis solares deverão ocupar, em ordem de prioridade, as seguintes áreas:
I - sobre telhados e lajes, sem prejuízo da possibilidade, conforme conveniência técnica, de utilização em fachadas e faces laterais do edifício, respeitando a legislação de edificações do Município;
II - sobre áreas degradadas, conferindo grau de compensação do dano ambiental da degradação, observadas as legislações que regem a matéria;
III - demais áreas disponíveis no terreno.
Art. 10. Em edificações em que as obrigatoriedades previstas neste Capítulo forem superiores à possibilidade de geração do sistema de aquecimento solar e/ou fotovoltaico, será tolerado o dimensionamento máximo possível, considerando as superfícies disponíveis nas edificações e no terreno.
Art. 11. Caberá ao órgão competente a divulgação periódica da quantidade de edificações que receberam o termo de habite-se com a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, indicando o seu tipo, porte, atividade e área de localização.
CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS FISCAIS
Art. 12. É estabelecido o desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), proporcional ao índice de aproveitamento de energia solar nas unidades residenciais ou estabelecimentos comerciais ou industriais.
Parágrafo único. O prazo do incentivo descrito no *caput* fica limitado em até 05 (cinco) anos.
Art. 13. A alíquota de 5% (cinco por cento) que trata o Anexo I, inc. I, código 1.1.001, da Lei Municipal nº 837/2005, fica reduzida para 2%

(dois por cento) para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre:
I - os projetos, as obras e instalações destinadas à fabricação, comercialização e distribuição de componentes para os sistemas de energia solar;
II - os serviços de instalação, operação e manutenção dos sistemas de energia solar, pelo prazo de até 20 (vinte) anos.
Art. 14. Toda edificação preexistente que se adequar à geração fotovoltaica de acordo com o estabelecido nas resoluções da ANEEL e/ou for equipada com sistema de aquecimento de água por energia solar e comprovar seu índice de aproveitamento de energia solar, terá direito aos benefícios previstos no art. 12.
Art. 15. Os incentivos estabelecidos nos arts. 12 e 13, quando se tratar de geração distribuída fotovoltaica, somente serão concedidos para instalações devidamente conectadas junto a concessionária local.
CAPÍTULO V
DOS INCENTIVOS DIVERSOS
Art. 16. Serão priorizadas na ordem de análise para aprovação de vendas ou cessões de áreas nos distritos industriais, áreas empresariais, polos e parques logísticos e parques tecnológicos, observada a legislação aplicável, a ordem de prioridade para as seguintes operações:
I - instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que se dediquem a desenvolver equipamentos e(ou) serviços para instalações de aproveitamento da energia solar;
II - empresas que produzam equipamentos e(ou) serviços para instalações de aproveitamento da energia solar;
III - empresas que contemplem em seu parque o aproveitamento da energia solar para suas operações, em ordem decrescente do índice de aproveitamento de energia solar.
Art. 17. O Poder Executivo poderá, verificada a viabilidade e interesse público, vir a constituir empresa de energia renovável, pública ou mista, para:
I - gerar energia solar fotovoltaica a partir de edifícios e espaços públicos;
II - vender e (ou) ceder energia para promover o desenvolvimento industrial e empresarial sustentável.
CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES
Art. 18. Os incentivos previstos nesta Lei serão cancelados caso o interessado:
I - inadimplir 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, de qualquer obrigação com o tesouro municipal;
II - não apresentar no prazo devido a documentação exigida nesta Lei e seu regulamento;
Parágrafo único. No caso do cancelamento dos incentivos ocorrer antes da implantação do benefício pleiteado, retorna à situação inicial das obrigações, podendo o Município cobra-las retroativamente, na forma da lei.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os incentivos previstos nesta Lei terão fruição com a assinatura de termo de acordo ou convênio firmado entre o beneficiário e os órgãos competentes do Município.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores (PE), em 10 de dezembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:80A99BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **DESCLASSIFICAR** a licitante **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME por descumprimento ao item 5.2.1 alínea "h" e item 5.2.8 do edital** que por esta publicação fica, e a quem interessar possa, devidamente notificada na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, deve ser republicado o edital no prazo da lei.

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E998D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2018-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado por meio da portaria 1027/2018-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o(a) candidato(a) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, LUCIANA MONTEIRO DA SILVA,** portador(a) do CPF: **071.424.274-85,** Inscrição nº. **117696,** Colocação **21º,** convocado(a) por meio da Portaria **1027/2018-GP de 23 de outubro de 2018**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência retroativa a partir de 29 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A75E8B02

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº020/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA BELO DA SILVA, ASSESSORA DE PREVIDÊNCIA DO IPSG,** Matrícula **n° 6401** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (15) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **17/12/2018 a 31/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 10 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente Do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F84CE8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº021/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIVAL SANTANA DE GODOY, ASSESSOR DE PRESIDÊNCIA DO IPSG,** Matrícula **n° 6409** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (20) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 02/05/2018**, com vigência a partir de **10/12/2018 a 29/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 10 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96219C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA N° 602/2018 – GP
INDICIADO: ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 9.235
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trata-se de processo administrativo disciplinar, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da portaria 602/2018 – GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Município de Garanhuns, por meio do ofício da Secretaria de Saúde, que que encaminhou informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor Erenilson Wagner Ferreira da Silva, agente comunitário de saúde, matrícula funcional 9.235, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns.
Portaria de abertura de inquérito administrativo, fls. 02;
Despacho do departamento de recursos humanos, para confecção da Portaria, que visa apurar possível conduta inapropriada pelo servidor indiciado, fls. 03;
Comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde, com breve relatório informando o caso, e solicitando providências, fls. 04;
Medida disciplinar, fls. 05;
Relatório de desempenho individual do servidor indiciado, fls. 06;
Justificativa apresentada pelo servidor Erenilson Wagner Ferreira da Silva, fls. 07;
Ofício n° 90/2018 da coordenação da atenção básica, informando produção zerada pelo servidor ora indiciado, fls. 08;
Relato do responsável pela digitação da unidade básica de saúde Aluízio Pinto, em que informa que o servidor duplicou as informações de visitas domiciliares, rasurando-as e colocando datas diferentes, fls. 09;
Anexos e fichas de visitas domiciliares, fls. 10/18;
Citação do presente processo administrativo, fls. 19;
Solicitação de cópia do inquérito administrativo, fls. 20;
Certidão informativa de entrega de cópia integral dos autos, fls. 21;
Juntada, fls. 22;
Defesa administrativa e anexos, fls. 23/45;
Decisão determinando instrução processual com oitiva de testemunhas e expedição de intimações e ofícios, fls. 46/51;
Depoimentos de testemunhas, fls. 52/57;
Intimação para apresentação de depoimento pessoal do indiciado, bem como indicação das provas que ainda pretenda produzir nos autos, fls, 58;
Decisão de prorrogação de prazo, fls. 59;
Requerimento da defesa do indiciado e posterior deferimento da comissão processante, quanto a realização de oitiva de testemunhas, mesmo apresentadas intempestivamente, fls. 60;
Depoimentos e cópias de documentos das testemunhas de defesa, fls. 61/68;
Depoimento do servidor indiciado, fls. 69/71;
Portaria n° 729/2018 – GP, prorrogando o processo em estudo, fls. 72;
Juntada, fls. 73;
Relatórios de produção, fls. 74/231;
Carta convite encaminhado a coordenação da atenção básica, fls. 232;
Ofício n° 164/2018 requerendo parecer técnico sobre a apresentação de alguns relatórios de possíveis produções do servidor indiciado no ano de 2017, bem como a informação, se houve melhora em sua conduta em relação aos fatos denunciados nestes autos, fls. 233;
Juntada, fls. 234;
Resposta ao ofício n° 164/2018 e anexos, fls. 235/252;
Intimação para apresentação de alegações finais, em respeito aos arts. 231 e 232 da Lei 6.123/68, fls. 253/254;
Certidão de entrega de cópias, fls. 255;
Certidão que o servidor deixou transcorrer in albis, prazo para falar dos documentos relacionados a instrução processual, bem como das infrações a ele imputadas, fls. 256.

É o que há a relatar, passamos ao julgamento.

Compulsando os autos é possível notar inicialmente que o servidor ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA, atentava a suposta irregularidade no que concerne ao cumprimento da carga horária, uma vez que nos foi comunicado pela Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, que o servidor se ausenta da unidade de saúde várias vezes sem justificar o motivo, além de provável ineficiência no serviço e possível cometimento de falta grave, tendo em vista procedimento irregular quanto a execução de suas funções, referente a produção do ano de 2017, janeiro e fevereiro de 2018 estar zerada ou com informações de visitas domiciliares duplicadas ou rasuradas com datas diferentes, em total confronto com o previsto no art. 193, I, II e VII, bem como com o art. 202, I, da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente, além de ter-lhe fornecido cópia dos autos.
O servidor, apresentou defesa administrativa tempestivamente, por intermédio de advogada legalmente habilitada aos autos, alegando o que se segue:
a) No mérito não há provas, sequer indícios, que indiquem o já citado servidor como autor de qualquer ilícito passível de punição;
b) Junta cópia de livro de ponto e atas de atendimentos noturnos, argumentando que não há o que se falar em descumprimento de carga horária, tendo em vista que o servidor é funcionário atuante no desempenho de suas funções;

c) O servidor cumpriu diariamente com suas atividades e sempre entregou sua produtividade para digitação, porém nunca recebeu comprovante de entrega ou documento de igual valor;
d) Quem falhou foram os sistemas de controle da atenção básica de saúde ao detectar faltas de lançamentos de serviços um ano depois;
e) Que as rasuras e duplicações de documentos foram motivadas pela desorganização mental que afetava o servidor, motivados por problemas familiares;
f) É compreensível e perdoável qualquer falta de organização nas suas atividades, pois o réu não tinha condições emocionais para estar focado 100% no trabalho, o que causou uma falta de qualidade no desempenho de suas atividades;
g) Que o servidor jamais agiu de má-fé, apenas não cumpriu suas atividades com a devida atenção, razão pela qual requer a absolvição sumária do servidor.

Com a apresentação de defesa administrativa, certidões de entrega de cópias do presente processo, apresentação e depoimento de testemunhas de defesa, bem como do próprio servidor indiciado, constatamos que foi exercido com plenitude o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios que lhe são assegurados constitucionalmente.
Feitas estas considerações a respeito da defesa do indiciado, passamos a fazer nossas considerações a respeito do tema, vejamos: O denominado processo administrativo disciplinar, visa apurar irregularidades disciplinares perpetradas por servidor público no exercício de suas funções, bem como aplicar a sanção disciplinar administrativa prevista em lei ou ato normativo administrativo, constatada a infração funcional, objetivando reprimir conduta funcional nociva à Administração Pública e aos administrados. Conforme ensina Mauro Roberto Gomes de Mattos: [...] o processo administrativo disciplinar tem como escopo apurar a responsabilidade funcional de servidor público por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as prerrogativas do cargo em que se encontre vinculado. (MATTOS, 2010, p. 13).
Cabe ressaltar que o processo administrativo disciplinar não é um instrumento destinado exclusivamente à aplicação de penalidades, e sim um meio pelo qual a Administração, em decorrência de seu dever de apurar, averigua os fatos noticiados para fins de conhecer a verdade real, sendo a aplicação de penalidade apenas consequência prevista em lei quando constatadas infrações disciplinares.
Desse modo, verifica-se que a finalidade do processo administrativo disciplinar não se restringe somente a conhecer a verdade real para eventual aplicação de penalidade. Ele tem, ainda, como objetivos a regularidade, o bom funcionamento do serviço público e a segurança jurídica para administradores e administrados, os quais esperam que o serviço público aja dentro da legalidade e da justiça e que sejam preservados seus direitos e garantias constitucionais.
A Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns, em seu art. 193 dispõe que são deveres do funcionário dentre outros, a assiduidade, a pontualidade e a observância as normas legais e regulamentares, vejamos o que diz o mencionado artigo:

Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - discrição;

IV - urbanidade;

V - lealdade às instituições constitucionais;

VI - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VII - observância às normas legais e regulamentares; [...]

Quanto a assiduidade e pontualidade do servidor, no que concerne a descumprimento de carga horária e faltas injustificadas, a defesa administrativa do servidor, juntou cópia do livro de ponto (fls. 26/33), afim de comprovar que não há em que se falar em tais institutos. Ocorre que, não assiste razão o indiciado, tendo em vista que o entendimento majoritário jurisprudencial e doutrinário, é que o horário uniforme de registro de entrada e saída do local de trabalho em cartões de ponto, o chamado "horário britânico", é inválido como meio de prova.
O que denota-se do relatório de desempenho individual realizado pela coordenação do posto de saúde ao qual o servidor encontra-se lotado, às fls. 06 do presente processo, é "que o mesmo vêm se mostrando ausente da unidade e ultimamente não vem cumprindo seu horário de trabalho, não comunicando ou justificando possíveis imprevistos." No mesmo sentido, se manifesta a coordenadora da atenção básica em seu depoimento, acostado aos autos em fls. 54, senão vejamos: "a ausência dele é bastante constante, que em alguns acolhimentos e reuniões, em dia de escala do servidor, o mesmo por vezes não está presente e não justifica". Corroborando ainda mais, em resposta ao ofício 164/2018, fls. 236, consta a informação: "Com relação ao livro de ponto da unidade, registram-se faltas sem justificativas".
No que se refere a suposto procedimento irregular quanto a execução de suas atribuições funcionais, fichas de visitas domiciliares duplicadas ou rasuradas, ineficiência no serviço referente a produção zerada no ano de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, cujas condutas, no entendimento da administração pública, violam o art. 193, VII, bem como ao art. 202, I, todos da Lei 6.123/68. Vejamos o que podemos extrair da instrução processual:
Relatório de desempenho individual (fls. 06); "Referente ao ano de 2017 não digitou nenhum mês de produção do e-sus e não justificou para não realização da digitação e tão pouco tem suas fichas do e-sus preenchidas para comprovação das suas atividades".
Relato do digitador do posto Matheus Alves (fls. 09): "Provo que Erenilson Wagner Ferreira da Silva, duplicou as informações de visitas domiciliares rasurando-as e colocando datas diferentes", e depoimento (fls. 56 e 57): "Que após o servidor indiciado ser advertido, acredita que o mesmo procurou um meio de suprir a ausência de produção..., Que nesses relatórios haviam rasuras e datas duplicadas".
Depoimento da Sra. Renata Ramos, enfermeira responsável pelo posto de saúde Aluízio Pinto (fls. 52 e 53): "Que no ano de 2017 o indiciado não digitou nenhum mês de produção..., Que o indiciado informava que preenchia, mas que não digitava..., Quanto a informação de visitas domiciliares duplicadas e rasuradas acredita que o servidor indiciado teve essa atitude em momento de desespero, já que encontrava-se com a sua produção zerada, e o mesmo tentou mostrar que estava realizando seu trabalho..., Que o fato do não abastecimento no sistema traz implicações ao serviço público".
Depoimento da Sra. Juliana Oliveira, coordenadora da atenção básica (fls. 54 e 55): "Que em relação a produção zerada do servidor, alega que desde o início do ano acompanha com o digitador, e o que causou estranheza, foi o fato de não haver relatórios de visitas domiciliares do servidor, que notou que estavam em branco, que ao conversar com o servidor indiciado, o mesmo afirmou que perdeu a produção do ano inteiro de 2017 em uma mudança, que referente a produção do ano de 2018, após o terceiro prazo dado para entrega de tal documentação, percebeu que haviam datas rasuradas, que ao confirmar no sistema haviam visitas duplicadas..., Que é nítido que o servidor burlou os relatórios".
O servidor em seu interrogatório às fls. 69 a 71, afirmou: "Que quanto a alegação de que no ano de 2017 sua produção estava zerada, alega que não tem como um funcionário ficar um ano sem realizar as visitas e passar despercebido, que abasteceu o sistema e não entende o porquê de não constarem tais dados no sistema, que sobre as rasuras de visitas afirma que sua letra é difícil de entender, e que pode ser que algumas fichas existam essas rasuras, que não duplicou nenhum formulário".
Posteriormente a oitiva do servidor indiciado, a advogada habilitada aos autos, juntou aos autos alguns formulários que seriam comprovantes de produção referente ao ano de 2017, que o servidor encontrou quando da perca na mudança de residência.
Esta comissão processante, na falta de conhecimento técnico sobre a veracidade destes relatórios, requereu a Coordenadora da atenção básica da Secretaria de Saúde, parecer técnico, o qual encontra-se juntado aos autos em fls. 236, senão vejamos: "Venho através deste informar, que as fichas apresentadas do ano de 2017, pelo funcionário

Erenilson Wagner Ferreira da Silva, são fichas apenas de cadastro domiciliar (34 fichas) e cadastro individual (62 fichas). O cadastro é apenas realizado quando um novo membro/família chega a área, e é somente atualizado em caso de mudança, nascimento ou falecimento, não justificando a produção zerada através de visita domiciliar diária. Permanecendo assim, sua produção zerada".

Referente a conduta do servidor, ainda enfatiza que a produção do mesmo encontra-se em número consideravelmente inferior das visitas domiciliares que deveriam ser realizadas por mês.

A Lei estadual estabeleceu que na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do funcionário.

A respeito da suspensão, prevista no 202 da Lei 6.123/68, a qual não poderá exceder trinta dias, será aplicada dentre outros, no caso de falta grave, prevendo o tipo falta grave como ensejador da penalidade de suspensão sem, contudo, especificar expressamente quais condutas constituem o tipo, deixando à margem da discricionariedade da autoridade julgadora tal definição.

Diante da carência de normatização no direito administrativo disciplinar, cabe a possibilidade de discricionariedade do aplicador acerca da conduta que possa ser considerada falta grave, quando a escassez da legislação, de normas jurisprudenciais e doutrinas robustas não prevê expressamente quais condutas o constituem, sem que haja violação aos princípios constitucionais da legalidade, anterioridade e segurança jurídica.

Diferentemente do direito penal, em que prevalece o princípio da tipicidade cerrada, no direito administrativo a legislação permite certa margem de escolha da penalidade a ser aplicada ao servidor público. Assim, diante do descumprimento de um dever administrativo o servidor poderá, após o trâmite regular do processo administrativo disciplinar, sofrer uma sanção. Os artigos 193 e 194 estão elencados, respectivamente, os deveres e proibições. Nota-se, pela leitura dos dispositivos, que se trata de relação meramente exemplificativa. Nessa perspectiva, se posiciona Maria Sylvia Zanella:

Não há, com relação ao ilícito administrativo, a mesma tipicidade que caracteriza o ilícito penal. A maior parte das infrações não é definida com precisão, limitando-se a lei, em regra, a falar em falta de cumprimento dos deveres, falta de exação no cumprimento do dever, insubordinação grave, procedimento irregular, incontinência pública; poucas são as infrações definidas, como o abandono de cargo ou os ilícitos que correspondem a crimes ou contravenções. Isso significa que a Administração dispõe de certa margem de apreciação no enquadramento da falta dentre os ilícitos previstos na lei, o que não significa possibilidade de decisão arbitrária.

É precisamente essa margem de apreciação (ou discricionariedade limitada pelos critérios previstos em lei) que exige a precisa motivação da penalidade imposta, para demonstrar a adequação entre a infração e a pena escolhida e impedir o arbítrio da Administração. Normalmente essa motivação consta do relatório da comissão ou servidor que realizou o procedimento; outras vezes, consta de pareceres proferidos por órgãos jurídicos preopinantes aos quais se remete a autoridade julgadora; se esta não acatar as manifestações anteriores, deverá expressamente motivar a sua decisão.(PIETRO, 2004, p. 534).

Estamos diante de uma conduta grave, que põe em risco a fidedignidade dos serviços prestados pelo Município aos administrados. Entendemos diferente do que aduz a defesa do servidor indiciado, no sentido de que no mérito há sim provas de que o servidor cometeu ilícito administrativo passível de penalidade, o próprio servidor em sua defesa administrativa, em fls. 42, confessa que as rasuras e duplicações de documentos foram motivadas pela desorganização mental que afetava o servidor.

Nesse sentido, importante a lição de Nelson Nery Costa:

A falta disciplinar é uma ação ou omissão do servidor que contraria o interesse público, perturbando o funcionamento da Administração. Podem ser leves quando a natureza de que se revestem causam um mínimo de dano ao serviço público, mas se tornam graves quando repetidas. Graves, quando afetam o decoro, o prestígio, o bom andamento dos serviços ou causem dificuldades aos fins públicos. E gravíssimas, quando causam prejuízos tão elevados ao Estado que, ao serem apuradas, devem determinar o desligamento para sempre do servidor dos quadros do funcionalismo. Diante de uma falta disciplinar devidamente comprovada, deve ser aplicada uma sanção que significa a consequência danosa que o legislador atribuiu a quem viola a lei. (COSTA, 2007, p. 221).

Com efeito, após o regular andamento do processo administrativo disciplinar, caso se verifique que o servidor público cometeu um ato ilícito, não resta outra solução senão enquadrar a conduta em um dos dispositivos mencionados e aplicar a punição cabível. Nesse sentido, confira-se:

É que na lógica do controle-sanção não há meio termo: ou a conduta do controlado é conforme as regras e procedimentos ou não é: neste último caso, deve-se penalizar o sujeito, independentemente das circunstâncias práticas por ele vivenciadas na ocasião e das consequências futuras, às vezes negativas para o próprio funcionamento da máquina administrativa. (FERRAZ, 2012, p. 2).

Diante de todo o exposto, é perfeitamente possível perceber, que restou demonstrada a autoria, bem como comprovada a materialidade das infrações disciplinares cometidas pelo servidor ora indiciado, razão pela qual, diante das diversas irregularidades, **OPINA** a presente comissão pela pena de **SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS** do servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, em razão de cometimento de falta grave e violação ao art. 202, I, bem como ao art. 193, I, II e VII, todos da Lei 6.123/68, apurado por meio de processo administrativo totalmente regular.

Tendo em vista que a administração pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei, oficie-se o servidor indiciado, a coordenação da atenção básica da secretaria de saúde e a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo para adoção de providências cabíveis.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 28 de novembro de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC35EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 040/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas axilar e manual, colchões caixa de ovo e andadores, destinados a usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C338AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 115/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de

Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 12.215.178/0001-39. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C530AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Médico Hospitalar, de Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Materiais Diversos, Equipamentos de Informática e Afins, com entrega parcelada, para o Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com a Proposta nº 09342.856000/1150-07, do Ministério da Saúde, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, Correspondente aos lotes: **38, 42, 43, 46, 47 e 52**. **CONTRATADA: G. R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME** - CNPJ nº 11.543.636/0001-04. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:927F80E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:921424CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 090/2017 – FMS**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** - CNPJ nº 35.636.034/0001-51. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED33B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 118/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:054CD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - FMS

CONTRATO Nº 127/2018-FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ sob o nº 14.246.589/0001-17. Objeto: aquisição de 01 (um) micro-ônibus, destinado à assistência dos pacientes de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e sete Mil Reais).** VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09ED281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS

CONTRATO Nº 126/2018-FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: LABORATÓRIO HEMOLAB LTDA,** CNPJ sob o nº 29.461.141/0001-93. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. VALOR ESTIMADO MENSAL: **R$ 70.293,69 (setenta mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).** VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C25C042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA E NOTA DE ESCLARECIMENTOS - IMPEDIMENTO DAS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE

Considerando o **Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 46.526 publicado no diário oficial no dia 26 de Setembro de 2018**, no qual decreta situação de emergência nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado por um período de 180 dias, para disponibilização dos carros pipas nas áreas Rurais (IPA E EXERCITO). O Governo Municipal de Granito, por meio da Assessoria de Comunicação, vem a público comunicar oficialmente que não realizará a festa dançante alusiva aos 55 anos de emancipação política do Município neste ano de 2018.

Comunica ainda que mesmo honrando com todas as suas obrigações financeiras como pagamento de salário de servidores em dias, percentual de folha de pagamento exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal dentro da normalidade, investimentos em Saúde e Educação a cima do exigido em LEI, o Município encontra-se impedido de realizar a evento festivo em cumprimento a **LEI ESTADUAL nº 16.442 ART. 1º e Paragrafo Único, que veda os Municípios reconhecidos pelo Governo do Estado como "Calamidade Pública" e "Situação de Emergência" de realizarem eventos festivos.**

Em tempo reitera a importância da realização de uma festa tão esperada por uma parcela considerável da população que tanto luta diariamente para obter seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, reafirmamos que era do desejo da Gestão Municipal realizar a festa (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA), porém essa gestão precisa pelo cumprimento integral das LEIS a que está submissa, cientes que o Município bem como o Gestor Municipal poderiam sofrer várias sansões administrativas, ficou decidido a não realização da festa dançante em cumprimento a LEI, já que a mesma é bem clara.

Em tempo, comunicamos que será realizada uma programação diária alusiva aos 55 anos de Granito, com comemorações cívicas e culturais.

Certo de contar com a compreensão de todos, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Governo Municipal de Granito | Assessoria de Comunicação Trabalho e União

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9D89E8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 017/2018

O Prefeito Municipal de Ibimirim – PE, com fundamento no Art. 25, inciso III e Art. 26 da Lei 8666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação 003/2018, para contratação da banda Jonas Paulo dos Santos – CNPJ 26.846.151/0001-59, no valor de R$ 15.000,00. Apresentação no dia 31/12/2018.

Ibimirim, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8F1027A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2018

PORTARIA Nº 509/2018

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 33, Inciso VI, da Lei Municipal 196/2001 em consonância com a Lei Federal nº 8.112/1990;

Considerando o pedido de vacância de cargo formulado pelo servidor efetivo **ERICKSON DA SILVA OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Obras, ocupado pelo servidor efetivo **ERICKSON DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 091, RG: 6.881.637 – SDS/PE, CPF: 059.729.684-79, com efeitos retroativos a partir de 29/11/2018, conforme requerimento;

Art. 2º - O ato de vacância do servidor terá validade por 03 (três) anos, a partir da data de **29/11/2018**, findo esse prazo, não demonstrando o servidor o interesse em retornar ao cargo público efetivo, o Município publicará o ato de sua exoneração ex-ofício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D8C3288A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba. CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP. CNPJ: 12.710.916/0001-14. VIGÊNCIA: 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 18.920,00 (Dezoito mil Novecentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Processo n° 029/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:529982EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba. CONTRATADA: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME. CNPJ: 10.647.227/0002-68. VIGÊNCIA: 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 6.524,00 (Seis mil quinhentos e vinte e quatro reais). FUNDAMENTO: Processo n° 029/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E0EC29E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba. CONTRATADA: AMG-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR –EIRELI-ME. CNPJ: 13.827.404/0001-03. VIGÊNCIA: 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais). FUNDAMENTO: Processo n° 029/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1F90D0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. VIGÊNCIA: 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 17.859,80 (Dezessete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 029/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:876C35CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018
OBJETO: Contratação da pessoa de GIVANILDO ALVES DOS SANTOS, para a apresentação especial de 02:00hs, da Banda Forró dos Cumpadres no evento "Festa de São Pedro na Aldeia Serrote dos Campos ", no dia 29 de Junho 2018, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no Município de Itacuruba/PE. CONTRATADA: GIVANILDO ALVES DOS SANTOS: CPF sob o nº 096.297.404-86. DATA DE ASSINATURA:29 de junho de 2018. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais). FUNDAMENTO: Processo nº. 031/2018, Inexigibilidade nº. 004/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:935F3CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento de uma casa de apoio para Secretaria de Administração neste Município. LOCADOR: Maria do Disterro Freire da Silva. CPF: 439.476.384-34. VIGÊNCIA: 05 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 1.450,00(Um mil quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Processo nº 033/2018- Dispensa 002/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5AE1A3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato **JOSE LUCIANO BARRETO BARROS** aprovado no Cargo de **Auxiliar de Controle Interno** , relacionado abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se na sede do poder Legislativo Municipal de Itaíba-PE, sito à Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, nº 09, Centro- Itaíba-PE, , no horário das 07:30 as 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, para nomeação. O convocado deverá apresentar-se munido dos documentos relacionados no Edital do Concurso Público nº 001/2016, para fins de nomeação. Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato ora convocado caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

FRANCISCO ABIMAEL BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Lucimare Souza Cavalcante
Código Identificador:A4847BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00109/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018. Valor: R$50.231,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/12/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 12/12/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F5741BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 11, de Dezembro de 2018. Edição 2225, onde lê-se em conformidade com a ata de julgamento datada de 29 de outubro de 2018, leia-se em conformidade com a ata de julgamento datada de 29 de novembro de 2019.

Joaquim Nabuco, 12 de Dezembro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:4FFA12D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL - CONVÊNIO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por LISSANDRO ARTHUR CHIMENDES PEREIRA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5265579, expedida pela SDS/PE e CPF 998.827.014-34, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Notas de Brasilia - DF, livro 3162-P, fls. 175, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Notas de Brasília - DF, livro 022-S, fls. 124 e 125v," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JUREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.141.489/0001-75 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade 3354214, expedida pela SSP/PE, CPF 572.200.184-87, residente e domiciliado à PRAÇA DA CONCEIÇÃO, Nº 43, CENTRO, JUREMA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL JUREMA, cadastrado no SIAPF sob o nº346.950-17, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito

Jurema, 10 de Outubro de 2018.
Gabinete do Prefeito

AGNALDO JOSÉ INACIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53D72407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2018 LICITAÇÃO Nº 749473

Objeto aquisição de produto de limpeza para desinfecção do matadouro e cloro em pastilha para tratamento da água do matadouro público municipal. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/12/2018 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 28/12/2018 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 28/12/2018 as 10:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 28/12/2018. Valor (R$): 45.308,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 12 de dezembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F613D154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o **Pregão Presencial n° 011/2018**, em favor da empresa:

EDJALMA LOURENÇO DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Joaquim Manoel de Farias, nº 63, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ nº 04.715.748/0001-21**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gás medicinal, para uso hospitalar e concessão das matérias necessárias para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as necessidades da unidade mista santa rosa e o SAMU – serviço de atendimento móvel de urgência No valor total de **R$ 82.340,00** (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 12 de dezembro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C12EB50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO

PROCESSO PML Nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2018. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização da Taça Lajedo de Futebol e Futsal, no município de Lajedo-PE no período de 01 de fevereiro a 31 de maio 2019.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.Valor máximo aceitável: **R$ 510.053,78 (quinhentos e dez mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)** para todos os lotes**.** Torna Público o Cancelamento da Suspensão da Licitação, ficando remarcado seu julgamento conforme segue: Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **27/12/2018 às 10:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 12/12/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CC6117B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 045/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada:**VIANA, FRAZAO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 11.620.053/0001-21. Objeto:contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência, para representação judicial do Município de Mirandiba, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos:

Patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio aos Advogados Municipais, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, para elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesa; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; mandados de segurança; habeas data; ações civis públicas; ações por ato de improbidade administrativa; ações populares; ações de inconstitucionalidade de lei municipal; além de realização de audiências, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município, inclusive com o acompanhamento presencial dos processos em trâmite nas respectivas sedes dos Tribunais;
Patrocínio dos interesses do Município em auxílio aos Advogados Municipais através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, pedidos de rescisão, bem como todos os atos processuais adequados nos processos de relevante complexidade em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e no Tribunal de Contas da União, bem como em órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco, tais como: processo de Prestação de Contas, Tomada de Contas Especial, Auditoria Especial, Denúncias, Destaque, Cautelares, Auto de Infração inclusive com o necessário acompanhamento presencial dos processos que tramitam nas respectivas sedes dos órgãos de controle;
Apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração de órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade em auxílio aos Advogados Municipais;
Orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica, pelo período de 12 meses.Processo Licitatório nº. 059/2018.Inexigibilidade de Licitaçãonº. 010/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 132.000,00. Data de assinatura: 02/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A73CC5B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 046/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 04.364.791/0001-90. Objeto: Contratação da empresa parafornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 055/2018. Pregão Presencial nº. 024/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global estimado do Contrato: R$ 300.000,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A6014215

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 047/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA**, CNPJ: 11.840.691/0001-58. Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 055/2018. Pregão Presencial nº. 024/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global estimado do Contrato: R$ 300.200,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7275C75F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 048/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **MANOEL E MARIA SERVICOS LTDA ME**, CNPJ: 18.043.450/0001-27. Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 055/2018. Pregão Presencial nº. 024/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global estimado do Contrato: R$ 300.200,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0F2C0C26

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 049/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.

Contratada: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA**, CNPJ: 11.840.691/0001-58. Objeto: Contratação da empresa paraprestação de serviço de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 056/2018. Pregão Presencial nº. 025/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 116.300,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BCDE6E90

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 050/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **MANOEL E MARIA SERVICOS LTDA ME**, CNPJ: 18.043.450/0001-27. Objeto:Contratação da empresa paraprestação de serviço de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 056/2018. Pregão Presencial nº. 025/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 65.680,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8C47AC73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 051/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratado: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: 122.436.434-13. Objeto: Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Resolução CFN nº. 465,de 23 de agosto de 2010, para o exercício e ano letivo de 2018 do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.Processo Licitatório nº. 058/2018. Credenciamento nº. 005/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.900,00. Data de assinatura: 03/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C2EF4682

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 052/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e o Fundo Municipalde Saúde, tornam público Extrato de Contrato:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratada: **VISAO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME**, CNPJ: 09.327.167/0001-36. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto destinado ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.Processo Licitatório nº. 061/2018.Dispensa de Licitação nº. 010/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 12.208,00. Data de assinatura: 16/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0880D265

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, e o Fundo Municipalde Saúde, tornam público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratada: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.Processo Licitatório nº. 057/2018. Pregão Presencial SRP nº. 026/2018. Fundamento Legal:

Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.205.999,98. Data de assinatura: 06/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:141E2356

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, e o Fundo Municipalde Saúde, tornam público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratantes: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07 e o Fundo Municipalde Saúde, CNPJ: 09.096.662/0001-81.
Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.Processo Licitatório nº. 057/2018. Pregão Presencial SRP nº. 026/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 679.074,21. Data de assinatura: 06/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3B1BE2B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **SUPORTE EDUCACIONAL LTDA ME**, CNPJ: 13.389.880/0001-81. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (material didático e pedagógico) para atender as necessidades da Creche Municipal Maria das Graças de Carvalho Leão.Processo Licitatório nº. 060/2018. Pregão Presencial SRP nº. 027/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 2.487,05. Data de assinatura: 23/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2D21FB7D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN°. 016/2018

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELLI EPP**, CNPJ: 30.531.122/0001-75. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (material didático e pedagógico) para atender as necessidades da Creche Municipal Maria das Graças de Carvalho Leão.Processo Licitatório nº. 060/2018. Pregão Presencial SRP nº. 027/2018. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 14.442,90. Data de assinatura: 23/08/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5DC4C50A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº213/2018

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **JOÃO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 142.092.854-63, e cédula de identidade RG nº 8746825 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Três Quadra C, nº 164, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADOR DE AREA, a partir de 01 de novembro de 2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0252B165

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº214/2018

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **KALINE NUNES MAGALHÃES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF, sob o nº 095.484.764-44, portadora da cédula de identidade nº 8256898, SDS-PE, residente e domiciliada a Rua Antônio Gomes de Sá, nº 144, Mirandiba-PE, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8F48DEB9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº215/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **WALFREDO ALÍPIO DO NASCIMENTO NETO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.632.294-96 portador da Cédula de Identidade nº 8.552.726 SDS/PE, residente e domiciliado a Trav. Antônio Lopes de Barros, 10, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:88F9D433

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº216/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR **ELIZETE DOS SANTOS CARVALHO SÁ,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.720.554-93, portadora da Cédula de Identidade nº 9.914.314 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ana Pires de Carvalho, nº 0064, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:97578B12

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 217/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 764.963-34, e Cédula de Identidade RG nº 4589016 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Evaristo Alves da Silva S/N, Centro Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO,** a partir de 01 de novembro de 2018**.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E415577A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 218/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **HUGO ALVES DE SÁ CARVALHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.655.994-96, portador da Cédula de Identidade nº 6843647 SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Chacal, S/N Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS,** a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:81A84D2C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 219/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR**, EVERTON ALAN GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 121.904.824-02 portador da cédula de identidade Nº 7.869.343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua, Eliseu Campos. Nº 152F, Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE GABINETE,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5D684865

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 220/2018

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **MARIA DE FATIMA DE SANTANA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.401.414-89, portadora da cédula de identidade nº 6955609 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Urbano de carvalho, nº 380 Barros, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BA76D669

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 221/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **LILIANE NUNES DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.830.804-37, portadora da Cédula de Identidade nº 6671380 SDS/PE, residente e domiciliada a Av. José Torres de Araquan, nº 14 A, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA,** a partir de 01 de novembro 2018.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8643FB77

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 222/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, KLEITON DA CRUZ FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6796065 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.473.644-13, residente e domiciliado à Rua Alcindo Pereira da Cruz, nº 467, centro, Mirandiba-PE, do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1EBBF8EC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 224/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **MANOEL DOMINGOS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.690.011 SSP-PE , inscrito no CPF/MF sob o nº 407.644.514-72, residente e domiciliado à Rua Evaristo Alves da Silva, Nº162, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDA,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CC71B581

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 225/2018

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **MARLENE ANITA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4976426 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.993.344-49, residente e domiciliada na fazenda queimada, nº 15-A, Mirandiba-PE, do cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5CEA489E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 227/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **ELIZÃNGELA ROSA DANIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.903.252 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 945.995.484-72, residente e domiciliada Rua Elizeu Campos, nº s/n, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:92E9CD00

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 228/2018

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art.1º. EXONERAR **MARCOS KLEBER BEZERRA CORDEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 9.429.805– SDS/PE e inscrita no CPF nº 107.885.784-99, residente e domiciliada a Rua Antônio Lopes de Barrosnº255, centro, Mirandiba-PE,do cargo de **SECRETÁRIO DA CRECHE JOSEFA MAGALHÃES,** a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:73A34726

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 230/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **ESTEFANEA LOPES LEÃO BARROS**, brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoa física, CPF/MF, sob nº 008.767.374-67, RGn° 5626278 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Prof. João marcos, nº 20, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de novembro de 2018**.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7623C411

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 231/2018

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **KELLY PEREIRA DA SÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira,inscrita no cadastro de pessoa física, CPF/MF, sob nº 825.663.724-20, RGn° 4735005, SSP-PE, residente e domiciliada á Rua Elizeu Campos, nº 68, Mirandiba-PE, do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:860B1A08

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA , PORTARIA Nº 232/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **SANDRAELSA ALVES DA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoa física, CPF/MF, sob nº 007.796.714-30, RGn° 5699419, SDS-PE, residente e domiciliada á Rua Laudelino Jerônimo, nº 63, Cachoeirinha, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:94B29ED8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 233/2018

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **HILDA TEREZA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.009.414-10, portadora da cédula de identidade n° 5228632 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho barros, nº141, Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 07 de novembro de 2018

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3043011D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 234/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR HERNANDES JULYAN NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7632732 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.620.504-00, residente e domiciliado à Rua Moises de Carvalho barros, nº 132, centro Mirandiba-PE, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 08 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A6A65C31

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 242/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **VALDEMIR GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.393.954-42, portador da cédula de identidade RG nº 6214896 SSP/PE, residente e domiciliado na fazenda cajueiro, s/n, Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** a partir de 01 de novembro de 2018**.**
Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 09 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:31AC6C1D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 243/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **MARIA DO ROSARIO ALVES NUNES,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.242.764-98, portadora da cédula de identidade nº 6214925 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua João Fortunato C. Barros, nº 61 Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA DO CREAS,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 09 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B2476B35

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 244/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **EDINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.307.754-91, portador da cédula de identidade nº 2745909SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 5 A, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 09 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B1F3332B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 253/2018

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no, CPF/MF, sob nº 041..748.974-92, portadora da cédula de identidade n° 6095098, SDS-PE, residente e domiciliada na Rua João marcos, nº 50, Mirandiba-PE, do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 13 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9F390318

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 252/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. **1º** - EXONERAR **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES DA CRUZ,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.455.873 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.954.904-15, do cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO COLEGIO MUNICIPAL ESPEDIDO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 13 de novembro de 2018.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A9C2164B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 254/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR **FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no, CPF/MF, sob nº 041..748.974-92, portadora da cédula de identidade n° 6095098, SDS-PE, residente e domiciliada na Rua João marcos, nº 50, Mirandiba-PE, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 13 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CD437348

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 255/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **BRUNO EMANUEL LOPES PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.624.634-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.548.342 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major Pedro Nunes Nº 81, Centro, Carnaubeira da Penha-PE, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA** a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8489B1F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PREGÃO Nº 007/2018

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 07 de**

janeiro de 2019, na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE PORTAL PUBLICO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO WEB DESIGNER, DE SISTEMA PARA PROTOCOLO MUNIDO DE BANCO DE DADOS ONLINE, COM CAPTAÇÃO, INSERÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA E TREINAMENTO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA PARA O USO DO PORTAL, INCLUINDO A GERAÇÃO E A DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO DIARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA PELO PRAZA DE 12 MESESPELO PRAZA DE 12 MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 19.400,04 (Dezenove mil e quatrocentos reais e quatro centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 12 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2FC623C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Câmara Municipal do Moreno torna publico aos interessados a abertura do processo licitatório com o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador no prédio da Câmara Municipal De Vereadores Do Moreno, asseguradas a assistência e a garantia técnica. Objeto Nat: compra. Valor Global estimado **R$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Câmara Municipal De Vereadores Do Moreno, localizado à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Moreno – PE, em **26 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cleuder.moraes@camaramoreno.pe.gov.br e no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de Segunda a Sexta-Feira.

Moreno, 10 de dezembro de 2018.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:F67CC9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

Dispõe sobre o recebimento de propostas de empresas com o objetivo de instalar um Receptivo Turístico no prédio sede da Secretaria de Turismo de Olinda.

O **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de gerar novas oportunidades de negócios no município de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de ações que impulsionem a economia local;
CONSIDERANDO a necessidade de gerar novas oportunidades de negócios no município de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de ações que visem o conforto, a segurança e a comodidade para o turista de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de criar relacionamento entre o turista e o município;
RESOLVE, nos termos deste regulamento estabelecer o que se segue:

1. OBJETO

1.1. Tornar público o chamamento para o recebimento de propostas de empresas de marketing e/ou publicidade para gerir e captar recursos de parceiros comerciais com o objetivo de instalar um Receptivo Turístico no prédio sede da Secretaria de Turismo de Olinda, localizada na Avenida Liberdade nº 68. Bairro do Carmo – Olinda/PE.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições iniciam-se a partir da publicação deste Chamamento, quando serão recebidas as propostas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 13:00h, na Avenida Liberdade nº 68. Bairro do Carmo – Olinda/PE, até o dia 26 de dezembro de 2018.
2.2. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas do segmento empresarial que se enquadrem na finalidade estipulada neste chamamento.
2.3 A participação implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste chamamento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O procedimento para licenciamento será composto pelas seguintes fases:
I. Divulgação do Chamamento.
II. Análise da habilitação.
III. Homologação de cada licenciamento pela autoridade máxima.
IV. Formalização do licenciamento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 As entidades interessadas no objeto do presente chamamento deverão encaminhar suas propostas com os seguintes documentos:
a) Cartão de Inscrição no CNPJ;
b) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
c) Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;
d) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
e) Certidão de regularidade com o INSS;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
g) CPF e identidade do representante legal do proponente.
4.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas das originais para autenticação, salvo os documentos emitidos eletronicamente que terão sua autenticidade aferida no site do respectivo documento.
4.3. As propostas deverão ser entregues até o dia 26 de dezembro de 2018, às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, na Avenida Liberdade nº 68. Bairro do Carmo – Olinda/PE,

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A comissão de avaliação será composta dos seguintes representantes:
I. Secretário (a) de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.
II. Secretário (a) Executivo de Turismo e Inovação Tecnológica de Olinda.
II. Diretor (a) de Turismo de Olinda

5.2 A comissão registrará os autos e todo o ocorrido, divulgando, através de publicação do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), as decisões relativas ao processo de licenciamento.

5.3 É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da situação de seu requerimento de licenciamento no Diário Oficial.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O deferimento ou não do pedido da proposta será ato do Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.
6.2 Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas quanto a este edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Olinda/PE, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

UYRANDÊI DE MEDEIROS LEMOS
Secretário Executivo de Turismo e Inovação Tecnológica

AIANE MONIQUE DE LUCENA
Diretora de Turismo

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:141FCBCD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 561/2018

PORTARIA SEFAD Nº 561/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 12.642,00** (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.48-101-2904	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	3.250,00
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.48-101-2951	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	350,00
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.33-101-2747	Passagens e Despesas com Locomoção	9.042,00
TOTAL		**12.642,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

	21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
OBRAS	**21.001**	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
	15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
	4.4.90.51-101-6461	Obras e Instalações	3.250,00
	15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
	4.4.90.92-101-2970	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00
	04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Secretaria de Obras**	
	4.4.90.52-101-2834	Equipamentos e Material Permanente	9.042,00
TOTAL			**12.642,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 12 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:E3AB8D44

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 371/2018-DAF/SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Patrícia Pinto Lima,** matrícula 70326-5, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 06/04/2018 a 20/04/2018 (já gozadas), e de 17/08/2018 a 31/08/2018, por extrema necessidade do serviço, foram alteradas, em seu segundo período, para 10/09/2018 a 24/09/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:1937E82D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 178/2018-RH/SDSCDH,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Alice Michelle Marques da Silva,** matrícula 70612-4, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 09/07/2018 a 23/07/2018 (já gozadas), e de 11/09/2018 a 25/09/2018, por interesse da servidora e conveniência da administração, foram alteradas, em seu segundo período, para 19/11/2018 a 03/12/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7906CE95

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor da CI nº 20/2018-DTI/DAT/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **José Emerson Araújo da Silva,** matrícula 63407-7, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo em dois períodos de 15 dias, a partir de 27/08/2018 a 10/09/2018, por extrema necessidade do serviço, foram alteradas, em seu primeiro período, para 20/08/2018 a 03/09/2018 (já gozadas), permanecendo o segundo período para 01/10/2018 a 15/10/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C90DB3CA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 198/2018-RH/SDSCDH,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Isabelly Cristine Santos da Silva,** matrícula 70779-1, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, que não serão gozadas, por interesse da servidora e conveniência da administração, ficando alteradas para o período de 03/09/2018 a 02/10/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B4382D9D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 181/2018-DAF/SEMAUN,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Paulo Ricardo Carneiro Hermínio da Silva,** matrícula 70020-7, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:22A36CAF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 178/2018-DAF/SEMAUN,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Izabel Cecília Martins Medeiros,** matrícula 18047-5, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:BD20E1F5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 174/2018-DAF/SEMAUN,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Pollyana do Nascimento Lima,** matrícula 70182-3, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:0AA2DACC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 201/2018-RH/SDSCDH,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Fábio José Souza da Silva,** matrícula 70275-7, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, que não serão gozadas, por interesse do servidor e conveniência da administração, ficando alteradas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:54280DC6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 024/2018-DAF/SEPAC,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Josias Correia Guerra,** matrícula 70376-1, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018 (já gozadas), conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7243ED90

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 175/2018-DAF/SSU,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias da servidora **Renata Paula Magalhães,** matrícula 64602-4, referente ao período aquisitivo de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, que não serão gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para o período de 04/12/2018 a 02/01/2019, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C7B6588C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 167/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Elivânia Maria Moreno de Araújo**, matrícula nº 17956-6, para responder como Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-2, na Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a Luzinaldo Bartolomeu Muniz, matrícula nº 27284-1, em férias, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 16339/2018 de 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 08 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C522B743

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09, bem como o teor do Ofício nº 447/2018/DAF/SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar autorizada a alteração do plano de férias do servidor **Girles Salviano dos Santos,** matrícula 25483-5, referente ao exercício de 2018, programadas inicialmente para gozo no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, que não foram gozadas, por extrema necessidade do serviço, ficando reprogramadas para dois períodos de 15 dias, de 16/09/2018 a 30/09/2018 (já gozadas), e de 02/01/2019 a 16/01/2019, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90 e Portaria SEFAD nº 363/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:18BE612E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 077/2018 – SSO

Substituir na Gestão do Contrato, vinculado a Tomada de Preço nº 001/2015 – COPAL/Obras e

Serviços de Engenharia, do Servidor Felipe Gomes da Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 71071701, pelo servidor Flávio José Faustino de Oliveira, matrícula nº 712116 e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o Servidor Felipe Gomes da Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 71071701, da Gestão do Contrato nº 171/2015 celebrado com a empresa Apta Construções e Serviços Ltda, vinculado a Tomada de Preço nº 001/2015 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, pelo servidor Flávio José Faustino de Oliveira, matrícula nº 712116 e dá outras providências.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 11 de Dezembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:52197480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 031/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria de n° 0029 a qual exonera a Senhora **MARIANA LIMA DE MOURA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 8.899.184– SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N°103.658.704-55, que exerce o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, portanto essa portaria possui efeito retroativo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8A19CA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 04/2018

-Processo Nº: 030/2018
-Modalidade Dispensa Nº 004/2018
-Objeto Nat.: Prestação de serviços
-Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE.
- Dispensável em favor:
Dr. **Antônio C. de Andrade**, CRM 3862/PE, CNPJ. 26.355.181/0001-62 com valor mensal: R$ 18.550,00; Dra. **Anne Chistine Cardoso Moreno Roldão**, CRM nº 27153, CPF nº 083.340.474-10 com valor mensal: R$ 9.749,76; Dr. **Hermes Antônio Ferraz Pereira**, CRM nº 5.056, CPF nº 128.396.394-91, no valor mensal R$: 9.749,76; Dra. **Karlene de Aquino Fortaleza**, CRM nº 018212/PE, CPF nº 787.751.084-53, com valor mensal: R$ 9.749,76; Dra. **Maria de Fátima Monteiro**, CRM nº 7195/PE, CPF nº 223.885.404-53, com valor mensal: R$ 9.749,76; Dra. **Beatriz Calvo Muñoz**, CRM nº 15331/PE, CPF nº 007.823.904-47, com valor mensal: R$ 9.749,76; Dra. **Irineia Pereira de Souza**, CRM nº 18367/PE, CPF nº 035.789.636-07, com valor mensal: 6.400,00; Dr. **Marcos André Cunha Farias**, CRM Nº 7643/PE, CPF nº 125.828.594-00, com valor mensal: 6.400,00; Dr. **Yusniel Darias Amaya**, CRM nº 025647/PE, CPF nº 066.781.451-51, com valor mensal: 20.799,60; Dra. **Karinny Maria S Costa**, CRM nº 024065/PE, CPF nº 095.807.394-55, com valor mensal: 16.150,00; Dr. **Rafael Inácio Lopes**, CRM nº 26.970/PE, CPF nº 060.438.754-70, com valor mensal: 9.750,00; Dra. **Vanessa Ricart Braz Macedo**, CRM nº 15993/PE, CPF nº 046.218.794-21, com valor mensal: 14.169,84; Dr. **Gilson Bezerra dos Santos**, CRM nº 6258/PE, CPF nº 167.430.674-15, com valor mensal: 8.800,00; Dr. **Marcos Fernando Paes Neves**, CRM nº 19047/PE, CPF nº 298.334.424-04, com valor mensal: 11.049,60;

Paranatama, 11 de Dezembro de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BF115CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco
FAZ SABER
a todos os munícipes de Parnamirim/PE que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida II, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da **Secretaria de Desenvolvimento Social** do município, à **Rua Capitão João Lopes Machado, 17, bairro centro, Parnamirim-PE**, no prazo de **30 (trinta)** dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ALDENOURA ANA DA SILVA	535.488.254-00	16163669852
ANA CRISTINA DA SILVA	074.124.974-05	16025181013
ANA MARIA MENDES DE SOUZA	907.200.754-91	17050493927
CHEYLA CRISTINA ALVES DE LIMA	070.790.904-07	16665408273
FATIMA CILENE DA SILVA ARAUJO	008.477.814-88	16210937242
FRANCISCA DE NORONHA SOUZA	057.685.074-85	16259502452
FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA FARIAS	034.233.244-90	16210941401
FRANCISCA EUZA DA SILVA	035.683.624-06	16200033731
GENILDA SEVERIANO BATISTA	078.008.424-10	16210960406
GIRLENE RIBEIRO DE CARVALHO	781.987.044-34	13063383456

IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	060.116.144-00	16306863282
IZAURA MARIA DA SILVA SOUZA	068.026.114-14	16200152064
JANICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	047.376.624-88	16200187739
JOCIANE KALINE DA SILVA	062.855.184-32	16256222394
JOSEFA DE SOUZA BATISTA	900.971.574-49	16210970452
JOSEILZA CARLA SOUZA PORFIRIO	097.953.214-04	16210970800
KATIA SIMONE DE SOUZA RIBEIRO	071.149.564-52	16424422006
LAUDICLEIDE BATISTA RIBEIRO	076.964.364-73	16447813605
LUZINEIDE DE SOUZA BATISTA	072.884.474-56	16431960867
MACIA REJANE DE MIRANDA	057.145.284-17	16438674681
MARCIA MARIA COSTA	071.289.344-05	16425607107
MARIA AUXILIADORA DA COSTA AGRA	039.385.634-86	16436229753
MARIA CREUSA DOS SANTOS	082.659.804-85	16483254319
MARIA DA SAUDE FREIRE DE CARVALHO	902.161.804-49	16391568236
MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA	047.296.314-71	16073818077
MARIA DAS DORES LAURENTINO DA SILVA	066.980.574-28	16426153797
MARIA DAS DORES SILVA	064.707.644-60	16377742313
MARIA DE JESUS SILVA	651.454.454-15	17058994259
MARIA DE LOURDES AMANDO DINIZ SILVA	030.851.084-40	16432843686
MARIA DILMA DA SILVA	153.755.498-08	16483915447
MARIA DO BOM CONSELHO N BATISTA PEIXOTO	061.120.904-73	20792976864
MARIA DO SOCORRO BARRETO	014.942.414-04	13063385459
MARIA DO SOCORRO IZIDORIO SILVA	076.598.174-26	16438656195
MARIA DO SOCORRO SANTOS FILHA	034.015.954-58	16473765191
MARIA FRANCILEIDE RODRIGUES	118.755.684-09	22819511618
MARIA GORETE DOS SANTOS	030.852.654-65	16359081327
MARIA IARA DA SILVA ZACARIAS	069.679.984-71	20792974802
MARIA IRINEIDE DA SILVA	680.647.644-91	16371874161
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	053.236.254-30	21039868446
MARIA LUCILENE VIEIRA DE ALENCAR	088.924.814-10	16385052703
MARIA NELI DOS SANTOS	900.982.004-10	16444945497
MARIANA SEBASTIANA SANTOS	037.483.104-12	16391659223
MARINEUZA NUNES DE DEUS SILVA	809.688.994-04	16417071759
MAROLI BATISTA DE ALENCAR	023.134.234-92	16447848778
REGILEIDE PEREIRA DA SILVA	010.379.685-14	16543418428
RITA MARIA DOS SANTOS GOMES	586.692.214-20	16675685237
RITA PIRES DO NASCIMENTO	983.894.834-91	16560649408
ROGENIA SHIRLLY MENDES SILVA	057.054.514-58	21075396443
SANDRA RAFAELA ALMEIDA DE SA ANGELIM	097.689.134-44	16560658849
TARDELLY CORDEIRO ZACARIAS	049.486.154-12	16592962365

Parnamirimv - PE, 11 de Dezembro de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito Municipal De Parnamirim/PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E22AE4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PL Nº 019/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório Nº: 019/2018-FME. Concorrência Pública Nº 002/2018. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA ESDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** HARPIA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.272.426/0001-83, no valor de R$ 3.292.997,68 (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Dois mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/000163, no valor de R$ 3.571.265,73 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Três Reais), ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no valor de R$ 3.646.542,42 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), A.B.CORTE REAL E CIA LTDA – CNPJ Nº 10.827.681/0001-10, no valor de R$ 3.744,005,06 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Cinco Reais e Seis Centavos) e HC ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.050.731.0001-59, R$ 4.002.480,54 (Quatro Milhões, Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Fica facultado o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/12/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:91C82210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PL Nº 077/2018

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Paudalho - PE, vem através deste, **DESCLASSIFICAR** a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.889.422/0001-13,** a qual foi vencedora dos **itens 01, 02** no Processo Licitatório nº 077/2018 - Pregão Presencial nº 031/2018 – Objeto: **Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Motivo:** A desclassificação da empresa se dar pelo fato da mesma não ter comparecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos prazos constantes no edital, vale salientar que a empresa foi convocada para assinatura do contrato através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE no dia 22/11/2018, e **NOTIFICADA** através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, no dia 03/12/2018 tendo sido concedido o prazo de mais 03 (três) dias uteis para comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço. Ocorre que até a presente data não compareceu na sede desta Municipalidade nenhum representante da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, fica **DESCLASSIFICADA** a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.889.422/0001-13,** pelo não comparecimento para assinatura do contrato, nos prazos previsto em lei.

Paudalho, 12 de dezembro de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DFD982F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2018

DECRETO Nº 5 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA
7 01.031.0101.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000

GERAL

16 01.271.0901.2004.0000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 46.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000

GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 00 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA
1 01.031.0101.1001.0000 MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA -26.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

GERAL

2 01.031.0101.1002.0000 AQUISICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

GERAL

3 01.031.0101.1003.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -60.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 146.000,00
Anulação (-) -146.000,00

DECRETO Nº 5 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

PAUDALHO, 17 de janeiro de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:3EEC910A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
682 04.122.0401.2097.0000 RESTITUIÇÃO DO IPVA 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
109 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
111 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 120.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
120 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
127 13.695.1301.2823.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.165.000,00

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
154 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
155 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
208 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
302 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 90.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
315 10.302.1001.2854.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
340 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
358 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO 200.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
520 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
521 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
678 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 09 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO
61 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
91 04.122.0401.2815.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS -20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
104 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -160.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
114 13.392.1301.1806.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
181 15.451.1501.1813.0000 DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS -10.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
216 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
221 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE
227 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
233 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
247 10.122.1002.2846.0000 AUXÍLIOS DIVERSOS A POPULAÇÃO -40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
251 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA -250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
406 10.303.1001.2864.0000 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
531 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
579 12.361.1201.1860.0000 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

PAUDALHO, 01 de fevereiro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.165.000,00

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:D742F5FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10/2018

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
109 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00 110 000 GERAL
684 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO 1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
81 110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
151 06.122.0401.2827.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ 120.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00 110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.784.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.784.000,00

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
266 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
280 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 320.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
302 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
416 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
433 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04

300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
521 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
569 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
572 12.122.1201.1859.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
678 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 800.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
600 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 280.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 270.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
667 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO 64.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
24
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
42 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
114 13.392.1301.1806.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
134 27.451.2701.1810.0000 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL -1.080.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
135 27.451.2701.1811.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -484.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
183 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS -1.300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL
193 15.606.1505.1822.0000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
204 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
221 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
249 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
251 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
292 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -25.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
303 10.301.1001.2853.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ -135.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
321 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
358 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
371 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
372 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
392 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -195.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
439 28.846.0000.0808.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS -5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
496 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
531 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -170.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
579 12.361.1201.1860.0000 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -150.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

611 12.364.1202.2899.0000 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS -50.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

PAUDALHO, 15 de março de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -4.784.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:977C0034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2018

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
66 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
99 28.843.0000.0802.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 150.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
109 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
174 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.411.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.411.000,00

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
266 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 237.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
315 10.302.1001.2854.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 131.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
340 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
406 10.303.1001.2864.0000 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
446 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
517 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1.155.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
678 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
601 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
18 04.122.0401.1801.0000 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -37.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
114 13.392.1301.1806.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
115 13.392.1301.2821.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -87.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
122 13.451.1302.1807.0000 REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL -380.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
134 27.451.2701.1810.0000 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL -563.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
135 27.451.2701.1811.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -945.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
183 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS -1.050.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
193 15.606.1505.1822.0000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
212 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
233 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
245 10.122.1002.1830.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 10
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL
250 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA -687.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
371 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
390 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -61.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
404 10.302.1002.1840.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
452 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
495 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
579 12.361.1201.1860.0000 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
643 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% -70.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

PAUDALHO, 09 de abril de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -4.411.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:6EA79B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2018

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21

11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
25 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
65 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
102 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS 200.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
88 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
89 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
109 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$9.169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 9.169.000,00

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
120 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
683 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
166 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 713.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
167 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
172 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 7.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
207 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
258 10.301.1001.2848.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE 13.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01

01 TESOURO
10
300 000 SAÚDE
268 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
270 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
315 10.302.1001.2854.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
317 10.302.1001.2854.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
319 10.302.1001.2854.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 25.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
321 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
324 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 300.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
332 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 500.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
356 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 25.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
416 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
243 10.122.1002.1829.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
402 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
688 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 80.000,00
4.4.90.52.39 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
445 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
680 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

471 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 68.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
484 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 8.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
504 08.244.0802.2876.0000 AUXÍLIO FUNERAL 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
505 08.244.0802.2876.0000 AUXÍLIO FUNERAL 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
509 08.244.0802.2877.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
521 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
522 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
526 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
528 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
679 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS 12.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
573 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 280.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 280.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
615 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
689 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 950.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
600 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
610 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
617 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL 91.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
628 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
685 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
05
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
676 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP 95.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
18 04.122.0401.1801.0000 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
22 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -60.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
26 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
27 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
28 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
29 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 31.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
30 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 03 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
32 04.131.0401.2803.0000 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
34 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
39 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
40 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
41 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
91 04.122.0401.2815.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS -50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -10.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
123 13.451.1302.1808.0000 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
124 13.451.1302.1809.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
135 27.451.2701.1811.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
137 27.812.2702.2825.0000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
138 27.812.2702.2825.0000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
179 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
183 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS -456.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
193 15.606.1505.1822.0000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
205 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -264.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
209 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
221 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
222 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
224 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
239 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
249 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
250 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
251 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
271 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
306 10.301.1002.1833.0000 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
322 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -95.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
358 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -90.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
365 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
366 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -250.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
368 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
377 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
387 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -53.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
388 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -550.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
392 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -155.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
460 08.242.0802.2871.0000 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS -153.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -44.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
495 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
496 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS -95.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
513 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
580 12.361.1201.1861.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
591 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
630 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -2.800.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
638 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -220.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
643 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% -300.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
645 12.365.1201.2905.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
647 12.365.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% -200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
649 12.366.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
652 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE -12.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
661 15.451.1502.1854.0000 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE, COM LARGURA SUFICIENTE -58.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
663 15.451.1502.1855.0000 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
669 16.782.1504.1890.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO - 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
DECRETO Nº 20 , DE 07 DE MAIO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
670 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 07 de maio de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -9.169.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:D482FB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2018

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
66 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
99 28.843.0000.0802.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 40.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
155 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
156 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 210.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
167 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO

00
110 000 GERAL
207 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.297.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.297.000,00

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438 28.843.0000.0807.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS 20.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
242 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
344 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 80.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
435 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE 55.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
444 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 97.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
450 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 68.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
471 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 9.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
473 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 24.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
475 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
509 08.244.0802.2877.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
510 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
514 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
520 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
522 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
563 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS 7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
564 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
572 12.122.1201.1859.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS 67.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
574 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 95.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
617 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
29 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
30 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
105 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
113 13.392.1301.1805.0000 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
135 27.451.2701.1811.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
166 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -390.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
172 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -110.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
241 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
293 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
303 10.301.1001.2853.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
321 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - 80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
326 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - 10.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL
366 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
378 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
443 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
484 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
491 08.244.0802.1849.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
492 08.244.0802.1849.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
512 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
524 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
525 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
526 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
527 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
528 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -107.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -95.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº 6 , DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
638 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -400.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

PAUDALHO, 17 de janeiro de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -2.297.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:DED5D881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24/2018

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
110 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
183 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS 1.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
341 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA 350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
509 08.244.0802.2877.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.473.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.473.000,00
DECRETO Nº 24 , DE 20 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
615 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
678 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
597 12.361.1202.2893.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS 350.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
691 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 420.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
690 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 950.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
35 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
123 13.451.1302.1808.0000 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
125 13.695.1301.2823.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

182 15.451.1502.1814.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS, NO C -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
193 15.606.1505.1822.0000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
194 15.813.1502.1823.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
215 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -200.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
221 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
238 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
613 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
689 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -950.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
661 15.451.1502.1854.0000 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE, COM LARGURA SUFICIENTE -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
664 15.451.1502.1856.0000 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO" -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
110 000 GERAL
666 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
110 000 GERAL
668 15.451.1502.1858.0000 CONST. DE PRAÇA, PARQ. E JARDINS NA R. SEVERINO B. DE OLIVEIRA, C/ A R. RIDOVAL DE M. R -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
674 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 20 de junho de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -3.473.000,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:7BF156E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26/2018

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
78 04.122.0401.2812.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 2.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
88 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00

110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
106 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
120 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.915.800,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 6.915.800,00

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
213 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438 28.843.0000.0807.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS 6.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
235 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
236 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
271 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
341 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
350 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
378 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04

300 000 SAÚDE
405 10.303.1001.2864.0000 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
304 10.301.1002.1831.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA 600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
394 10.302.1002.1834.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
402 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 160.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
688 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 120.000,00
4.4.90.52.39 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
443 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
446 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
680 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 2.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
541 08.244.0802.2880.0000 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
687 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 18.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 156.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
601 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 96.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
628 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 4.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
685 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
05

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
57 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
83 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
123 13.451.1302.1808.0000 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
124 13.451.1302.1809.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
133 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
134 27.451.2701.1810.0000 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL -130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
135 27.451.2701.1811.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
159 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
176 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
181 15.451.1501.1813.0000 DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS - 96.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
182 15.451.1502.1814.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS, NO C -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
184 15.451.1502.1816.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
185 15.451.1502.1817.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ESCADARIAS. (E.A) -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
187 15.452.1501.1819.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
188 15.452.1501.1820.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
196 17.512.1701.1825.0000 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
722 27.451.2701.1898.0000 CONSTRIÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
248 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
263 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
343 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
358 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -110.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
367 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
369 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
370 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -22.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
376 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
387 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
432 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
447 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -2.300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
493 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS -11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
495 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
496 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS -215.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
529 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
535 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
591 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
611 12.364.1202.2899.0000 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS -68.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
630 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -3.700.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
638 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -300.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
646 12.365.1201.2905.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
651 08.243.0804.0811.0000 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
666 15.451.1502.1857.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -128.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 02 de julho de 2018

ORDENADOR

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -6.915.800,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:C77A84CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30/2018

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813

AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
48 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
100 000 GERAL TOTAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
69 04.122.0401.1803.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
88 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
89 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 300.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
106 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.128.120,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.128.120,26

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
110 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

118 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
120 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 23.850,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
131 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
148 06.122.0401.2827.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
153 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
160 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
162 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
164 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 77.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
165 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 875.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
177 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
726 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS 390.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
224 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
236 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 106.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
242 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10

310 000 SAÚDE-GERAL
281 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 410.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
340 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
345 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
373 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
378 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
379 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
392 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
243 10.122.1002.1829.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
402 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 270.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
446 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
450 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 72.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
475 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

506 08.244.0802.2877.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
512 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
517 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
525 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 36.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
536 08.244.0802.2880.0000 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
540 08.244.0802.2880.0000 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
575 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
678 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 672.270,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
600 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
610 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 316.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
627 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
641 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
649 12.366.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
18 04.122.0401.1801.0000 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
20 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
21 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
29 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
30 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 49.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 03 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
31 04.131.0401.2803.0000 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
32 04.131.0401.2803.0000 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM -14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
33 04.131.0401.2803.0000 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
37 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
38 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
42 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
45 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 07 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
50 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
51 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
52 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
53 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84

Exercício: 2018

02 01 08 OUVIDORIA MUNICIPAL
54 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
55 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
56 04.122.0401.2808.0000 OUVIDORIA MUNICIPAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 09 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO
58 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
59 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
60 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
61 04.131.0401.2809.0000 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
68 04.122.0401.1802.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
81 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -25.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
86 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
91 04.122.0401.2815.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - 60.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
92 04.122.0401.2816.0000 APOIO A CONSÓRCIOS -50.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
95 04.131.0402.2818.0000 DIVULGAÇÃO OFICIAL -38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 120.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
101 28.846.0000.0803.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
102 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS -90.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
103 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS -35.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
104 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 15.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
157 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
159 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
176 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
178 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
182 15.451.1502.1814.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS, NO C -230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
184 15.451.1502.1816.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
185 15.451.1502.1817.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ESCADARIAS. (E.A) -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
192 15.452.1503.1821.0000 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA RUA ELINALDO GONZAGA DO NASCIM -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
194 15.813.1502.1823.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
195 16.482.1601.1824.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES -262.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
196 17.512.1701.1825.0000 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO -140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
203 18.544.1801.1826.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HÍDRICO NA LOCALIDADE DE MARIA GORDA, NO BAIRRO TAN -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
210 20.605.2001.1827.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
222 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
223 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
710 13.451.1302.1895.0000 CONTRUÇÃO DO PORTIGO DA CIDADE -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
711 13.451.1302.1896.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO -36.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
722 27.451.2701.1898.0000 CONSTRIÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -210.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
723 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
725 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 81
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
233 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -85.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
234 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -266.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
239 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
244 10.122.1002.1830.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
245 10.122.1002.1830.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 10

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
246 10.122.1002.2845.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS -16.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
257 10.301.1001.2848.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
306 10.301.1002.1833.0000 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
321 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
368 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
369 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -171.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
370 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
374 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -115.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
376 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
381 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
387 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
389 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
391 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
396 10.302.1002.1835.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL-150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
398 10.302.1002.1836.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍS -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
399 10.302.1002.1837.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
400 10.302.1002.1837.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL
401 10.302.1002.1838.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CAPS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
451 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
453 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
511 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
558 08.244.0803.2884.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
559 08.244.0803.2884.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -205.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
579 12.361.1201.1860.0000 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -72.270,26
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
582 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -545.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
583 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -315.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
638 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -505.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
669 16.782.1504.1890.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
670 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -263.850,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
671 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
673 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
674 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
675 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 02 de agosto de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -7.128.120,26

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:46552845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 32/2018

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
19 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
25 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 80.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 14.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 108.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
107 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.113.160,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.113.160,00

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
683 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
156 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 160.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
162 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 230.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
164 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
166 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
172 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 290.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
176 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 270.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
208 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE

228 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE 56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
310 000 SAÚDE-GERAL
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
725 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01
01 TESOURO
81
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
252 10.301.1001.2848.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
260 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 260.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
282 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 590.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
286 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 120.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
294 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
321 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 320.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 178.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
334 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
340 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
346 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
356 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 35.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
10

310 000 SAÚDE-GERAL
373 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 535.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
378 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
379 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 250.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
406 10.303.1001.2864.0000 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
306 10.301.1002.1833.0000 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA 205.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
446 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
517 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
541 08.244.0802.2880.0000 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
575 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.160,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
585 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 215.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
600 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 83.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
627 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 1.830.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

631 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 800.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
632 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 460.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
641 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% 600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
649 12.366.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% 460.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
685 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
05
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
675 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
18 04.122.0401.1801.0000 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE -49.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
20 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -56.320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 CERIMONIAL DO PREFEITO
29 04.122.0401.2802.0000 CERIMONIAL DO PREFEITO - 14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
35 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -11.573,62
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
36 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 05 CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
42 08.244.0801.2805.0000 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
47 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
48 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL
49 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 07 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
50 04.122.0401.2807.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
63 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
64 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
65 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
68 04.122.0401.1802.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
70 04.122.0401.2811.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
71 04.122.0401.2811.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
72 04.122.0401.2811.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
75 04.122.0401.2812.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
76 04.122.0401.2812.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR -5.264,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
77 04.122.0401.2812.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
82 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -17.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
85 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
89 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -101.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
91 04.122.0401.2815.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - 70.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
94 04.131.0402.2818.0000 DIVULGAÇÃO OFICIAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
95 04.131.0402.2818.0000 DIVULGAÇÃO OFICIAL -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
97 09.272.0401.2819.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -15.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
99 28.843.0000.0802.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 130.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
100 28.843.0000.0802.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 20.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
101 28.846.0000.0803.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
102 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS -50.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

103 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS -60.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
104 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -25.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
682 04.122.0401.2097.0000 RESTITUIÇÃO DO IPVA -11.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
114 13.392.1301.1806.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
127 13.695.1301.2823.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
139 28.846.0000.0805.0000 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
140 28.846.0000.0806.0000 SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
141 12.122.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
142 12.122.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO -2.646,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
143 12.122.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
144 12.122.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
147 06.122.0401.2827.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
152 06.122.0401.2828.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
158 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
159 06.182.0601.2829.0000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
160 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO -148.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
163 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
167 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
170 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
179 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
181 15.451.1501.1813.0000 DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS -100.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
182 15.451.1502.1814.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS: LADEIRA PRETA, PADRE EMÍDIO E HENRIQUE DIAS, NO C -140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

186 15.451.1502.1818.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
189 15.452.1501.2834.0000 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
190 15.452.1501.2834.0000 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
191 15.452.1501.2834.0000 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
193 15.606.1505.1822.0000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -48.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
195 16.482.1601.1824.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES -38.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
197 18.541.1801.2835.0000 MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
198 18.541.1801.2835.0000 MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE -13.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
199 18.541.1801.2835.0000 MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
200 18.541.1801.2836.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENT -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
201 18.541.1801.2836.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENT -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
202 18.541.1801.2836.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENT -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
206 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -2.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
207 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -656,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
209 20.122.2001.2837.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -8.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
211 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
212 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
213 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO -3.046,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
214 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -12.160,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
215 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
216 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -23.820,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
217 20.605.2002.2839.0000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS) -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
218 20.605.2002.2840.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR -2.415,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
219 20.605.2002.2840.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
220 20.605.2002.2840.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
221 20.606.2001.1828.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -32.116,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
222 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
223 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -45.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
224 23.691.2301.2841.0000 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS -132.502,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE
225 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
226 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
227 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTêNCIA SOCIAL
229 08.122.0801.2843.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
230 08.122.0801.2843.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
231 08.122.0801.2843.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
232 08.122.0801.2843.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
695 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
696 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
697 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
699 13.392.1301.1891.0000 AQUISIÇÃO DE AQUIPAMAENTO / BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
700 13.392.1301.1892.0000 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
701 13.392.1301.1893.0000 AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
703 13.392.1301.2908.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

704 13.392.1301.2908.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
709 13.451.1302.1894.0000 REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
712 13.695.1301.2910.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
713 13.695.1301.2910.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
716 27.122.2702.2911.0000 APOIO AO DESPORTO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
722 27.451.2701.1898.0000 CONSTRIÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
723 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
233 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
234 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
235 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
238 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
239 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
245 10.122.1002.1830.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 10
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL
248 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -19.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
250 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
251 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
256 10.301.1001.2848.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
259 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -130.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
261 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
265 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
267 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
269 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
270 10.301.1001.2849.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
271 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
273 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
283 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
284 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
285 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
292 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -25.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
296 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
297 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
299 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
300 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
301 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
325 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
347 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
357 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
358 10.302.1001.2858.0000 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
359 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -23.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
360 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
361 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
362 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
363 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
364 10.302.1001.2859.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
366 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -45.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
369 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
376 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
377 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
380 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
381 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
387 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -307.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
389 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
390 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
394 10.302.1002.1834.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL -24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
395 10.302.1002.1835.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
396 10.302.1002.1835.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL-129.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
397 10.302.1002.1836.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍS -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
403 10.302.1002.1840.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
404 10.302.1002.1840.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO -90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
407 10.303.1002.1841.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
408 10.303.1002.1841.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
409 10.303.1002.1842.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
410 10.303.1002.1842.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
413 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
417 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -4.789,74

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418 10.304.1002.1843.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
419 10.304.1002.1844.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
420 10.305.1001.2866.0000 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
421 10.305.1001.2866.0000 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
423 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
424 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
426 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
430 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
432 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
435 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
436 10.305.1002.1845.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
439 28.846.0000.0808.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS -15.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
440 28.846.0000.0808.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS -5.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
444 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
453 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
454 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
464 08.242.0802.2871.0000 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
478 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
479 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
484 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
485 08.244.0801.2874.0000 CURSOS PROFISSIONALIZANTES -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
486 08.244.0801.2874.0000 CURSOS PROFISSIONALIZANTES -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
487 08.244.0801.2874.0000 CURSOS PROFISSIONALIZANTES -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
488 08.244.0801.2874.0000 CURSOS PROFISSIONALIZANTES -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
489 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -20.836,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
492 08.244.0802.1849.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.244.0802.1850.0000 CONSTRUÇÃO DO CREAS -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.244.0802.1851.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
495 08.244.0802.1852.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -32.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
496 08.244.0802.1853.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
497 08.244.0802.2875.0000 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
498 08.244.0802.2875.0000 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
515 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
518 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
519 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
531 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542 08.244.0802.2880.0000 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
543 08.244.0802.2881.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
544 08.244.0802.2881.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
545 08.244.0802.2881.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
546 08.244.0802.2881.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
548 08.244.0802.2882.0000 APOIO AO PROMGRA AEPETI -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
549 08.244.0802.2882.0000 APOIO AO PROMGRA AEPETI -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
553 08.244.0802.2883.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
557 08.244.0802.2883.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
560 08.244.0803.2884.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
562 08.244.0803.2884.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
567 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS-3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
568 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS-9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
570 08.482.0801.2886.0000 APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
571 28.846.0000.0810.0000 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES -15.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
679 08.244.0803.2885.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS-2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
572 12.122.1201.1859.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS -1.798,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -13.679,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
577 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -19.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
579 12.361.1201.1860.0000 REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -62.684,74
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
580 12.361.1201.1861.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -86.644,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
582 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -273.094,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
584 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -2.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
586 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -6.556,08
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
589 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -530.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
590 12.361.1201.2891.0000 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
591 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
592 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA -2.480,75

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 83
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
594 12.361.1202.2892.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
595 12.361.1202.2892.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
596 12.361.1202.2892.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
597 12.361.1202.2893.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS -21.050,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
599 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
602 12.361.1202.2896.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
603 12.361.1202.2896.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
604 12.361.1202.2896.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
605 12.363.1202.2897.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
606 12.363.1202.2897.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
607 12.363.1202.2897.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
608 12.363.1202.2897.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP -11.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
609 12.363.1202.2897.0000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
610 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO -24.981,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
611 12.364.1202.2899.0000 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS -39.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
612 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
613 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
614 12.365.1201.2900.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
616 12.365.1202.1864.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL -74.689,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
617 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL -91.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
618 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
619 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO
620 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
621 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
622 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
623 12.366.1201.2901.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
624 28.846.0000.0812.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
625 28.846.0000.0813.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS -FME -10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
626 28.846.0000.0813.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS -FME -10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
628 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -440.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
629 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -153.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
630 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -34.702,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
634 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
635 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
636 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
637 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -27.969,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
638 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -670.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
639 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
640 12.361.1202.1867.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /BENS MÓVEIS -82.256,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
642 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
643 12.365.1201.2904.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% -430.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
644 12.365.1201.2905.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
645 12.365.1201.2905.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
647 12.365.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% -300.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
648 12.365.1202.1868.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
650 12.366.1201.2906.0000 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60% -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
651 08.243.0804.0811.0000 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
664 15.451.1502.1856.0000 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO" -12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 24
01 TESOURO
110 000 GERAL
665 15.451.1502.1856.0000 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO" -13.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
668 15.451.1502.1858.0000 CONST. DE PRAÇA, PARQ. E JARDINS NA R. SEVERINO B. DE OLIVEIRA, C/ A R. RIDOVAL DE M. R -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
DECRETO Nº 32 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
669 16.782.1504.1890.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO -140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
670 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -234.427,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
671 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -85.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
674 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 05 de setembro de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -11.113.160,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:43C1844C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2018

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
65 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
66 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 80.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
69 04.122.0401.1803.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
88 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
93 04.123.0401.2817.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 170.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.503.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.503.380,00

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
120 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
162 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO 56.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
171 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 90.420,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
184 15.451.1502.1816.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 527.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
213 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438 28.843.0000.0807.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS 2.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
278 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
285 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
290 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
328 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 96.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
378 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
406 10.303.1001.2864.0000 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 82.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
243 10.122.1002.1829.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA 43.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
394 10.302.1002.1834.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL 2.450,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
402 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
468 08.243.0802.2872.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
520 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
625 28.846.0000.0813.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS -FME 10,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
572 12.122.1201.1859.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
576 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
577 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
587 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA 170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
83
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
598 12.361.1202.2894.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
17
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
630 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
657 08.243.0804.2888.0000 MANUTENÇÃO DO FUMDCA 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
22
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
659 08.243.0804.2888.0000 MANUTENÇÃO DO FUMDCA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
22
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
660 08.243.0804.2888.0000 MANUTENÇÃO DO FUMDCA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
22
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
20 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
20 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
21 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
21 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 03 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
33 04.131.0401.2803.0000 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM -10,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
35 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
36 04.124.0401.2804.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
46 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
68 04.122.0401.1802.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS -3.420,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
83 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
84 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -5.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
99 28.843.0000.0802.0000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA -20.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

107 13.122.1301.2820.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
683 27.122.2702.2824.0000 APOIO AO DESPORTO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
164 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
179 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -28.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
726 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE
228 10.122.1001.2842.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -62.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
693 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
694 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
698 13.122.1301.2907.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
702 13.392.1301.2908.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 10 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
705 13.392.1301.2909.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
706 13.392.1301.2909.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
707 13.392.1301.2909.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
708 13.392.1301.2909.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
711 13.451.1302.1896.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
714 13.695.1301.2910.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
715 13.695.1301.2910.0000 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
723 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
724 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO - 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMI
725 27.812.2702.2912.0000 PROGRAMA SEGUNDA TEMPO - 116.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 81
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
245 10.122.1002.1830.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 10
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE-GERAL
249 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
250 10.244.1001.2847.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
286 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF -108.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
294 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
325 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
371 10.302.1001.2860.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISÍCA -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
375 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
376 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
382 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
383 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
384 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
389 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
390 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
391 10.302.1001.2863.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO -43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
393 10.302.1002.1834.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
428 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -12.450,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
429 10.305.1001.2867.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
441 28.846.0000.0809.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
688 10.302.1002.1839.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA -40.000,00
4.4.90.52.39 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

444 08.122.0801.2868.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
452 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -16.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
455 08.241.0802.2870.0000 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
457 08.241.0802.2870.0000 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA - 3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
458 08.241.0802.2870.0000 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA - 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
459 08.241.0802.2870.0000 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA - 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
461 08.242.0802.2871.0000 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO - 3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
462 08.242.0802.2871.0000 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO - 3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
463 08.242.0802.2871.0000 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO - 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
465 08.243.0802.2872.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
466 08.243.0802.2872.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
467 08.243.0802.2872.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
470 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
505 08.244.0802.2876.0000 AUXÍLIO FUNERAL -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
535 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
585 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -57.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA - 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 83
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
601 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
601 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
681 12.364.1202.2898.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO
691 12.361.1202.1862.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
628 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -401.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
685 12.361.1202.1866.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
654 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
655 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
658 08.243.0804.2888.0000 MANUTENÇÃO DO FUMDCA - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
03 05 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
663 15.451.1502.1855.0000 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO -11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 24
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
674 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 02 de outubro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -2.503.380,00

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2018

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:59004C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38/2018

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 01 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE
23 04.122.0401.2801.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 01 06 CONSELHO TUTELAR
47 08.122.0801.2806.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
66 04.122.0401.2810.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
98 28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 100.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
102 28.846.0000.0804.0000 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS 200.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
93 04.123.0401.2817.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.570.270,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.570.270,00

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE
121 13.392.1301.2822.0000 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO

00
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
169 15.122.1502.2831.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
174 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
236 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
240 10.122.1001.2844.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
271 10.301.1001.2850.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
286 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
289 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
291 10.301.1001.2851.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF 31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
10
310 000 SAÚDE-GERAL
330 10.302.1001.2855.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
310 000 SAÚDE-GERAL
340 10.302.1001.2856.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
350 10.302.1001.2857.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
376 10.302.1001.2861.0000 MANUTENÇÃO DA UPA 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04
300 000 SAÚDE
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
483 08.243.0802.2873.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
514 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
07
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
557 08.244.0802.2883.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
573 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
577 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
578 12.122.1201.2889.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 38.770,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
200 000 EDUCAÇÃO
617 12.365.1202.1865.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL 388.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
08
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
628 12.361.1201.2902.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
632 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 115.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
654 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
22
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
655 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
22
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 01 00 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA
14 01.031.0101.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
87 04.122.0401.2813.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
145 06.122.0401.1812.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
164 15.122.1501.2830.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE URBANO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
176 15.122.1502.2832.0000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
180 15.122.1503.2833.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -136.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
183 15.451.1502.1815.0000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS -548.770,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

02 07 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO
184 15.451.1502.1816.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
213 20.605.2001.2838.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO -43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
246 10.122.1002.2845.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS -24.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
294 10.301.1001.2852.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
305 10.301.1002.1832.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
386 10.302.1001.2862.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
411 10.304.1001.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
452 08.122.0801.2869.0000 APOIO A FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCI -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
490 08.244.0802.1848.0000 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
513 08.244.0802.2878.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
530 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
531 08.244.0802.2879.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
582 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
588 12.361.1201.2890.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
593 12.361.1202.1863.0000 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA - 271.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 83
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
601 12.361.1202.2895.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -131.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
686 12.365.1202.1868.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 08
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
690 12.361.1201.2903.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

DECRETO Nº 38 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.813
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84
Exercício: 2018

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
653 08.243.0804.2887.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
657 08.243.0804.2888.0000 MANUTENÇÃO DO FUMDCA - 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 22
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
04 01 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP
672 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
674 26.782.1504.2096.0000 MANUTENÇÃO DA ATTP -12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PAUDALHO, 08 de novembro de 2018

Ordenador

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -1.570.270,00

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:9B0EC31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSO (SINE DIE) DE LICITAÇÃO

O Município de Pesqueira-PE, através de sua Comissão de Licitação comunica a **suspensão da Sessão de Abertura do Processo Licitatório Nº 070/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 012/2018/PMP. Menor Preço. Contração de empresa de engenharia civil para construção do muro de contorno na Escola Municipal Quilombola Negro do Osso – Serra da Cruz – Assentamento Quilombola – Zona Rural no Município de Pesqueira - Pernambuco, que seria realizada as 09h00min do dia 24 de dezembro de 2018, fica suspenso "SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Projeto Básico. Após as adequações necessárias, será publicado um novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 12 de dezembro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A001DC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 PROCESSO Nº: 009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 Processo **Nº: 009/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Medicamentos. FORNECEDOR: **LOGER DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600,270/0001-90, 02, 04, 11, 22, 25, 32, 35, 40, 41, 48, 51, 52, 55, 75, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 120, 121, 124, 137, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 155, 161, 163, 164, 170, 175, 176, 182, 186, 187, 189, 192, 193, 195, 197, 198, 200, 207, 214, 219, 249, 254, 267, 270, 275, 276, 277, 282, 284, 285, perfazendo um valor global de R$ 443.038,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trinta e oito reais); Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de dezembro de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CCE1EEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 FMS ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 09/2018 – CONVITE Nº 05/2018

Processo Licitatório Nº 09/2018 – Convite Nº 05/2018 CPL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE TIPO: ELETROELETRÔNICO, CONFORME PROPOSTA DE Nº 10291.345000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS ÀO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA –PE. CONTRATO Nº 011/2018 FMS**, Contratada: **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. 19.611.221/0001-24, valor total do contrato: **R$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, pelo critério de julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 29 de novembro de 2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:4A51AE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 036/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames para consumo dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social. – Contrato CPL nº 448/2018 – Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social - C.N.P.J sob o nº 12.027.569/0001-20. Contratada: MARIA LUCIA S E SILVA PADARIA – CNPJ nº 28.308.830/0001-08. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 6.549,20. Data: 06.12.2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F7CCABE8

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 197/2018 – Pregão Presencial n° 136/2018. Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas com grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Na publicação do dia 12 de Dezembro, na página 30, segunda coluna, onde lê-se: (...) pelo valor total de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais). Leia-se agora: (...) pelo valor total de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Salgueiro-PE, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D59E6FE9

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 191/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) ar-condicionado portátil de 12.000 Btus, 220 volts, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, o Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D033265C

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 200/2018 – Pregão Presencial nº 139/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças destinadas ao reparo dos equipamentos odontológico localizados nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1314D4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018. Serviço**.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Creche tipo 2-Padrão FNDE, no Distrito de Iatecá neste município de Saloá/PE, com mão de obra e material da empresa. Valor orçado R$ 1.541.112,36. Data da sessão de abertura: 28/12/2018, pelas 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 12 de dezembro de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:3443ECE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 PROCESSO Nº: 031/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 Processo Nº: 031/2018 - Tomada de Preços Nº 007/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola de 06 salas – recursos do FNDE, na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 058/2018 - Contratado: **EWG SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 03.792.129/0001-78, com sede a Rua Francisco Carvalho Barros, 212 – Centro – Mirandiba/PE, Valor Contratado: 1.316.529,63 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Dezembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC08F20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0078 / 2017 A

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 62 º, incisos VI e X da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993, e:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Municipal a **Srª. Maria Ivonete Lopes Alves**, Matrícula nº 94.0038, com vistas à concessão de estabilidade financeira e a incorporação de valores e Parecer Jurídico favorável;

CONSIDERANDO que a referida Servidora possui vínculo efetivo no serviço público e comprovou a percepção da Gratificação pelo período de **09 (nove) anos, e 11 (onze) meses** intercalados a percepção de gratificação, conforme documentação que instrui o seu requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78º, paragrafo 2º, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993.

CONSIDERANDO o Art. 71º, inciso II, paragrafo 2º; Art. 87, Inciso IV e Artigos: 137, 138, 146 e 213 da Lei Municipal nº 225 de 19 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a **Decisão T.C. nº 0514/05 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de 17 de maio de 2006**, onde pronunciou que, é pacífico no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade de leis locais que instituam estabilidade financeira, não havendo conflito com o artigo 37, XIII, da Constituição Federal, que veda a vinculação entre vencimentos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal Nº 260 de 18 de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 018/2016 de 14 de Junho de 2016, que reconhece os pressupostos do inciso XXXVI, como critérios para a Concessão de Estabilidade financeira, quanto a gratificação ou Comissão percebida a qualquer titulo por Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o paragrafo único, Inciso II, Art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a Requerente requereu em prazo hábil, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o **DIREITO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA** a servidora municipal a **Srª. Maria Ivonete Lopes Alves**, Matrícula nº 94.0038, para continuar a perceber a gratificação de 100% no valor da gratificação correspondente ao cargo de Zeladora.

Art. 2º. CONCEDER, o **DIREITO DA INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DA GRATIFICAÇÃO DE R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, sendo percebido, pela servidora municipal a **Srª. Maria Ivonete Lopes Alves**, Matrícula nº 94.0038, a presente data por um período de **09 (nove) anos, e 11 (onze) meses** intercalados a percepção de gratificação**,** sendo a última e atribuída por um **prazo não inferior a 12 (doze) meses**. Ressalvadas as melhorias posteriores constituídas em Lei.

Parágrafo único - A vantagem prevista nos **Artigos 1º** e **2º** desta Portaria incorpora-se aos proventos, mas não servirá de base para cálculo de outras vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus direitos em 03 de Abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 10 de Abril de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1509386D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Pregão Presencial n° 021/2018. Processo Administrativo n° 042/2018 sessão dia 28/12/2018 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realização dos serviços de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, da zona rural e da sede do Município de Santa Filomena. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:12ED57C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº274/2018 – PROCESSO Nº072/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Contrato nº274/2018 – Processo nº072/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de Palco, Som, Camarim, Geradores, Camarote, e Sanitário Químicos, para as festividades de Fim de Ano (Réveillon; 2018/2019, e Festas de Reis; dias 05 e 06/01/2019); Contratado (a): KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ: 04.638.333/0001-00, Valor: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/12/2018 a 10/12/2019.

São Bento do Una, 10/12/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:63660CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº273/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº273/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Material de expediente e material de escritório para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP; CNPJ: 24.338.550/0004-26, Valor: R$ 13.341,97 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/12/2018 a 10/12/2019.

São Bento do Una, 10/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8B97EBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **A. GALDINO DE PAZ - ME - CNPJ: 08.036.308/0001-07; ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49; ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 19.338.456/0001-94; ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - CNPJ: 00.463.305/0001-30; CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.534.095/0001-23; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.527.531/0001-62; EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14; ERIKA PIZANI - CNPJ: 25.232.234/0001-95; F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP - CNPJ: 24.437.252/0001-40; INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.520.521/0001-69; J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ: 08.980.197/0001-84; JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.885.338/0001-94; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - CNPJ: 79.805.263/0001-28; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.187.384/0001-54; MAKE LINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.416.754/0001-40; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 10.859.287/0001-63; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52; POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 11.004.395/0001-17; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17; VMI TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 02.659.246/0001-03,** participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 19 de dezembro de 2018 às 10:00h**.

São Caetano, 12/12/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A94BC69A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Processo Nº: 00044/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para consumo dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica a retomada da licitação em referência para o **dia 26 de dezembro de 2018 às 10:00h**.

São Caetano, 12/12/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C0BCD1B3

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Materiais Diversos do Tipo: Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ 08.980.197/0001-84. SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 29.955.518/0001-60**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Josué Gomes, SN - Centro - Prefeitura Municipal - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37361156.

São Caetano - PE, 12 de Dezembro de 2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:75B55F87

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00058/2017 – CREDENCIAMENTO Nº. 0005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano – Contratante.
COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, o Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, I, letra "b" e **§ 8°** e o parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Da Alteração Do Prazo: Pelo presente Extrato de Termo Aditivo fica prorrogado o prazo do Contrato nº 00058/2017 por mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência de 01/10/2018 à 01/10/2019. Mantendo-se o valor do Contrato mensal de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), para o mínimo de 22 (vinte e dois) dias mensais, totalizando R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) em 12 (doze) meses.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: São Caetano, 12 de dezembro de 2018.

Assinam: Jadiel Cordeiro Braga – Prefeito Municipal – Contratante.
COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO – Contratada.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8F73FBE7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00069A/2017 – CREDENCIAMENTO Nº. 0005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano – Contratante.
COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, o Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, I, letra "b" e **§ 8°** e o parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Da Alteração Do Prazo: Pelo presente Extrato de Termo Aditivo fica prorrogado o prazo do Contrato nº 00069A/2017 por mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência de 01/12/2018 à 30/11/2019. Mantendo-se o valor do Contrato mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) em 12 (doze) meses.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: São Caetano, 12 de dezembro de 2018.

Assinam: Jadiel Cordeiro Braga – Prefeito Municipal – Contratante.
COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO – Contratada.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F12BD618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Mendes de Oliveira e como contratada: **AGUA VANESSA LTDA,** CNPJ Nº 22.657.058/0001-45, situado à Travessa da Estrada da Mumbeca, 3000, Lote 40, Guabiraba, Recife-PE, cujo objeto é: **Permuta de quantitativo e valor entre as secretarias de Administração e Saúde do objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.** O presente termo permuta o saldo da Secretaria de Saúde, que era de R$43.847,10 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo permutado **R$14.520,00 (Catorze mil, quinhentos e vinte reais) para a Secretaria de Administração,** passa a ser R$ 29.327,10 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos); e o saldo da Secretaria de Administração que era de R$2.808,30 (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), passa a ser R$ 17.328,30 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Ficando, com os seguintes valores: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 87.747,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, divididos da seguinte forma: **ADMINISTRAÇÃO**: R$ 17.328,30 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos); **EDUCAÇÃO**: R$36.633,30 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e três reais e trinta centavos); **SAÚDE**: R$ 29.327,10 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos); **ASSISTÊNCIA**: R$4.458,30 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), divido conforme planilha em anexo, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da ata de Registro de Preços**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Paulo José Mendes de Oliveira; Victor Braz de Freitas Cavalcanti.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:186019C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **085/2018** – Pregão Presencial – SRP Nº **035/2018 –** Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESYAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Data de Abertura: **28/12/2018 – às 09:30h.** Valor estimado: R$ **2.849.599,90 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 11 de Dezembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:0E1471A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 257/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 257/2018

CONTRATO Nº 257/2018. Processo Licitatório Nº 092/2018. Tomada de Preços Nº 018/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SEVERIANO, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. CONTRATADA: ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 28.037.940/0001-74. VALOR: R$ 72.057,32 (SETENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:9D5CD9D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 303/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 303/2018

CONTRATO Nº 303/2018. Processo Licitatório Nº 137/2018. Dispensa Nº 031/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE POR UM PRAZO DE ATÉ 180 DIAS. CONTRATADA: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MAO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.826.703/0001-88. VALOR: R$ 3.010.289,40 (TRÊS MILHÕES, DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:EDD810DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 306/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 306/2018

CONTRATO Nº 306/2018. Processo Licitatório Nº 089/2018. Tomada de Preços Nº 016/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA E MERCADO DA CARNE, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. CONTRATADA: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 21.127.171/0001-56. VALOR: R$ 656.512,74 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:74B12097

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 311/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 311/2018

CONTRATO Nº 311/2018. Processo Licitatório Nº 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Calçamento de ruas em paralelepípedos, execução de calçadas e construção de muro de arrimo em diversas localidades do município de São Lourenço da mata. CONTRATADA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.494.354/0001-53. VALOR: R$ 183.762,54 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente ao LOTE I. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:6EEBF12C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 312/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 312/2018

CONTRATO Nº 312/2018. Processo Licitatório Nº 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Calçamento de ruas em paralelepípedos, execução de calçadas e construção de muro de arrimo em diversas localidades do município de São Lourenço da mata. CONTRATADA: STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 02.124.282/0001-64. VALOR: R$ 213.645,00 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), referente ao LOTE II. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:A82745E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 313/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 313/2018

CONTRATO Nº 313/2018. Processo Licitatório Nº 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Calçamento de ruas em paralelepípedos, execução de calçadas e construção de muro de arrimo em diversas localidades do município de São Lourenço da mata. CONTRATADA: CONSTRUTORA BG EIRELI EPP. CNPJ: 05.244.095/0001-02. VALOR: R$ 619.785,24 (Seiscentos e Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), referente ao LOTE III. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:BB0C4965

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 314/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 314/2018

CONTRATO Nº 314/2018. Processo Licitatório Nº 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Calçamento de ruas em paralelepípedos, execução de calçadas e construção de muro de arrimo em diversas localidades do município de São Lourenço da mata. CONTRATADA: TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 17.156.048/0001-96. VALOR: R$ 487.601,77 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta e Sete centavos), referente ao LOTE IV. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:80F9CF63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 315/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 315/2018

CONTRATO Nº 315/2018. Processo Licitatório Nº 118/2018. Tomada de Preços Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Calçamento de ruas em paralelepípedos, execução de calçadas e construção de muro de arrimo em diversas localidades do município de São Lourenço da mata. CONTRATADA: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. VALOR: R$ 1.003.859,50 (Hum Milhão e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), referente ao LOTE V. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:43BB0573

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 316/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 316/2018

CONTRATO Nº 316/2018. Processo Licitatório Nº 120/2018. Tomada de Preços Nº 024/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.999.591/0001-52. VALOR: R$ 1.129.277,86(Hum Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:E5B00CCF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 324/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 324/2018

CONTRATO Nº 324/2018. Processo Licitatório Nº 119/2018. Tomada de Preços Nº 023/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS MARGENS DA PE 005 – AVENIDA DR. BELMINO CORREIA, ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.505.080/0001-16. VALOR: R$ 1.380.312,09 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Trezentos e Doze Reais e Nove Centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F5ADFA5C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 327/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 327/2018

CONTRATO Nº 327/2018. Processo Licitatório Nº 139/2018. Pregão Presencial Nº 051/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS E DA LAVANDERIA DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 11.211.110/0001-19. VALOR: R$ 39.022,20 (Trinta e Nove Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:4D69DA95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 331/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 331/2018

CONTRATO Nº 331/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Tomada de Preços Nº 017/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 11.211.110/0001-19. VALOR: R$ 157.054,76 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F497B73C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 335/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 335/2018

CONTRATO Nº 335/2018. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 052/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Distrito de Lages deste Município de São Lourenço da Mata. CONTRATADA: MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 10.264.662/00001-22. VALOR: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:045CB2AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 353/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 353/2018

CONTRATO Nº 353/2018. Processo Licitatório Nº 161/2018. Pregão Presencial Nº 058/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. CONTRATADA: ECOPESA AMBIENTAL S.A. CNPJ: 08.165.091/0002-08. VALOR: R$ 2.329.800,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Nove mil e Oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Novembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:26D3BA9E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 358/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 358/2018

CONTRATO Nº 358/2018. Processo Licitatório Nº 140/2018. Tomada de Preços Nº 029/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CRETO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 30.079.286/0001-03. VALOR: R$ 332.810,55 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Novembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F5AD7B8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 336/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 336/2018

CONTRATO Nº 336/2018. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 052/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Distrito de Lages deste Município de São Lourenço da Mata. CONTRATADA: G QUIMICA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 23.169.383/0001-21. VALOR: R$ 38.436, 50 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:9B9FFDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETICAÇÃO
TA 001/2018 DO CONTRATO Nº 018/2017 - FME. CONTRATADO: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.741.760/0001-64**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE. FUNDAMENTO - onde se ler (Processo Licitatório Nº017/2017 leia-se (Processo Licitatório Nº 015/2017 – Tomada de Preço Nº002/2017). MOTIVO: prorrogado o prazo contratual por mais 09 (nove) meses a partirde 29 de setembro de 2018. DATA: 28/09/2018.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:215016BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018. Aquisição de Mercadorias. Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 09111.921000/1180-02, para manutenção dos serviços de saúde do município de Terezinha/PE. VALOR: R$ 299.970,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2018 às 09:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getulio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de dezembro de 2018.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:F0BFDBF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Licitação
Chamada pública

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública n° 001/2018 cujo objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para atendimento ao programa de alimentação escolar para o exercício de 2019, Valor estimado: R$ 215.037,00 (duzentos e quinze mil e trinta e sete erais) A sessão pública será realizada dia 17/01/2018 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 06 dezembro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4D563E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 059/2018,**Pregão Eletrônico/PMT nº 004/2018**. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia. Objetivando Registo de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias do Município; **Tipo:**Menor Preço; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.389.395,03; Terá início a sessão pública no dia 26/12/2018, às 09:00 horas. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo 12 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:009DA63C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL DESTINADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA;**
CONTRATADA: PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME; CNPJ N° 08.946.446/0001-15.

OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

VENTUROSA, 26 de novembro de 2018 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4A87A489

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 056/2016

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 056/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016, MODALIDADE **CONCORRENCIA Nº 001/2016,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ N° 13.347.399/0001-23.
OBEJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 08/12/2018, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 07 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A0F66649

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 003/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 03 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 05 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BE317F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.

OBJETO: Reduzir o preço dos combustíveis: gasolina comum e óleo diesel s-10, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 10 de dezembro de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:52E5DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA;**
CONTRATADA: EDIPERAUTOS LTDA – ME; CNPJ N° 69.894.160/0001-28.

OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para peças,** totalizando o valor total do contrato de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

VENTUROSA, 03 de dezembro de 2018 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BAF814E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Aquisição de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.2088.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 33.90.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00046/2018. Contratado: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares ltda. CNPJ: 08.160.290/0001-42. Valor R$6.490,61. Vigência: de 07/12/2018 a 31/12/2018. Vertente do Lério, 07/12/2018. Contrato Nº: 00047/2018. Contratado: Hospital Med Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$5.294,63. Vigência: de 07/12/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 07/12/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:869B20F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00007/2018. Processo Nº: 0000021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco nº57, Livramento, Vitoria de Santo Antão - PE, para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Severino da Costa Gomes Neto. CPF: 192.270.274-91. Valor R$ 36.000,00.

Vitoria de Santo Antão, 30/11/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:34393F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 048/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADO: ALEXSANDRO DA S. NASCIMENTO
CNPJ N° 01.828.948/0001-00
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS (CÂMERAS HD COM INFRAVERMELHO, CAIXA HERMÉTICA POSTE, CABO LAN CAT 5E 100% COBRE, DVR HD 16 CANAIS, HD DE 02 TBS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO, NAS RUAS DO CENTRO COMERCIAL DE XEXÉU, PARA MELHORIA DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 10 de Outubro 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:05BFD7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 049/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADO: CLAUDOMIRO ALVES DA SILVA – (Microempreendedor Individual)
CNPJ N° 29.730.980/0001-60
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE XEXEÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.482,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 22 de Outubro 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3F9A33AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 053/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: MEGA DEDETIZADORA LTDA
CNPJ N° 21.171.626/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.439,30 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 05 de Novembro 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:19D1B340

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 054/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: CLODOMIR AZEVEDO DE ARAÚJO
CPF N° 535.309.504-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAS DESCRITIVOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO, LIVRO DIÁRIO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PASTAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS EM GERAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 05 de Novembro 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A7B7FF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 055/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: VALDSON LUIZ DE LIMA SILVA
CPF N° 058.472.704-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ENGENHARIA CONSULTIVA .

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 05 de Novembro 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D61EC260

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 042/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: AK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ N° 28.099.744/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.635,25 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 07 de Agosto 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:95A2AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO
CONTRATADA: BATALHA AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA EPP
CNPJ N° 09.239.373/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N/ 06/2017 – PMX.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.144,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 12 de Abril 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B487C50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 040/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO
CONTRATADA: BATALHA AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA EPP
CNPJ N° 09.239.373/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N/ 06/2017 – PMX.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.042,00 (TRINTA MIL, QUARENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

Xexéu, 31 de Julho 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8C213CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PROCESSO Nº 091/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAUDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA À AQUISIÇÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CONTRATO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **VALOR ESTIMADO: R$ 474.564,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2018 às 11h00.** O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/; .

Paulista, 12/12/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:ED987E8D

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº. 4.822/2018

EMENTA – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), destinados a obras de expansão do Centro Administrativo do Município do Paulista/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 25.000,000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017 e suas alterações, destinados a obras de expansão, aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para Centro Administrativo do Município do Paulista - CAMP, situado na Avenida Brasil, s/nº, em Maranguape I, Paulista/PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com

o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 29 de novembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:E14D97CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2018
Pregão Presencial Nº. 007/2018
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I)**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 010/2018
Fornecedor: **ADELMO PEREIRA DE CARVALHO 09740952496**, com sede na Rua Joaquim de Barros Nº1ª Lagoa do Barro Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.342.591/0001-09, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Instrutor/ professor de Aulas de Violão e Música**	- Ministrar Aulas de Violão para crianças e adolescentes carentes, usuários do serviço de assistência social; - Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura; - Utilizar metodologia que possibilite abarcar os princípios básicos e iniciais de tocar o instrumento musical violão, bem como, de aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos; - Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.** *Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$1.400,00**	**R$16.800,00**
TOTAL					**R$16.800,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de novembro de 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31C3181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2018
Pregão Presencial Nº. 007/2018
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I)**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 011/2018
Fornecedor: **NELSON PEREIRA DE SÁ JUNIOR 04059274445**, com sede na Rua Santa luzia Nº196 Centro Ouricuri-PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.297.635/0001-00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	**Instrutor / professor de Aulas de atividades de arte e cultura**	- Ministrar Aulas de atividades voltadas para **arte e cultura** para crianças, adolescentes e idosos carentes, usuários do serviço de assistência social; - Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura, especialmente, a da região nordestina; - Utilizar metodologia que possibilite abarcar todos os participantes, realizando o aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos/usuários; - Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.** *Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$1.700,00**	**R$20.400,00**
TOTAL					**R$20.400,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de novembro de 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C35C7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2018
Pregão Presencial Nº. 007/2018
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: SERVIÇO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I)**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 012/2018
Fornecedor: **BETHEARAN DA SILVA FERREIRA 12330673701**, com sede na Rua Antônio Gomes de Sá Nº565 Lagoa de Barro Araripina, PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.265.848/0001-76**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04	**Instrutor / professor de Aulas de atividades físicas e aeróbicas**	- Ministrar Aulas de atividades físicas e aeróbicas para crianças, adolescentes e idosos carentes, usuários do serviço de assistência social; - Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, auxílio na melhoria da saúde e qualidade de vida dos usuários; - Utilizar metodologia que possibilite abarcar todos os participantes, realizando o aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos/usuários; - Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados na área de serviço demandada.** *Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$1.100,00**	**R$13.200,00**
TOTAL					**R$13.200,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de novembro de 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0802591

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2018
Pregão Presencial Nº. 007/2018
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para A contratação de empresas prestadoras de serviços voltados para as áreas de esporte, lazer, arte, cultura, danças, música, teatro, entre outras atividades que estimulam o exercício físico e desenvolvimento cultural e intelectual, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que realizam oficinas em grupos com crianças, adolescentes e idosos, onde, desenvolvem atividades físicas e culturais de modo a melhorar a qualidade de vida e proporcionar ocupações saudáveis e seguras para esses grupos de usuários do serviços de assistência social, serviços estes, com responsabilidade constitucionalmente atribuída a esta secretaria pelo fornecimento**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I)**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 013/2018
Fornecedor: **LUCIANO EVANGELISTA DE FIGUEREDO SOBRINHO 05351249456**, com sede na Rua Santa Luzia Nº558 Jose Martins Araripina, PE, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.205.632/0001-15**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA/ TEMPO DE DISPONIBILIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	**Instrutor/ professor de Aulas de Violão e Música**	- Ministrar Aulas de Violão para crianças e adolescentes carentes, usuários do serviço de assistência social; - Desenvolver por meio desta atividade o espírito de equipe, disciplina, respeito, valorização da arte e cultura; - Utilizar metodologia que possibilite abarcar os princípios básicos e iniciais de tocar o instrumento musical violão, bem como, de aprofundamento de técnicas mais avançadas, conforme desempenho dos alunos; - Oferecer este serviço por meio de profissionais **capacitados e qualificados, com experiência na área de serviço demandada.** *Obs.: Poderá haver a necessidade de disponibilidade do profissional em outros dias além do previamente ajustado, inclusive finais de semana e feriados, para participação em eventos e semelhantes, logo, o prestador do serviço deve estar ciente que pode surgir esta necessidade excepcional, e deve estar disponível para a secretaria, sem que haja alteração no valor pactuado. Surgindo a necessidade, os dias e horários ficarão a combinar.*	40 (quarenta) horas por semana.	**R$1.400.00**	**R$16.800,00**
TOTAL					**R$16.800,00**

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, Nº 199, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de novembro de 2018.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6E4EC9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA – PE** inscrito no CNPJ Nº C.N.P.J Nº **12.307.240/0001-12**, através da secretária a Sr(a) Kátia dos Santos Silva, torna publico que aderiu como "carona" a ata de registro de preços nº **005/2018,** oriunda do processo nº **002/2018**, decorrente do Pregão Presencial por Registro de Preços nº **002/2018**, realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, para contratação da empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, **CNPJ nº 19.463.977/0001-73** representada pelo seu titular o senhor **Carlos Wilson Lopes Barbosa** de **CPF nº 074.447.934-76** para aquisição, por parte da **Secretaria de Assistência Social , de gêneros alimentícios , destinados a suprir as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo do município de Carnaíba – PE**, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	**CARNE BOVINA MOÍDA**, sem osso, Tipo ACÉM, MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1 Kg. Inspecionada pelo SIF.	KG	1000	R$ 6,38	R$ 6.380,00
6	**PEITO DE FRANGO** - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	5000	R$ 7,15	R$ 35.750,00
7	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
11	**ARROZ PARBOILIZADO**, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
13	**AÇÚCAR CRISTAL**, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
14	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	1500	R$ 2,52	R$ 3.780,00
15	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
16	**CAFÉ ESPECIAL QUALIDADE SUPERIOR 6,51 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL** Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UND	1500	R$ 4,44	R$ 6.660,00
17	**ACHOCOLATADO EM PÓ**: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	100	R$ 2,00	R$ 200,00
18	**EXTRATO DE TOMATE**, embalagens de até 360g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	400	R$ 1,72	R$ 688,00
21	**FUBÁ DE MILHO** , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	850	R$ 0,94	R$ 799,00
23	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1500	R$ 3,46	R$ 5.190,00
24	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	LATA	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
25	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA-**Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	1000	R$ 2,87	R$ 2.870,00
26	**SAL REFINADO**, pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	370	R$ 0,50	R$ 185,00
33	**OVOS DE GALINHA** - BANDEJA COM 30 UNIDADES, isentos de sujidades	BANDEJA	4000	R$ 8,55	R$ 34.200,00
34	**VINAGRE DE ALCOOL** - 750ml, Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%	UND	580	R$ 1,79	R$ 1.038,20
40	**MACARRÃO** - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	1800	R$ 1,43	R$ 2.574,00
41	**MARGARINA** - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	3000	R$ 1,52	R$ 4.560,00
56	**ALHO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm, 5 cm, 5,5 cm e 6 cm, acondicionado em saquinhos rendados.	UND	300	R$ 1,04	R$ 312,00
57	**BATATINHA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	KG	250	R$ 2,65	R$ 662,50
58	**CEBOLA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	110	R$ 2,44	R$ 268,40
59	**TOMATE** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	R$ 2,65	R$ 927,50
60	**PIMENTÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	150	R$ 0,53	R$ 79,50
63	**CENOURA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	R$ 1,98	R$ 198,00
75	**BANANA PRATA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	500	R$ 5,06	R$ 2.530,00
TOTAL					**R$ 154.072,10**

*** VALOR TOTAL: R$ 154.072,10 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setenta e dois Reais e dez centavos)**

CARNAÍBA - PE, 11 de Dezembro de 2018

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DAEF3B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos **07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0002-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34**, no uso de suas atribuições

legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 07/12/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo Furgoneta 0km.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa FIORI VEICOLO S/A, CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, com sede à Rua João Ivo da Silva, N° 220, Afogados, Recife-PE, CEP: 41.204-025, Telefone (081) 3447-7675, representada por seu Procurador, Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Irmã Maria David, N° 200, Apt. 3101, Edf. Maria Flavia, Casa Forte, Recife-PE, RG Nº 5.486.909 (SDS/PE), CPF/MF Nº 187.584.524-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Setor: Ambiente: Equipamento: ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	01	84.700,00	169.400,00
VALOR TOTAL				169.400,00

Valor Total registrado: R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA JOSÉ DE MASSENA	*GUSTAVO CAVALCANTI NEVES*
Fundo Municipal de Saúde	CPF/MF Nº 187.584.524-00
Órgão Gerenciador	Fiori Veicolo S/A
	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FCE6F561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2018

Aos **12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0002-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34**, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 12/12/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de 02 (duas) Motos Cargo 160cc 0km.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.835.882/0001-69, com sede à Rua Floriano Peixoto, N° 155, São José, Recife/PE, CEP: 50.020-060, Telefone 81 3419-9444, 81 3419-9435, representada por seu Procurador, Sr. George Matias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o N° 905.878.554-87, RG N° 4.015.513 SSP/PE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XIV, N° 034, Privê Vitória, Rua 07, Casa 34, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Tipo:**OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar **Cilindrada:**162,7 cc	02	10.250,00	20.500,00

	Potência Máxima:14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol) **Torque Máximo:**1,40 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol) **Transmissão:**5 velocidades **Sistema de Partida:**Elétrico **Diâmetro x Curso:**57,3 x 63,0 mm **Relação de Compressão:**9,5:1 **Sistema Alimentação:**Injeção Eletrônica PGM-FI **Combustível:**Gasolina e/ou Etanol **Ignição:**Eletrônica **Bateria:**12V - 4 Ah **Farol:**35/35W **Tanque de Combustível:**16,1 litros **Óleo do Motor:**1,2 litro **Comprimento x Largura x Altura:**2038 x 754 x 1085 mm **Distância entre eixos:**1315 mm **Distância mínima do solo:**170 mm **Altura do assento:**790 mm **Peso Seco:**119 kg **Tipo:**Diamond Frame **Suspensão Dianteira/Curso:**Garfo telescópico / 135 mm **Suspensão Traseira/Curso:**Dois amortecedores / 106 mm **Freio Dianteiro/Diâmetro:**A disco / 240 mm **Freio Traseiro/Diâmetro:**A tambor / 130 mm **Pneu Dianteiro:**80/100 - 18 **Pneu Traseiro:**90/90 - 18			
VALOR TOTAL				**20.500,00**

Valor Total registrado: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 008/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA JOSÉ DE MASSENA	***GEORGE MATIAS DA SILVA***
Fundo Municipal De Saúde	CPF/MF Nº 905.878.554-87
Órgão Gerenciador	Motoparts Comércio E Importação LTDA
	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:ED5CD836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº. 4.821/2018

EMENTA – Altera a Lei nº 4.253/2012 e revoga as Leis nº 4.349/2013, 4.674/2017 e 4.736/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como instrumento de implementação da requalificação das **Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural - ZEIHC** os **Projetos de Conservação Integrada** com o objetivo garantir a proteção e conservação dos bens tombados ou de Interesse Histórico Cultural e seus respectivos entornos.

§ 1º. Os projetos deverão abranger minimamente soluções de infraestrutura viária, mobiliário urbano, iluminação, tratamento paisagístico e implantação de novos usos compatíveis com a salvaguarda do bem;

§ 2º. As propostas de Projetos de Conservação Integrada deverão ser devidamente fundamentadas através de memorial justificativo e serão objeto de análise especial por parte da Comissão Especial de Análise do uso do Solo - CEAUS que deverá traçar diretrizes especificas de acordo com a natureza de cada bem e do contexto atual do seu entorno;

§ 3º. As **ZEIHC** que não forem objeto de projetos de Conservação Integrada permanecerão reguladas pelos respectivos Decretos Municipais definidos pela CEAUS.

Art. 2º. Fica expandida a poligonal da **Zona de Média Densidade 2 - ZMD2,** próxima ao Hospital Miguel Arraes, conforme estabelecido no traçado e na descrição de perímetros nos Anexos III e V respectivamente.

Art. 3º. Fica definida como **Área de Influência do Aeródromo,** quando de sua implantação, conforme estabelecido no traçado da poligonal e na descrição de perímetros nos Anexos III e V respectivamente.

Parágrafo único: os projetos inseridos nesta Área deverão passar pela aprovação previa da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 4º. Fica transformada a **Zona de Baixa Densidade - ZBD** – Poty em **Zona de Média Densidade 2 - ZMD2** com expansão até a PE 1 conforme estabelecido no traçado e na descrição de perímetros nos Anexos III e V respectivamente.

Art. 5º. O Artigo 121 da Lei Nº 4.253/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. Ficam definidas como **Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS** do Município do Paulista:
I. ZEIS 1 - Chega Mais
II. ZEIS 2 - Beira Mangue/ Vila Aparecida
III. ZEIS 3 - Arthur Lundgren II
IV. ZEIS 4 - Nossa Prata
V. ZEIS 5 - Jardim justiça e Paz
VI. ZEIS 6 - Dom Helder
VII. ZEIS 7 - Vila Jardim
VIII. ZEIS 8 - Jardim Felicidade
IX. ZEIS 9 - Luiz Gonzaga
X. ZEIS 10 - Parque do Janga
XI. ZEIS 11 - Nossa Senhora de Fátima

Parágrafo Único: As poligonais e as descrições de perímetros das ZEIS ficam estabelecidas através dos Anexos III e V respectivamente."

Art. 6º. Fica criada a **Zona de Média Densidade 3 – ZMD3,** zona urbana caracterizada pelos núcleos originais dos bairros Paratibe e Mirueira e seus respectivos entornos, conforme estabelecido no traçado e na descrição de perímetros nos Anexos III e V respectivamente.

Art. 7º. O **Artigo 126 da Lei Nº 4.253/2012** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. As **Zonas Especiais de Conservação Urbana e Ambiental – ZECUA** são caracterizadas por áreas com expressiva cobertura vegetal, em diferentes estágios de regeneração, contendo relevantes remanescentes florestais, cuja regulação urbanística prevê:

I. O papel de amenização ambiental no ambiente urbano;
II. A proteção dos elementos naturais de valor paisagístico e turístico;
III. A definição de áreas de proteção integral e de uso restrito;
IV. A criação de áreas verdes municipais, parques urbanos e unidades de conservação da biodiversidade;
V. A proteção de mananciais definidas pela Lei Estadual Nº. 9.860/1986 e conservação das áreas de preservação permanente na forma definida pela Lei Federal Nº 12.651/2012 e leis estaduais pertinentes;
VI. A utilização para atividades de lazer, esporte, cultura, educação ambiental e pesquisa.
VII. As atividades econômicas, em bases sustentáveis, de relevante interesse municipal que integrem, potencializem ou apoiem a conservação ambiental e o turismo do município.
VIII. A contenção do processo de expansão dispersa da urbanização.

§ 1º. É vedado o parcelamento do solo nas ZECUAS - Zonas Especiais de Conservação Urbana e Ambiental, sendo permitido apenas nas áreas passíveis de ocupação definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e pela CEAUS – Comissão Especial de Análise do Uso do Solo, com o objetivo de apoiar a conservação ambiental.

§ 2º. As ZECUAS deverão ser tratadas individualmente em conformidade com as suas condições físico ambientais, devendo ter os seus parâmetros e índices urbanísticos definidos pela CEAUS."

Art. 8º. O Artigo 127 da Lei Nº4.253/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127 As **Zonas Especiais de Conservação Urbana e Ambiental – ZECUA** são assim definidas:

I. ZECUA CAETÉS – Compreende a Estação Ecológica de Caetés, categorizada pela Lei Estadual Nº 13.787, de 8 de junho de 2009, como Unidade de Conservação de Proteção Integral; a Unidade de Conservação de Refugio Sivestre Caetés e as áreas de proteção de Mananciais definidas pela Lei Estadual Nº 9.860 de 12 de agosto de 1986 cujos parâmetros de uso e ocupação específicos são apresentados no Anexo II desta Lei;

II. ZECUA PARATIBE – compreende as faixas marginais do Rio Paratibe subdividida em 3 setores com as seguintes delimitações:
· **Setor 1** – entre a ponte Rodovia Federal BR 101 e a ponte da Rodovia Estadual PE 015, área correspondente às faixas marginas do Rio Paratibe na largura de 30 metros medidos desde a borda da calha do leito regular;
· **Setor 2** - entre a ponte da Rodovia Estadual PE 015 e a ponte da Rua Antônio Guedes Amorim, área correspondente às faixas marginais do Rio Paratibe na largura de 50 metros medida desde a borda da calha do Leito regular;
· **Setor 3** – poligonal com os seguintes limites: ao sul Rua Antonio Guedes Amorim até o início do Canal das tintas e a seguir com o mesmo Canal das Tintas e o limite com o Município de Olinda; a oeste com a ponte da Rua Antônio Guedes Amorim; a Norte com a ZECUA Janga e a leste com o Município de Olinda;

III. ZECUA MIRUEIRA – compreende o Parque Natural da Mata do Frio, com os limites estabelecidos no Decreto Municipal Nº 19 de 6 de março de 2015, cujos parâmetros de uso e ocupação específicos são definidos pelo respectivo Plano de Manejo, bem como as áreas do Centro de Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, além de sua faixa perimetral de amortização, cujos parâmetros e índices urbanísticos são definidos pela CEAUS.

IV. ZECUA LAGOA PAU SANGUE – compreende a Floresta Urbana Pau Sangue com os limites estabelecidos no Decreto Municipal Nº 04 de 29 de janeiro de 2016 cujos parâmetros de uso e ocupação específicos são definidos pelo respectivo Plano de Manejo.

V. ZECUA JAGUARANA – compreende a floresta urbana da Jaguarana, recategorizada pela Lei Estadual Nº 14.324 de 3 de junho de 2011. Para as áreas passiveis de ocupação por atividades previstas nos itens VI e VII do **Art. 7** serão adotados os parâmetros e índices urbanísticos definidos pela CEAUS.

VI. ZECUA MARANGUAPE – Compreende a Floresta Urbana dos Maranguapes com limites estabelecidos no Decreto Nº 30 de 05 de junho de 2017 cujos parâmetros de uso do solo específicos são definidos pelo respectivo Plano de Manejo. Para as áreas passiveis de ocupação por atividades previstas nos itens VI e VII do Art. 7, serão adotados os parâmetros e índices urbanísticos definidos pela CEAUS

VII. ZECUA RIO TIMBÓ – compreende a área estuarina do Rio Timbó, com predominância de manguezais, restingas e ecossistemas associados protegida pela Lei Estadual Nº 9.931 de 11 dezembro de 1986 e a Lei Federal Nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Para as áreas passiveis de ocupação por atividades previstas nos itens VI e VII do **Art. 7** serão adotados os parâmetros e índices urbanísticos estabelecidos pela CEAUS, observando-se o Plano de Manejo da área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Timbó.

VIII. ZECUA JANGA – Compreende a Floresta Urbana do Janga, recategorizada pela Lei Estadual Nº14.324 de 3 de junho de 2011 e parcialmente a área do Parque Metropolitano do Janga, instituído pela Lei Estadual Nº 9.989, de 13 de janeiro de 1987. Para esta ZECUA propõe-se a criação de Unidade de conservação e a elaboração do seu respectivo Plano de Manejo. Para as áreas passiveis de ocupação por atividades previstas nos itens VI e VII do **Art. 7** serão adotados os parâmetros e índices de urbanísticos definidos pela CEAUS.

IX. ZECUA RONCA – Compreende a Floresta Urbana do Ronca, com limites estabelecidos no Decreto Municipal Nº 80 de 5 de dezembro de 2016 cujos parâmetros de uso do solo específicos são definidos pelo respectivo Plano de Manejo. Para as áreas passíveis de ocupação por atividades previstas nos itens VI e VII do **Art. 7,** serão adotados os parâmetros e índices de urbanísticos definidos pela CEAUS."

Art. 9º. Ficam alteradas as poligonais da **Zona Especial de Conservação Urbana Ambiental – ZECUA Timbó e da ZEIHC 13 – Porto Arthur** conforme estabelecido no traçado e na descrição de perímetros nos Anexos III e V respectivamente.

Art. 10. O Artigo 128 da Lei Nº 4.253/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. Fica definido como **Eixos de Dinamização Urbana** os locais de atividades múltiplas lindeiras as rodovias BR 101, PE 15, PE 22 (Av. Antônio Cabral de Souza) e PE 1 (Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite), onde se concentram atividades urbanas amplamente diversificadas"

Art. 11. Fica alterada a **alínea b** do **inciso III** do Art. 194 da Lei Nº4.253/2012 correspondente a Hierarquia do Sistema Viário municipal conforme estabelecido no **Anexo IV** – **Planta de Hierarquia do Sistema Viário**, desta Lei.

Art. 12. Fica alterada a **alínea a** do **inciso III** do Art. 194 da Lei Nº4.253/2012 correspondente a Zoneamento conforme estabelecido no **Anexo III** – **Planta de Zoneamento,** desta Lei.

Art. 13. Fica alterado o Quadro de Parâmetros Urbanísticos das zonas e dos eixos estabelecidos no inciso I, Art. 194 da Lei Nº 4.253/2012, conforme estabelecido no Anexo **I – Quadro de Parâmetros Urbanísticos,** desta Lei.

Art. 14. Fica alterada a Descrição Perimétrica das Zonas (Coordenadas UTM SAD 69) estabelecidos no **inciso IV**, Art. 194 conforme estabelecido no **Anexo V – Descrição Perimétrica das Zonas** (Coordenadas UTM SIRGAS 2000)**,** desta Lei.

Art. 15. Constituem partes integrantes desta Lei:

I. Anexo I - Quadro de Parâmetros Urbanísticos;
II. Anexo II – Reprodução do Quadro de parâmetros da Lei Estadual Nº 9.860/86;
III. Anexo III - Planta de Zoneamento;
IV. Anexo IV - Planta de Hierarquia do Sistema Viário;
V. Anexo V – Descrição Perimétrica das Zonas (Coordenadas UTM SIRGAS 2000).
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 23 de novembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ZONA	AFASTAMENTOS INICIAIS (M)			µ MÍN	µ BÁSICO	µ MÁX	TAXA DE SOLO NATURAL (%)	OBS.
	Frontal	Lateral e fundos						
		≤ 2 PAVIMENTOS	> 2 PAVIMENTOS					
MACROZONA URBANA								
Zona de Alta Densidade (ZAD)								
ZAD Setor 1	5,0	1,5	3,0	0,25	3,0	4,0	35	A / B / I / J
ZAD Setor 2	5,0	1,5	3,0	0,25	2,0	3,0	30	A / B / C / I / J
ZAD Setor 3	5,0	1,5	3,0	0,25	3,0	-	35	A / I / J
Zona de Média Densidade								
Zona de Média Densidade 1 (ZMD-1)	5,0	1,5	3,0	0,1	1,0	-	40	A / D / I / J / S
Zona de Média Densidade 2 (ZMD-2)	5,0	1,5	3,0	-	2,0	-	20	I / L
Zona de Média Densidade 3 (ZMD-3)	-	-	-	-	-	-	-	H
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	5,0	3,0	3,0	0,1	1,0	-	60	D / I / K
Zona de Urbanização Restrita (ZUR)	3,0	1,5	5,0	-	1,0	-	40	E / I / K
Zona Industrial (ZI)								
ZI 1	10,0	3,0	5,0	0,5	1,0	1,5	40	_
ZI 2	10,0	3,0	5,0	0,5	1,0	1,5	40	_
ZI 3	10,0	3,0	5,0	0,5	1,0	1,5	25	-
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	5,0	1,5	3,0	-	3,0	-	20	F/ I / J
Setor de Centro Principal	-	-	-	-	-	-	-	G / H
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	-	-	-	-	-	-	-	H
Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC)	-	-	-	-	-	-	-	H
Zona Especial de Conservação Urbana e Ambiental (ZECUA)								
ZECUA Caetés								M
ZECUA Paratibe	-	-	-	-	-	-	-	H
ZECUA Mirueira	-	-	-	-	-	-	-	H
ZECUA Lagoa Pau Sangue	-	-	-	-	-	-	-	Q
ZECUA Jaguarana	-	-	-	-	-	-	-	H / N
ZECUA Maranguape	-	-	-	-	-	-	-	H
ZECUA Timbó (Setor 1 e Setor 2)	-	-	-	-	-	-	-	O
ZECUA Janga	-	-	-	-	-	-	-	H
ZECUA Ronca	-	-	-	-	-	-	-	H
Eixos de Dinamização Urbana PE-01 - Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, PE-15, PE-18, PE-22 e a BR-101	7,0	1,5	3,0	0,25	2,0	3,0	30	J / R
MACROZONA RURAL								
Zona Rural (ZR)	-	-	-	-	-	-	-	M / P
Zona Especial de Conservação Ambiental - ZECA	-	-	-	-	-	-	-	H / M

Observações:

A - Aplicação do parcelamento, edificação ou utilização compulsória, IPTU progressivo e desapropriação com títulos da dívida pública;

B - Lei específica definirá condições para a aplicação da outorga onerosa do direito de construir;

C - Lei específica definirá condições para a aplicação do Direito de Preempção;

D - O gabarito máximo é de 2 pavimentos para o uso habitacional e para as demais atividades deverá ser submetido à análise e aprovação da CEAUS

E - O gabarito máximo é de 2 pavimentos;

F - Os parâmetros do quadro serão aplicados para a proposição de novos lotes, devendo ser considerados, na análise de projetos de áreas já edificadas, os padrões predominantes da quadra em que se situa;

G - O gabarito máximo é de térreo + 3 pavimentos, devendo o projeto considerar os padrões predominantes na quadra e passar por análise especial;

H - Os parâmetros serão definidos pela Comissão Especial de Análise do Uso do Solo - CEAUS através de Decreto do Executivo;

I - A dimensão máxima da quadra será de 200m lineares para novos parcelamentos;

J - O lote, a testada e a profundidade, mínimos:

· Para meio de quadra, deverá possuir: 360 m², 12m e 30m, respectivamente, para o caso de novos parcelamentos;

· Para esquina, deverá possuir: 450 m², 15m e 30m, respectivamente, para o caso de novos parcelamentos;

K - O lote, a testada e a profundidade, mínimos, deverá possuir: 1.000m², 20m e 50m, respectivamente, para o caso de novos parcelamentos;

L - O lote, a testada e a profundidade, mínimos:

· Para meio de quadra, deverá possuir: 200,00 m², 10,00m e 20,00m, respectivamente, para o caso de novos parcelamentos;

· Para esquina, deverá possuir: 250,00 m², 12,50m e 20,00m, respectivamente, para o caso de novos parcelamentos;

M - Adotar os parâmetros de ocupação da Lei de Proteção de Mananciais (Lei Estadual Nº. 9.860/1986) e os critérios e normas da Lei Estadual Nº 13.787/2009;

N - Adotar as disposições contidas nas legislações federais e estaduais para Unidades de Conservação e respectiva zona de amortecimento e as recomendações do ZEEC Litoral Norte de Pernambuco para a subzona F6 (Subzona Estuarina do Rio Paratibe e Ecossistemas Adjacentes) - Decreto Estadual Nº 24.017/2002, Decreto Estadual Nº 28.822/2006; Lei Estadual Nº 4258/2010 e Lei Estadual Nº. 14.324/2011.

O - Adotar os parâmetros da Lei Estadual de Proteção as Áreas Estuarinas (Lei Estadual Nº 9931/86) e as recomendações do ZEEC – Zoneamento Econômico Ecológico Costeiro para o Litoral Norte de Pernambuco, para a subzona F5 (Subzona Estuarina do Rio Timbó e Ecossistemas Adjacentes) - Decreto Estadual Nº 24.017/2002 e Lei Estadual Nº 4258/2010;

P - Obedecer aos parâmetros e normas estabelecidas pela CEAUS e pelo INCRA.

Q - Não é permitido parcelamentos ou construções nesta zona, exceto construções de interesse público.

R - Quando coincidir o eixo com a ZEIHC Zona Especial de Interesse Histórico Cultural prevalecerá os parâmetros e índices urbanísticos desta zona.

S - Nos lotes com área até 360m², quando destinados ao uso habitacional, somente será permitido a construção de habitação unifamiliar em conjunto com no máximo 02 (duas) unidades.

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:60374413



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SBU Nº 03/2018

EMENTA: Dispõe sobre as normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE, ano letivo 2019.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, torna pública a seguinte Instrução sobre as normas e diretrizes para elaboração do **Calendário Escolar** das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE, **ano letivo 2019.**

CONSIDERANDO que a Secretaria de Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, fundamentada na Lei Municipal Nº 1.879/2012 alterada pela 1.938/2015, define como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes a uma educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDO a discussão e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico, observando-se a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais e regionais onde as escolas encontram-se inseridas e a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais; e
CONSIDERANDO o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE, para o **ano letivo 2019.**
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá articular-se com as escolas da rede estadual de ensino deste Município, para a adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Após adequação do calendário escolar entre as duas redes, este deverá ser inserido pela Secretaria Municipal de Educação, no **Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE**, viabilizando a criação e homologação do quadro de horário até 14 de janeiro de 2018.

Art. 3º A Direção da Escola deverá organizar os turnos, divididos em manhã, tarde e noite, e as respectivas turmas, observando as normas estabelecidas na instrução normativa de matrícula nº 01/2018, de 12 de setembro de 2018, publicada Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no dia 12 de setembro de 2018, na instrução normativa de avaliação nº 01/2017, de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no dia 23 de agosto de 2017.
Art. 4° A Direção da Escola em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2019, deverá:

I - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2019 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade;
II - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe impressos e os Diários de Classe eletrônicos, observando as normas estabelecidas na Instrução Normativa de Preenchimento de Diário de Classe nº 02/2017, de 21 de agosto de 2017, publicada Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no dia 23 de agosto de 2017.
III - assegurar o preenchimento da ficha individual do estudante;
IV - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 27 de dezembro de 2019, considerando a inserção dos dados no **Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE** até 10 de janeiro de 2020;
V - assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do **Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE**;
VI - cumprir com os prazos e cronogramas do **Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE** definidos pela Secretaria Municipal de São Bento do Una - PE;
VII- garantir que o encontro família/escola e as reuniões de pais e mestres aconteçam nas últimas aulas, após o intervalo, para que não haja prejuízo no dia letivo; e

VII - organizar o quadro de horário dos professores, contendo:
a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;
b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento;
c) a carga horária em regência e aula-atividade.
Art. 5° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:
I - formação continuada/planejamento, 05 A 08/02/2019;
II - início do ano letivo, 11/02/2019;
III- encontro Família/Escola, 22/02/2019;
IV- reunião de pais e mestres, 07/05/2019;
V - término do 1º Semestre, 12/07/2019;
VI - recesso escolar, 15 a 29/07/2019;
VII - início do 2º Semestre, 29/07/2019;
VIII - formação continuada/planejamento, 02/08/2019;
XIX- reunião de pais e mestres 07/08/2019;
X - encontro Família/Escola, 13/09/2019;
XI - reunião de pais e mestres, 10/10/2019;
XII - reunião de pais e mestres, 27/11/2019;
XIII - término do 2º Semestre, 20/12/2019;
XIV - novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 23 a 27/12/2019;
XV - organização escolar, término das atividades escolares e auto avaliação, 30 e 31 12/2019;
XVI - período dos bimestres letivos: 1º bimestre: 11/02 a 29/04; 2º bimestre: 02/05 a 12/07; 3º bimestre: 29/07 a 04/10; 4º bimestre: 07/10 a 20/12; e
XVII - feriados nacionais e regionais:
01/01(Confraternização Universal);
04 a 06/03 (Carnaval);
06/03 (Data Magna do Estado);
17 a 19/04 (Paixão de Cristo);
21/04 (Tiradentes);
30/04 (Emancipação Política);
01/05 (Dia do Trabalhador);
20/06 (Corpus Christi);
24/06 (São João);
07/09 (Independência do Brasil);
12/10 (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil);
15/10 (Dia do Professor);
28/10 (Dia do Funcionário Público);
02/11 (Finados);
15/11 (Proclamação da República); e
25/12/2018 (Natal).
XVIII – o período destinado a formação continuada dar-se-á na carga horária correspondente aos 25% do terço de aulas atividade em jornada de contra turno do docente, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. O Calendário Escolar de referência para as escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE consta no Anexo I desta Instrução Normativa.
Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:
I - horas-aula em regência de classe; e
II - horas-aula atividade.
Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.
Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica, incluindo:
I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
II - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
III - aprofundamento da formação docente;
IV - participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.
Art. 9º A jornada de trabalho do profissional da educação básica pública será:
I – 150h/a mensais:
Sendo **100** (cem) horas aula para o desempenho das atividades de interação com os educandos que corresponde a 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho;
1/3 (um terço) da jornada de trabalho, **50** (cinquenta) horas aula para o desempenho das aulas atividades que compreende ações de preparação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas, dessas: 25% (vinte e cinco) das horas aula atividades coletivas e 75% (setenta e cinco) das horas aula atividades individuais.
II - 160h/a mensais:
a) Sendo **105** (cento e cinco) horas aula para o desempenho das atividades de interação com os educandos que corresponde a 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho;
b) 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, **55** (cinquenta e cinco) horas aula para o desempenho das aulas atividades que compreende ações de preparação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas, dessas: 25% (vinte e cinco) das horas aula atividades coletivas e 75% (setenta e cinco) das horas aula atividades individuais.
III - 185h/a mensais:
Sendo **125** (cem e vinte e cinco) horas aula para o desempenho das atividades de interação com os educandos que corresponde a 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho;
1/3 (um terço) da jornada de trabalho, **60** (sessenta) horas aula para o desempenho das aulas atividades que compreende ações de preparação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas, dessas: 25% (vinte e cinco) das horas aula atividades coletivas e 75% (setenta e cinco) das horas aula atividades individuais.
IV - 200h/a mensais:
Sendo **135** (cem e trinta e cinco) horas aula para o desempenho das atividades de interação com os educandos que corresponde a 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho;
1/3 (um terço) da jornada de trabalho, **65** (sessenta e cinco) horas aula para o desempenho das aulas atividades que compreende ações de preparação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas, dessas: 25% (vinte e cinco) das horas aula atividades coletivas e 75% (setenta e cinco) das horas aula atividades individuais.
Art. 10 Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores de apoio e professores, a elaboração do planejamento escolar bimestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação, a qual a escola é jurisdicionada.
Art. 11 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola, a fim de que não haja lacunas ao longo do ano letivo.
Art. 12 É considerado como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico, em observância à Instrução CEE/PE nº 01/1997.
Art. 13 As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.
Art. 14 O Calendário Escolar 2019 definido pelo Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una - PE e validado pelo Conselho Municipal de Educação de São Bento do Una, não deverá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, exceto por motivo de força maior e com autorização prévia da SME.
Art. 15 Os casos omissos serão decididos por integrantes do Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município-PE(http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SBU Nº03/2018
CALENDÁRIO ESCOLAR / 2019 - SÃO BENTO DO UNA - PE

Janeiro							Fevereiro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5						1	2	
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	LEGENDA
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			Início, Reinício, Término do bimestre/Ano Letivo
							14 Dias Letivos							

Março							Abril							Planejamento/ Formação Continuada
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Recesso Escolar
					1	2		1	2	3	4	5	6	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	Férias
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	Feriados
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														Novas Oportunidades de Aprendizagens
18 Dias Letivos							18 Dias Letivos							Organização Escolar
Maio							Junho							Sábados e Domingos
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4							1	Encontro Família / Escola
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	Reuniões de Pais e Mestres
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							
22 Dias Letivos							18 Dias Letivos							UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES
Julho							Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	1ª Unidade Didática: 11/02/2019 a 29/04/2019 - 50 dias
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2ª Unidade Didática: 02/05/2019 a 12/07/2019 - 50 dias
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	3ª Unidade Didática: 29/07/2019 a 04/10/2019 - 49 dias
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	
13 Dias Letivos							21 Dias Letivos							4ª Unidade Didática: 07/10/2019 a 20/12/2019 - 52 dias
Setembro							Outubro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total de Dias Letivos: 201
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9		11	12	
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	Data
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	01/01
29	30						27	28	29	30	31		29	04 a 06/03
21 Dias Letivos							21 Dias Letivos							17 a 19/04
														21/04
														30/04
														O1/05
Novembro							Dezembro							20/06
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	24/06
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	07/09
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	12/10
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	15/10
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	28/10
24	25	26	27	28	29	30	29							02/11
														15/11
20 Dias Letivos							15 Dias Letivos							25/12

Data	
01/01	Confraternização Universal
04 a 06/03	Carnaval
17 a 19/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
30/04	Emancipação Política de S. Bento do Una
O1/05	Dia do Trabalhador
20/06	Corpus Christi
24/06	São João
07/09	Independência do Brasil
12/10	N. Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10	Dia do Professor
28/10	Dia do Funcionário Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
25/12	Natal

Quadro de distribuição: dia x semana x mês

MÊS / Dia	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ªf	3	3	5	4	3	3	4	5	3	4	3	40
3ªf	3	3	4	4	4	3	4	4	4	4	3	40
4ªf	3	3	3	4	4	3	4	4	5	4	3	40
5ªf	3	4	3	5	3	2	5	4	5	4	3	41
6ªf	2	5	3	5	4	2	4	4	4	4	3	40
Total	14	18	18	22	18	13	21	21	21	20	15	201

Recomendação:

Calendário adequado de acordo com as peculiaridades regionais, assegurando, durante o ano, no mínimo, 40 dias letivos para cada dia da semana, a fim de evitar déficit de carga horária em qualquer componente curricular.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03E494FA